



**Comissão Nacional de Coordenação
do Combate à Desertificação**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
DA PROPOSTA DE REVISÃO DO
PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO 2014 / 2024**

RELATÓRIO AMBIENTAL

Lisboa, 21 de abril de 2014



**Comissão Nacional de Coordenação
do Combate à Desertificação**



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	1
1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	5
2.1 OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	5
2.2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	6
2.2.1 Participação pública.....	7
2.2.2 Definição de âmbito	8
2.2.3 Avaliação.....	9
3. PROPOSTA DE REVISÃO DO PANCD	11
4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	13
4.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	13
4.2. QUESTÕES ESTRATÉGICAS	14
4.3 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO.....	17
4.4 OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO, CRITÉRIOS E INDICADORES	19
FCD 1. Assimetrias territoriais e desigualdades sociais.	21
FCD 2. Solos e ecossistemas associados.	22
FCD 3. Cooperação em processos globais.	22
FCD 4. Governança e participação.....	24
5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	25
5.1 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PANCD.....	25
5.1.1 Avaliação da proposta de PANCD por FCD	26
5.1.2 Avaliação da proposta de PANCD por LA.....	26
5.2 DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO PARA A PROPOSTA DE PANCD	28
5.3 SEGUIMENTO ESTRATÉGICO.....	31
5.3.1 Plano de seguimento estratégico	31
5.3.2 Diretrizes e indicadores de seguimento estratégico	32
5.4 PLANO DE SEGUIMENTO ESTRATÉGICO DA PROPOSTA DE PANCD	32
5.4.1 Indicadores de desertificação.....	32
5.4.2 Diretrizes de seguimento estratégico da proposta de PANCD	36
5.4.3 O Observatório Nacional de Desertificação.....	36
5.4.4 Quadro de Governança da proposta de PANCD.....	38
6. CONCLUSÕES.....	43
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
ANEXOS.....
ANEXO I – SÍNTESE DO ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PANCD
ANEXO II – RESULTADOS DA CONSULTA ÀS ERAE – RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO



ANEXO III – PROPOSTAS DE OBJETIVOS, LINHAS DE AÇÃO, IMPACTES ESPERADOS, METAS E INDICADORES PARA O NOVO PANCD.	
ANEXO IV - SÍNTESE DA ANÁLISE DO QRE DO PANCD	
ANEXO V – ANÁLISE SWOT POR FCD	
ANEXO VI – MATRIZ DE AVALIAÇÃO	
SIGLAS E ACRÓNIMOS	

Índice de tabelas

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para a proposta de revisão do PANCD.	13
Tabela 2. Convergência entre os FCD e os objetivos dos documentos relevantes que constituem o QRE.	17
Tabela 3. Convergências relevantes entre os FCD e as QA.	18
Tabela 4. Descrição dos fatores críticos para a decisão.	19
Tabela 5. Resumo das linhas de ação do PANCD com elevado nível de importância estratégica e complexidade de implementação.	29
Tabela 6. Síntese da definição de diretrizes de planeamento.	31
Tabela 7. Sistema de Indicadores de progresso da implementação da CNUCD (internacionais e nacionais).	34
Tabela 8. Matriz de seguimento estratégico.	36
Tabela 9. Quadro de entidades representadas na CNCCD, por competência.	40

Índice de figuras

Figura 1. Metodologia utilizada na AAE da Proposta de Revisão do PANCD.	6
Figura 2. Metodologia da participação pública e institucional da AAE da Proposta de Revisão do PANCD.	8
Figura 3. Composição da CNCCD.	39
Figura 4. Composição das CRCD no continente.	39
Figura 5. Composição da CRCD da Região Autónoma da Madeira.	40



Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em conformidade com a legislação em vigor sobre a avaliação ambiental de planos e programas, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o presente documento constitui o relatório da segunda fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, designado por Relatório Ambiental. Este processo enquadrou e acompanhou a Proposta de Revisão do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação para o período 2014/2024, da responsabilidade da Comissão Nacional de Coordenação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, nos termos do Relatório de Definição do Âmbito e das consultas efetuadas em fase de âmbito.

Os objetivos deste processo de avaliação ambiental estratégica visaram essencialmente a projeção do atual Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação para a próxima década, considerando os resultados da avaliação da implementação, assegurando a sua coerência e sustentabilidade, e garantindo a resposta a obrigações convencionais do Estado Português.

Metodologia baseou-se no estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e nos guias aprovados pela APA (Partidário 2007; 2013).

Considera-se que o processo de avaliação ambiental estratégica contribuiu para uma Proposta de Revisão do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação que contém as orientações estratégicas para o desenvolvimento do combate à desertificação, nas suas questões diretas, mas também, nas decorrentes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, e que reflete de forma integrada, eficaz e coerente o conjunto das políticas e estratégias nacionais dos sectores com que se relaciona (ordenamento do território, água, solos, agricultura, florestas, conservação da natureza e economia) para um horizonte temporal de 10 anos.



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental



1. INTRODUÇÃO

A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África, abreviadamente também designada por “Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação” (CNUCD), foi aprovada em Paris a 17 de junho de 1994¹. Portugal subscreveu esta Convenção em outubro de 1994, sendo aprovada para ratificação através do Decreto n.º 41/95, de 14 de dezembro, com aplicação plena desde 26 de dezembro de 1996². A União Europeia aprovou também a sua adesão à CNUCD através da Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de março de 1998.

O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), adotado em 17 de junho de 1999 e aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, publicada em Diário da República I Série – B, de 9 de agosto de 1999, para o período entre 2000 e 2010, constitui uma obrigação do Estado Português enquanto parte da CNUCD. O PANCD é operacionalizado ao nível regional através de Programas de Ação Regionais de Combate à Desertificação (PARCD).

A Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação (CNCCD) foi criada por Despacho Conjunto n.º 979/99, de 20 de outubro, que determina as suas competências, composição e funcionamento geral. Esta comissão tem como função primordial a coordenação e o acompanhamento da implementação do Programa, assim como a articulação e integração do mesmo no espírito e nos procedimentos associados à aplicação da CNUCD. A CNCCD integra representantes de diferentes Ministérios, incluindo representantes das Comissões Regionais de Combate à Desertificação (CRCD). Ao longo do seu mandato, foram convidadas para acompanhar os seus trabalhos representantes das organizações da ciência e tecnologia, e de organizações da sociedade civil, ambientais, de desenvolvimento local e sectoriais. A Presidência e o apoio técnico-administrativo e financeiro do funcionamento corrente da CNCCD competem ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), que integra a ex-Autoridade Florestal Nacional.

O processo de revisão do PANCD teve início por deliberação da CNCCD, em janeiro de 2010, mais de uma década decorrida sobre a sua entrada em vigor, decorrendo das obrigações e do necessário alinhamento com as orientações da CNUCD sequentes à aprovação da Estratégia Decenal 2008 / 2018, adotada na COP 8 – 8.ª Conferência das Partes da Convenção, realizada em Madrid, em setembro de 2007. Assim, esta revisão consiste, em primeira análise, na adaptação para a realidade nacional do determinado pela Estratégia Decenal 2008/2018, que define objetivos estratégicos e operacionais, impactes esperados e indicadores globais e nacionais a atender no período em questão, adaptação essa que está por sua vez balizada por diretrizes e orientações metodológicas adotadas em 2009 (Decisão 2/COP.9 e ICCD/COP(9)/2/Add.1).

1 - Doc. Distr. General A/AC.241/27, de 12 de setembro de 1994, da Assembleia Geral das Nações Unidas, com original em inglês.

2 - Conforme o Aviso n.º 137/98 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, publicado em Diário da República I Série – A n.º 160, de 14/7/1998, p. 3338, retificado através do Aviso n.º 151/98, do mesmo ministério, publicado em Diário da República I Série – A n.º 190, de 19/8/1998, p. 4094. O primeiro aviso referido dava ainda conta de que o ponto focal desta Convenção em Portugal era a então Direção-Geral das Florestas, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.



A CNCCD, no âmbito das suas competências e como entidade responsável pela elaboração da revisão deste programa estratégico nacional, decidiu igualmente que a Proposta de Revisão do PANCD deveria estar sujeita a um procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE), previamente à sua aprovação por Resolução do Conselho de Ministros. No entanto, atendendo ao acima descrito, a componente estratégica deste processo de planeamento decorre diretamente das decisões tomadas pelas Partes da CNUCD, assumindo esta AAE um papel mobilizador, integrador de políticas sectoriais e de apoio à decisão em matéria de combate à desertificação em Portugal, em particular nas áreas identificadas como suscetíveis.

O PANCD é um instrumento de natureza estratégica de nível nacional e âmbito intersectorial, pelo que se enquadra no estipulado n.º 1 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, que determina a sujeição a procedimento de avaliação ambiental dos programas que: *“a) se refiram a determinados sectores da atividade, incluindo, designadamente, os da agricultura, floresta, energia, gestão das águas, turismo, ordenamento rural ou utilização dos solos, e enquadrem projetos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. Uma vez que grande parte das áreas suscetíveis à desertificação estão abrangidas pela Rede Natura 2000, a Proposta de Revisão do PANCD está igualmente sujeita a AAE ao abrigo da alínea b), que se aplica a programas que: “devam ser sujeitos a avaliação de incidências ambientais, por afetarem sítios da lista nacional de sítios, sítios de interesse comunitário, zonas especiais de conservação ou zonas de proteção especial”.*

O processo de AAE de planos ou programas, instituído com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, assegura a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais, culturais e políticas relevantes. Esta abordagem permite uma tomada de decisão integrada e sustentada, que é uma mais-valia para o processo de planeamento. A complexidade do fenómeno de desertificação e a intersectorialidade necessária à sua resolução reforçam o papel da AAE no caso da Proposta de Revisão do PANCD.

A sujeição da Proposta de Revisão do PANCD a um processo de AAE assegura ainda a aplicação da Convenção de Aarhus, de 25 de junho de 1998, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de fevereiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9/2003, de 25 de fevereiro, e transposta para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente.

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) relativo ao processo de avaliação ambiental estratégica da Proposta de Revisão do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação de Portugal para o período 2014 / 2024, em conformidade com artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. De acordo com a legislação aplicável, pretende-se com o presente RA descrever o processo de AAE da Proposta de Revisão do PANCD.

Este documento está organizado, para além deste, em seis capítulos, em que o capítulo 2 enquadra o processo de AAE desenvolvido e o capítulo 3 apresenta o objeto em avaliação, neste caso, a Proposta de Revisão do PANCD para o período 2014/2024; o capítulo 4 resume a fase de definição de âmbito e o capítulo 5 descreve a fase de avaliação da Proposta de Revisão



do PANCD, incluindo propostas de diretrizes de planejamento e gestão e de seguimento; o capítulo 6 é conclusivo; finalmente, nos anexos, apresentam-se as listagens das entidades envolvidas ao longo do processo, a análise dos contributos em fase de âmbito, um resumo da Proposta de Revisão do PANCD, a análise do quadro de referência estratégico, a análise aos fatores críticos de decisão e a avaliação das linhas de ação.



2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

2.1 OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A AAE da Proposta de Revisão do PANCD desempenhou cinco funções fundamentais:

- Integrar os resultados da avaliação da implementação do PANCD em vigor;
- Assegurar a resposta a obrigações convencionais do Estado Português;
- Integrar diferentes questões e objetivos ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento;
- Confirmar a coerência e a sustentabilidade dos objetivos, linhas de ação e metas propostas;
- Propor um programa de seguimento estratégico, que valide a qualidade do Programa e das escolhas feitas, cuja operacionalização cabe ao Observatório Nacional de Desertificação.

Da apreciação da implementação e resultados do PANCD 1999 ressalta destacar os seguintes aspetos para efeitos desta revisão e trabalhos futuros:

- Atualidade dos objetivos de longo prazo que foram definidos devendo ser retomados na revisão;
- Continuidade das medidas em vigor nos programas de desenvolvimento rural, regional e de ambiente relevantes para os objetivos do programa;
- Atuação direta junto das entidades responsáveis pelos instrumentos financeiros disponíveis com vista a corrigir os estrangulamentos ou desvios que no passado impediram a sua utilização em ações destinadas a combater a desertificação;
- Reforço da atividade de monitorização e avaliação para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprofundamento das sinergias com outras convenções, designadamente a das alterações climáticas tendo em conta que os cenários de evolução climática para Portugal apontam para um agravar das condições determinantes da suscetibilidade à desertificação até final do século XXI;
- Reforço da cooperação para o desenvolvimento;
- Reorganização das estruturas de coordenação e acompanhamento para adequação à nova orgânica da administração e por forma a integrar as instituições regionais, as da sociedade civil e as da comunidade científica relevantes para o desenvolvimento do programa.

2.2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O presente processo de AAE obedece ao estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Em termos conceptuais e de boas práticas foram considerados os guias recomendados pela APA (Partidário 2007; 2013), bem como metodologias de avaliação ex-ante de planos, e de gestão de incerteza.

Neste contexto, a componente técnica deste processo de AAE decorreu em duas fases: (i) Definição de âmbito, com a elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, (ii) Avaliação, com a elaboração do Relatório Ambiental, e deverá culminar na Declaração Ambiental (Figura 1). As componentes processual, institucional, e de comunicação e envolvimento decorreram integradas no funcionamento da CNCCD, tendo havido a consulta às entidades prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

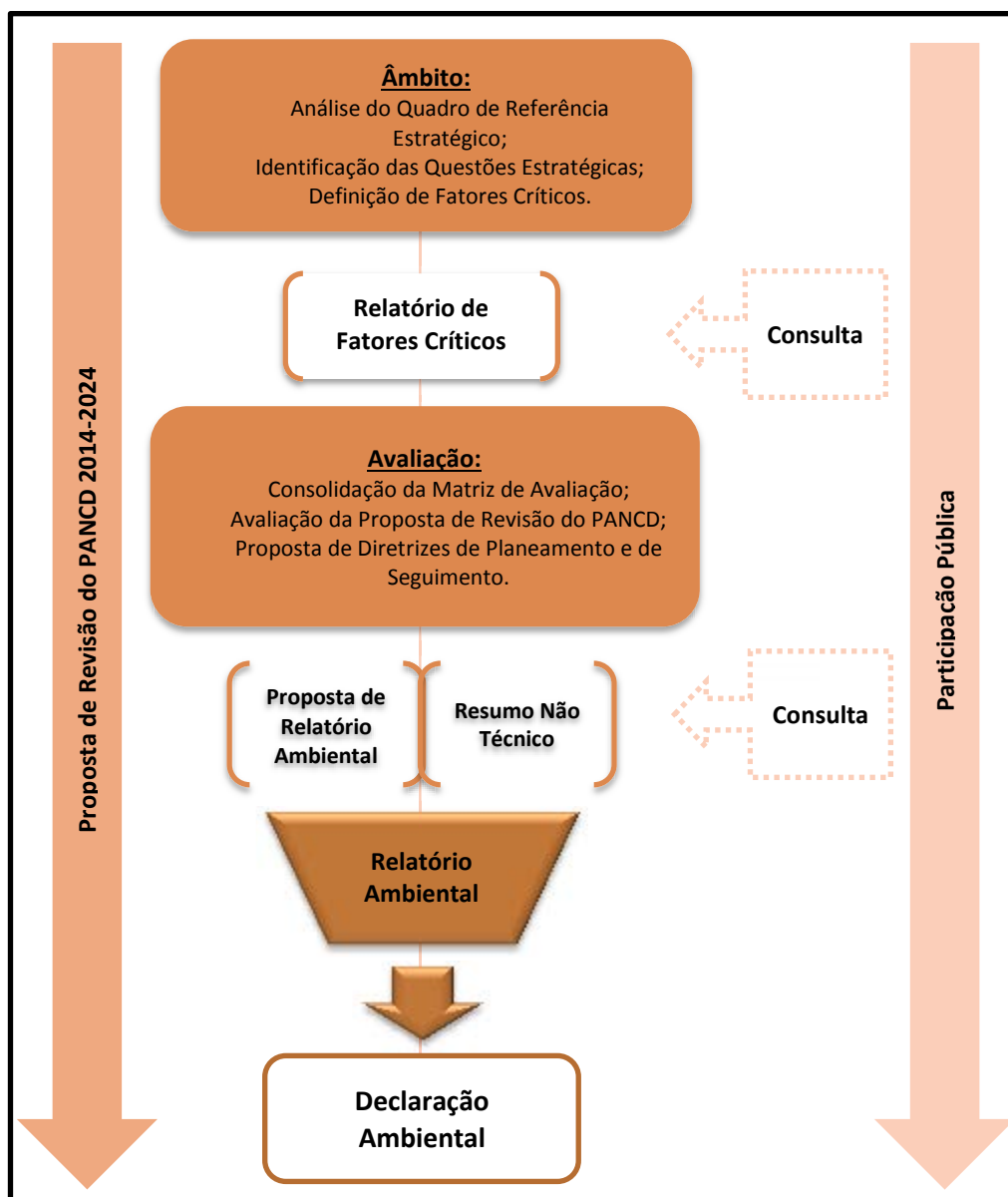


Figura 1. Metodologia utilizada na AAE da Proposta de Revisão do PANCD.



2.2.1 Participação pública

A participação pública teve um papel preponderante no processo de avaliação e revisão do PANCD, desde fevereiro de 2010. Foram envolvidas mais de meio milhar de entidades, representando quase duas centenas de instituições, públicas, associativas e privadas, locais, regionais e nacionais, e também ibéricas (Anexo I). Estiveram também presentes representantes da comunidade civil, investigadores e público em geral.

As formas de envolvimento e participação foram diversas, que se assinalam na Figura 2. O desenvolvimento da proposta de revisão incluiu trabalhos específicos da CNCCD e das CRCDD, conferências, jornadas técnicas, exposições e um ciclo de eventos temáticos, para além da consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas na fase de definição de âmbito da AAE e da discussão pública da proposta de revisão.

Toda a documentação sobre a Convenção de Combate à Desertificação, o PANCD 2000 – 2010 e o seu processo de revisão estiveram disponíveis para consulta em <http://www.afn.min-agricultura.pt/portal/pancd/programa-pancd/avaliacao-ambiental-estrategica>, atualmente disponíveis em <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/unccd-PT/pancd>.

As comissões regionais de combate à desertificação tiveram um papel preponderante na emanação de orientações para o processo de revisão e respetiva AAE, e de consensualização e consolidação de propostas. A CNCCD assegurou a definição e adoção de orientações estruturais e metodológicas, bem como a consensualização e a consolidação de propostas para o PANCD com diferentes origens. As CRCDD acolheram e organizaram as propostas locais, desenvolveram propostas específicas a integrar em programas de ação regionais e avaliaram da coerência local / regional das propostas da Estratégia e das vindas da CNCCD.

O ciclo de eventos temáticos consistiu num conjunto de seminários sob o tema geral de “Casos de Sucesso no Combate à Desertificação”, realizados desde março de 2010 localmente ao longo da faixa afetada por Desertificação no Continente, englobando designadamente as Áreas Piloto do PANCD. Estes seminários promoveram, de forma estrutural, alargada e aberta a todos os interessados, a discussão em torno dos principais processos e sistemas que estão na origem ou resultam da desertificação, designadamente a degradação dos solos, a seca, o abandono rural e o despovoamento em Portugal, os casos de sucesso no seu combate e as formas emergentes de governação local e regional, designadamente na Zona Raiana. Destes seminários obteve-se um importante conjunto de propostas que vieram a ser sucessivamente acolhidas e integradas no novo PANCD.

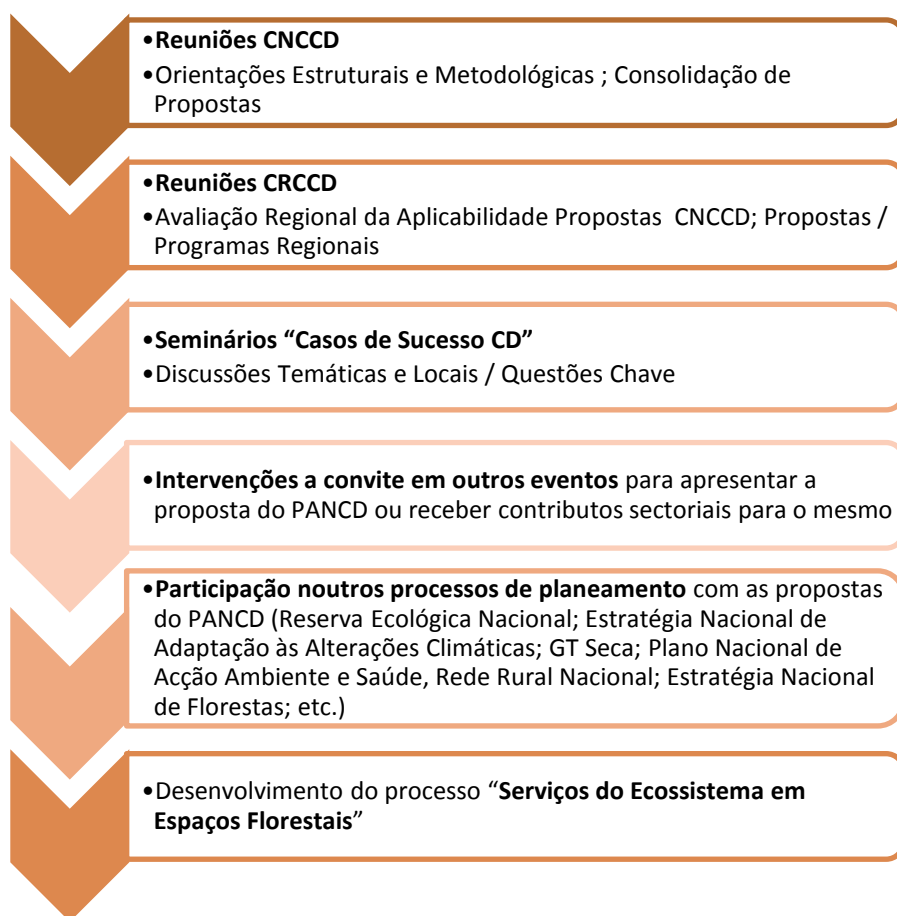


Figura 2. Metodologia da participação pública e institucional da AAE da Proposta de Revisão do PANCD.

2.2.2 Definição de âmbito

Para efeitos de determinação do âmbito da Avaliação Ambiental estratégica e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, e de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi elaborado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), que constitui a primeira fase da AA estratégica da Proposta de Revisão do PANCD.

Este relatório identificou os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) a partir da análise do Quadro de Referência Estratégico (QRE) do PANCD. Foram apontadas as orientações nacionais e internacionais em matéria de ambiente e sustentabilidade decorrentes do QRE, a partir das quais se nomearam as questões estratégicas (QE) consideradas cruciais, que viriam a dar origem à definição dos FCD.

Neste relatório foram ainda identificadas as autoridades competentes e o público relevante para envolvimento e participação no processo de AAE da Proposta de Revisão do PANCD, conforme mencionado no n.º 3 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Os resultados da consulta às entidades sobre o RFCD constam do quadro do Anexo II.



Na sequência desta consulta pública, considerou-se que a matriz de avaliação carecia de um maior aprofundamento, valorizando os aspetos fulcrais patentes, por exemplo, nos temas abordados nos seminários realizados e na análise SWOT apresentada na fase de âmbito.

O QRE foi detalhado, incluindo a sua interpretação e resultantes QE. Relativamente aos cenários alternativos, optou-se por não desenvolver opções estratégicas, uma vez que a proposta constante do quadro da revisão do PANCD decorre das orientações das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e respetivos fora no âmbito da CNUCD.

2.2.3 Avaliação

O Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu Artigo 6º, define em que consiste o Relatório Ambiental (RA), o qual identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, e os elementos que deverão constar atendendo à prévia definição do seu âmbito. A elaboração deste RA é obrigação da entidade responsável pela elaboração do Plano, que deverá pedir parecer sobre a proposta de Plano e o respetivo RA às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) com um prazo de 30 dias.

Este RA pretende demonstrar os princípios e os critérios que estiveram na base do processo de AAE subjacente à Revisão do PANCD.

Esta fase assentou em cinco aspetos fundamentais:

- a. Integrar os resultados da avaliação do PANCD 2000 – 2010;
- b. Integrar os termos definidos para a avaliação ambiental estratégica, em fase de âmbito;
- c. Integrar e valorizar os resultados da consulta às ERAE em fase de âmbito e dos diferentes *fora* participativos promovidos pela CNCCD, numa matriz de avaliação consolidada;
- d. Validar a Proposta de Revisão do PANCD, em elaboração, mediante a matriz de avaliação definida e propor eventuais ajustamentos; introduziu-se uma avaliação da viabilidade de implementação em função da importância estratégica das linhas de ação previstas;
- e. Propor diretrizes de seguimento, quer do impacto do PANCD, quer de contexto e de mudança.

A proposta de Programa, e a proposta de RA e respetivo Resumo Não Técnico (RNT), foram submetidos a consulta às entidades com responsabilidades específicas e à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, entre 29 de janeiro e 11 de março de 2014, nos termos do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Foram ainda realizadas reuniões de apresentação e discussão a nível nacional e regional. Os resultados deste processo de consulta e discussão pública constam de um relatório de ponderação, que apresenta e analisa



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

todos os contributos apresentados, bem como a sua ponderação em sede de CNCCD com vista à consolidação da versão final do PANCD.



3. PROPOSTA DE REVISÃO DO PANCD

O processo de revisão do PANCD atende e pondera um conjunto de fatores, quer internos, face à evolução política, socioeconómica e ambiental do País, quer externos, designadamente decorrentes da política internacional e europeia.

De relevar, que a Proposta Revisão do PANCD, para além das novas orientações específicas que adota em conformidade com o direito convencional que se lhe aplica, constitui sobretudo um quadro de referência e adequação comum, visando o combate à desertificação, dos instrumentos estratégicos e de gestão territorial nacionais aplicáveis, e entretanto adotados desde o PANCD anterior, datado de junho de 1999. Assim, a revisão do PANCD visa a coerência e a convergência estratégica para o combate à desertificação no quadro das intervenções propostas, salvaguardando as competências e iniciativas próprias de cada instituição responsável, a nível nacional, regional ou local.

Finalmente, a proposta do PANCD revisto subordina-se e conforma-se às prioridades estratégicas e aos princípios orientadores estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2012 (DR 1.ª série 228, de 26 de novembro) para as intervenções em Portugal dos fundos comunitários incluídos no Quadro Estratégico Comunitário 2014 – 2020 e sua concretização, bem como às orientações para o Acordo de Parceria e dos respetivos Programas Operacionais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013 (DR 1.ª série 96, de 20 de maio).

A proposta para o PANCD incorpora uma visão, os objetivos estratégicos e seus resultados esperados, a missão, os objetivos específicos e as metas, o quadro institucional de implementação e ainda o sistema de monitorização a aplicar, em articulação com o estipulado na Estratégia Decenal 2008/2018, e de acordo com as diretrizes e orientações metodológicas definidas pela Decisão 2/COP.9 e ICCD/COP(9)/2/Add.1.

Na perspetiva do combate à desertificação, esta visão aponta fundamentalmente para quatro grandes objetivos estratégicos, complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD:

- 1 – Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis
- 2 - Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas
- 3 - Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis
- 4 - Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD

sendo sustentada por um conjunto de objetivos específicos:



- 1.1 - Qualificar e valorizar os territórios;
- 1.2 - Promover a capacitação e a diversificação económica;
- 1.3 - Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais;
- 1.4 - Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis;
- 1.5 - Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos;
- 2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos;
- 2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos;
- 2.3 - Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais;
- 2.4 - Controlar e recuperar as áreas degradadas;
- 3.1 - Proteger e conservar o solo;
- 3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água;
- 3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas;
- 3.4 - Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas;
- 4.1 - Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Nacional e nos Instrumentos de Gestão do Território aplicáveis às áreas suscetíveis / afetadas;
- 4.2 - Assegurar a representação externa portuguesa;
- 4.3 - Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento;
- 4.4 - Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD;
- 4.5 - Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico sobre a desertificação e o seu combate;
- 4.6 - Reorganizar as estruturas do PANCD e dos PARCD;
- 4.7 - Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate;
- 4.8 - Assegurar os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos às instituições responsáveis pela aplicação do PANCD e dos PARCD, bem como para a cooperação e desenvolvimento com e em países terceiros.

As linhas de ação por cada objetivo específico consideradas pertinentes ou prioritárias para Portugal no âmbito do PANCD 2014/2024, bem como as respetivas metas, entidades ministeriais responsáveis pelo objetivo específico e indicadores de realização, quer na perspetiva global, em conformidade com o proposto pela CNUCD, quer na perspetiva nacional, em termos da prática desenvolvida na implementação do Programa, são apresentados no Anexo III.



4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

4.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O QRE constitui o macro-enquadramento estratégico do Programa à luz de instrumentos legais e políticas ambientais e de sustentabilidade em vigor, e que com este se relacionem direta ou indiretamente.

O QRE da Proposta de Revisão do PANCD foi definido com base num conjunto de documentos estratégicos nacionais considerados relevantes, que estão publicados e que fixam políticas globais e sectoriais nacionais. Não se pretende fazer um levantamento exaustivo do quadro legal aplicável e sua interpretação, mas antes um levantamento das orientações políticas dos diferentes sectores que enquadram o desenvolvimento do PANCD (Tabela 1). Sendo o PANCD um instrumento de natureza estratégica de nível nacional e âmbito intersectorial, não foram considerados os planos ou programas de âmbito regional e local, uma vez que estes deverão operacionalizar e articular com o definido no quadro de referência nacional.

Estes documentos legais e programáticos identificam e enquadram objetivos e metas aplicáveis à revisão, pelo que a sua análise e interpretação facilita a definição de FCD e respetivos critérios e indicadores a aplicar na AAE.

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para a proposta de revisão do PANCD.

Documento legal ou programático	
Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem - «Impulso Jovem»	RCM n.º 51-A/2012, de 14 de junho alterado pelo RCM n.º 36/2013, de 4 de junho
Acordo de Parceria para o Programa de Financiamento Plurianual (APFP) 2014-2020	RCM n.º 33/2013, de 20 de maio
Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	DL n.º 4/2005, 14 de fevereiro (Aguarda regulamentação interna)
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC) – Relatório de Progresso (2013)	RCM n.º 24/2010, de 1 de abril Relatório de progresso com apresentação pública a 01.10.13
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) - Relatório Nacional de Avaliação Intercalar da Execução (2009)	RCM, nº 152/2001, de 11 de outubro Relatório adotado pela Comissão de Coordenação Interministerial da ENCNB (Grupo de Coordenação Interna) de 27.07.2009 (RCM nº 41/99, de 17 de Maio)
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015 (ENDS)	RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto
Estratégia Nacional da Energia (ENE) 2020	RCM n.º 29/2010, de 15 de abril
Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (ENED)	Despacho conjunto n.º 25931/2009, de 26 de Novembro, do MNE e ME
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	RCM n.º 114/2006, de 15 de setembro, em revisão
Novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários	Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2012 (DR 1.ª série 228, de 26 de novembro)
Programa Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR) 2007 - 2013	Regulamento (CE) n.º 1975/2006, da Comissão, de 7 de dezembro



Documento legal ou programático	
Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT) 2006 – 2015	RCM n.º 24/2013, de 16 de Abril, revisão para o horizonte 2013-2015
Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) 2008-2013	RCM n.º 91/2008, de 4 de junho Relatório de Progresso 2008-2011, APA/DGS, 2011
Plano Nacional das Alterações Climáticas 2013-2020 (PNAC 2020)	RCM n.º 93/2010, de 26 de Novembro, determina a sua elaboração (em fase final de elaboração)
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) 2013-2016	RCM n.º 20/2013, de 10 de abril
Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) 2013-2020	RCM n.º 20/2013, de 10 de abril
Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFI)	RCM 65/2006, de 26 de maio
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, em revisão
Programa Nacional de Reformas (PNR) (estratégia europeia 2020)	Aprovado em Conselho de Ministros a 20 de março de 2011
Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER/ PDR Continente) 2007-2013	DL n.º 2/2008, de 4 de janeiro
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN)	RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho
Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013	Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho

4.2. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Com base no QRE, a CNCCD procedeu à identificação das questões estratégicas (QE), que definem os aspetos cruciais para a revisão do PANCD. No Anexo IV apresenta-se a análise do QRE no que concerne ao âmbito de aplicação do PANCD, indicando-se para cada caso as prioridades estratégicas a desenvolver na Proposta de Revisão do PANCD.

Energia

A Estratégia Nacional de Energia 2020 (ENE 2020) tem a promoção da sustentabilidade económica e ambiental como premissa para o sucesso da política energética portuguesa. Neste sentido, a promoção da eficiência energética e das energias renováveis deverá ser preconizada, tendo sido para isso criados o PNAEE 2016 e o PNAER 2020, respetivamente. Ambos os planos estabelecem como objetivos fundamentais a promoção da sustentabilidade pela redução das emissões de GEE. O PNAER propõe a atingir a meta dos 31% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto de energia e a uma quota de 10% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final de energia no sector dos transportes. Isto mesmo é corroborado pelo PNR.



Emprego

Define-se o investimento na formação e qualificação profissional e o incentivo à contratação e ao empreendedorismo (PENT, «Impulso Jovem») como instrumentos basilares ao aumento da empregabilidade.

O PNR 2020 pretende um aumento da taxa de emprego para 75% em 2020 (66% em 2012). A criação de empregos verdes, ligados ao sector ambiental, é preconizada por vários instrumentos nomeadamente pelos PNAEE 2016 e PNAER 2020 (cuja meta é a criação de 70 mil novos postos de trabalho associados aos sectores da eficiência energética e das energias renováveis) e, ainda, pelo PNR.

Já ao nível dos sectores agrícola e florestal, o PENDR, o PRODER e a ENF têm como objetivos estratégicos fomentar o aumento da competitividade económica e, assim, a maior empregabilidade nestes sectores.

Solidariedade e inclusão social

As linhas ação para este sector passam, sobretudo, pela intervenção nos territórios com maiores índices de exclusão ou mais deprimidos, tornando-os territórios mais inclusivos quer ao nível regional/ nacional (ENDS, PNPOT, PNR, POPH do QREN 2007-2013, entre outros), quer ao nível global (ENED). Para isto, aposta-se no combate à pobreza e às assimetrias económico-sociais através da prevenção do abandono escolar em territórios mais desfavorecidos, de instrumentos apoiados na economia social, ou, ainda, na valorização dos serviços agrícolas e florestais nas zonas rurais.

É, ainda, definida como prioridade por vários instrumentos (ENDS, PENT, PNPOT, PNR, POPH do QREN 2007-2013, ENED, entre outros) a promoção de uma cidadania ativa e da participação cívica da sociedade civil.

Agricultura e florestas

O PENDR e o PRODER definem a promoção de boas práticas agrícolas e utilização sustentável dos solos como modo de combate à desertificação. A promoção da sustentabilidade das florestas e da agricultura é igualmente preconizada pelo APPFP, como forma de minimização da crescente suscetibilidade dos solos à desertificação e à erosão hídrica.

As boas práticas são também preconizadas ao nível da adequada gestão florestal pelo PNDFCI, como contribuição para diminuição de incêndios. Neste plano é, ainda, referida necessidade de implementar medidas de recuperação e reabilitação dos ecossistemas ardidos.

Natureza e Biodiversidade

A promoção da proteção da natureza e da biodiversidade é recomendada por diversos instrumentos legais (APPFP, CEP, ENCNB, ENF, PNPOT, PSRN, entre outros). A sensibilização das populações é tida como elemento fundamental ao sucesso da proteção da natureza e biodiversidade.

O estabelecimento de planos e medidas para a gestão dos recursos naturais e a harmonização da conservação da biodiversidade com as atividades humanas são elementos transversais a vários documentos de referência, em especial no que concerne a territórios sensíveis socioeconomicamente e/ou afetados por fenómenos de desertificação.

São referidas medidas de mitigação/ adaptação às consequências da desertificação no território em documentos de referência (PSRN e ENF), designadamente, substituição de “povoamentos de pinheiro e eucalipto por floresta mais esclerófita” na zona norte do território português e a “redução de áreas ocupadas com floresta” na zona sul.

Alterações Climáticas

A promoção do desenvolvimento sustentável é basilar para o combate às alterações climáticas, sendo referida por vários documentos de referência: ENAAC, PENDR, PENT, PNAC 2020, PNAER 2020, PNR, PRODER, QEC, entre outros.

A adaptação aos efeitos do aquecimento global é também preconizada pela ENAAC e o PRODER como elemento essencial de combate à desertificação (por exemplo: manutenção dos serviços de ecossistemas mais vulneráveis, introdução e propagação de espécies esclerófitas em zonas em risco de desertificação, entre outros). A salvaguarda da capacidade dos espaços agrícolas e florestais que contribuem para o desenvolvimento sustentável é, por isso, ressalva pela ENAAC, pelo PENDR ou pelo APPFP.

O sector energético é tido como primordial para a mitigação das alterações climáticas, sendo que tanto o PNAER 2020 como o PNAEE 2016 definem como meta a redução significativa de emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Já o PNAC 2020 tem como objetivo a definição de novas políticas, medidas e instrumentos de modo a limitar as emissões de GEE dos sectores não Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). A descarbonização da economia nacional é, também, objetivo do PNR 2020 como forma de redução do aquecimento global e das suas consequências.

A promoção da participação e da sensibilização de atores chave para as consequências das alterações climáticas é fundamental para o seu combate (ENAAC), tal como o reforço no investimento no conhecimento científico em alterações climáticas e investigação em adaptação (APPFP).

Os temas e metas apontados pelas prioridades estratégicas assim identificadas constituem as QE a ter em consideração nesta AAE, nomeadamente:

1. Promoção do desenvolvimento sustentável.
2. Promoção das boas práticas agrícolas e florestais, incluindo a propagação de espécies menos suscetíveis a fenómenos de desertificação.
3. Promoção da conservação da natureza e da diversidade biológica.
4. Aumento das quotas de energia provenientes de fontes renováveis: 31% no consumo final bruto de energia e 10% no consumo final de energia no sector dos transportes, em 2020.

5. Promoção da empregabilidade pelo incentivo à contratação e empreendedorismo, e pela aposta na qualificação e formação profissional. Aposta-se, ainda, na economia social, nos empregos verdes e na revitalização económica das zonas rurais.
6. Maior coesão e equidade social. Apelo à participação cívica e à cidadania ativa.
7. Combate à pobreza e às desigualdades sociais. Promoção de territórios mais inclusivos.

4.3 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Os FCD foram identificados em sede de CNCCD, tendo como base a análise acima descrita:

FCD 1. Assimetrias territoriais e desigualdades sociais.

FCD 2. Solos e ecossistemas associados.

FCD 3. Cooperação em processos globais.

FCD 4. Governança e participação.

Na Tabela 2 estabelece-se, em resumo, a relação que decorre entre cada um dos FCD identificados e o conteúdo dos documentos estratégicos relevantes selecionados (Anexo IV).

Tabela 2. Convergência entre os FCD e os objetivos dos documentos relevantes que constituem o QRE.

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4
	Assimetrias territoriais e desigualdades sociais	Solos e ecossistemas associados	Cooperação em processos globais	Governança e participação
“Impulso Jovem”	X			
APPFP	X	X	X	X
CEP		X	X	X
EN AAC	X	X	X	X
EN CNB		X	X	X
EN DS	X	X	X	X
EN E			X	
EN ED	X		X	
EN F	X	X	X	X
Novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários	X	X		X
PEN DR	X	X	X	X
PEN T	X	X		X
PNA AS	X	X	X	
PN AC		X	X	X
PNA EE			X	
PNA ER			X	

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4
	Assimetrias territoriais e desigualdades sociais	Solos e ecossistemas associados	Cooperação em processos globais	Governança e participação
PNDFCI	X	X	X	
PNPOT	X	X	X	
PNR	X		X	
PRODER	X	X	X	X
PSRN		X	X	
QREN	X	X	X	X

Os FCD devem acautelar a avaliação das questões ambientais (QA), definidas na alínea e) do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, nomeadamente: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, e a paisagem.

Estas QA foram consideradas uma *check-list* que valida a sustentabilidade do conjunto de FCD identificados. A Tabela 3. pretende demonstrar a convergência existente entre os FCD adotados para esta AAE e as QA.

Tabela 3. Convergências relevantes entre os FCD e as QA.

(- convergência negligenciável; x convergência a considerar; xx forte convergência).

Questões ambientais	Fatores Críticos para a Decisão			
	FCD 1 Assimetrias territoriais e desigualdades sociais	FCD 2 Solos e ecossistemas associados	FCD 3 Cooperação em processos globais	FCD 4 Governança e participação
Biodiversidade, Fauna e Flora	-	xx	xx	x
Paisagem	xx	x	x	x
Património cultural	xx	-	-	x
Clima e atmosfera	x	x	xx	x
População	xx	-	x	x
Saúde humana	xx	-	x	x
Bens materiais	xx	x	x	x
Água e Solo	x	xx	xx	x

Cada FCD é descrito quanto ao âmbito e objetivos de avaliação. A dimensão e profundidade analítica dos FCD são detalhadas através de critérios de avaliação e respetivos indicadores. Os indicadores serão utilizados na avaliação do conjunto das medidas previstas no Programa, nomeadamente na verificação da sua coerência na resposta aos requisitos, expectativas e obrigações resumidos nos FCD.

Assim, a matriz de avaliação final da Proposta de Revisão do PANCD é composta por:

FCD - Definem a dimensão de análise que estrutura a avaliação a ser desenvolvida.

Critérios – Referem os objetivos de avaliação associados a cada FCD.

Indicadores – Consistem em parâmetros qualitativos que descrevem em maior detalhe os objetivos de cada FCD e que estruturam a avaliação das medidas previstas na proposta de PANCD.

A forma como se determinam os critérios e respetivos indicadores exigiu novamente alguma análise e síntese. A sua descrição resultou das QE e de aspetos referidos no QRE, que assim estarão assumidos na avaliação, valorizando os aspetos fulcrais patentes, por exemplo, nos temas abordados nos seminários. Foi igualmente efetuada uma análise SWOT³ por FCD (Anexo V), que facilitou a definição dos indicadores temáticos: o conjunto dos indicadores deve assegurar a abordagem dos pontos fortes e das oportunidades, potenciando-as, e dos pontos fracos e das ameaças, dirimindo-os. Os critérios e indicadores identificados passaram por um ajustamento final que teve por base a ponderação dos pareceres recebidos das entidades consultadas em fase de âmbito.

4.4 OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO, CRITÉRIOS E INDICADORES

A Tabela 4. resume a matriz de avaliação aplicada à Proposta de Revisão do PANCD, resultante da metodologia descrita nos capítulos anteriores.

Tabela 4. Descrição dos fatores críticos para a decisão.

Fatores Críticos para a Decisão	Descrição	CRITÉRIOS	INDICADORES
FCD 1: ASSIMETRIAS TERRITORIAIS E DESIGUALDADES SOCIAIS	Avaliar o contributo do PANCD para a melhoria das condições de vida das populações nos territórios afetados ou suscetíveis, na sua componente social, económica, e territorial.	#1. Facilitar o acesso das populações das áreas suscetíveis a serviços básicos e complementares; #2. Diversificar e inovar o tecido económico nas áreas suscetíveis; #3. Valorizar a capacidade de suporte do território físico, ambiental e paisagístico.	<ul style="list-style-type: none">• Rede adequada de infraestruturas de abastecimento e saneamento• Oferta educativa adequada• Rede adequada de serviços de saúde• Rede adequada de infraestruturas socioculturais• Valorização da inclusão social• Eficácia dos sistemas de comunicações, segurança e proteção a fenómenos extremos• Aumento do rendimento disponível

³ SWOT, do acrónimo de Forças (*Strength*), Fraquezas (*Weakness*), Oportunidades (*Opportunities*) e Ameaças (*Threats*).



Fatores Críticos para a Decisão	Descrição	CRITÉRIOS	INDICADORES
			<ul style="list-style-type: none"> • Valorização dos produtos de mercado • Aumento do nível de qualificação das populações • Promoção da sustentabilidade urbana e acessibilidades • Promoção da sustentabilidade das atividades económicas • Valorização do património cultural e paisagístico
<p>FCD 2: SOLOS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS</p>	<p>Avaliar o contributo do PANCD para a proteção do solo e a sustentabilidade dos ciclos biofísicos de suporte</p>	<p>#1. Conservar os solos em áreas suscetíveis e os sistemas ecológicos associados; #2. Recuperar as áreas com solo degradado; #3. Minimizar os riscos ambientais associados à desertificação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Generalização das Boas práticas de gestão do uso do solo • Generalização do uso adequado do solo • Promoção do bom estado de conservação dos ecossistemas, nomeadamente montados, matagais e galerias ripícolas • Promoção da utilização de espécies autóctones xerófitas • Redução do risco de alcalinização • Redução do risco de erosão • Redução do risco de incêndio • Redução dos efeitos da seca • Redução do efeito das pragas e invasoras
<p>FCD 3: COOPERAÇÃO EM PROCESSOS GLOBAIS</p>	<p>Avaliar o contributo do PANCD para a criação de sinergias com outros processos globais, numa perspetiva de cooperação para o desenvolvimento sustentável</p>	<p>#1. Promover o desenvolvimento sustentável; #2. Promover a conservação global dos solos; #3. Garantir a articulação com os mecanismos de gestão e conservação da água; #4. Garantir a articulação com a Convenção para as Alterações Climáticas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de mecanismos de integração e articulação da operacionalização das três convenções do Rio • Promoção da conservação dos solos como suporte global de sustentabilidade • Promoção do uso e gestão eficiente da água • Promoção da qualidade e disponibilidade da água • Promoção da mitigação e adaptação dos solos e sistemas associados às alterações climáticas • Promoção da conservação dos habitats e comunidades

Fatores Críticos para a Decisão	Descrição	CRITÉRIOS	INDICADORES
		#5. Garantir a articulação com a Convenção para a Biodiversidade; #6. Promover a cooperação sub-regional.	associadas às áreas suscetíveis, em particular dos habitats naturais e espécies de interesse comunitário <ul style="list-style-type: none"> • Promoção da manutenção da conectividade entre as áreas de elevada biodiversidade • Fomento de Programas de cooperação com as regiões Mediterrâneo Norte – escala ibérica e macaronésica, Mediterrâneo – Norte de África, CPLP e Europa
FCD 4: GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO	Avaliar o contributo do PANCD para a definição de mecanismos de governação interna que garantam a implementação local da Convenção para o Combate à Desertificação	#1. Prever mecanismos de operacionalização e responsabilização; #2. Prever mecanismos de financiamento; #3. Prever mecanismos de participação e envolvimento da população e atores locais.	<ul style="list-style-type: none"> • Fomento da articulação entre entidades • Promoção da integração do fenómeno desertificação na conceção das políticas e do planeamento territoriais • Fomento da articulação com mecanismos de financiamento existentes e previstos • Promoção da cidadania e da participação ativa na implementação do Programa e sua avaliação • Fomento da investigação e partilha de conhecimento sobre desertificação • Implementação da “Extensão rural” • Promoção da sensibilização e divulgação sobre desertificação

FCD 1. Assimetrias territoriais e desigualdades sociais.

#1. Fomentar o acesso das populações das áreas suscetíveis a serviços básicos e complementares;

As áreas suscetíveis ao fenómeno de desertificação e seca abrangem uma percentagem considerável de municípios. O objetivo deste critério de avaliação é garantir que a Proposta de Revisão do PANCD alarga o acesso das populações nas áreas suscetíveis a serviços básicos, como a educação, a saúde, o abastecimento de água e o saneamento, bem como a segurança e a proteção.

Para conter a população ativa e valorizar a população mais envelhecida é igualmente importante uma oferta de serviços complementares de inclusão social e cultural, e a recuperação do património cultural imaterial e das infraestruturas socioculturais.

#2. Promover a diversificação e a inovação do tecido económico nas áreas suscetíveis;

O reforço do tecido económico, com o incentivo à diversificação das atividades e à inovação, trarão um acréscimo do rendimento disponível e um aumento do rendimento *per capita*. A valorização dos produtos de mercado e a qualificação das populações são componentes essenciais para o sucesso das atividades económicas.

#3. Valorizar a capacidade de suporte do território físico, ambiental e paisagístico.

Pretende-se com este critério garantir a integridade do território de suporte ao desenvolvimento económico e social nas áreas suscetíveis. Neste contexto incluem-se aspetos como o ordenamento dos espaços urbanos e acessibilidades, o ordenamento do espaço rural como elemento dominante da paisagem e suporte de atividades económicas sustentáveis, e a valorização do património construído.

FCD 2. Solos e ecossistemas associados.

#1. Conservar os solos em áreas suscetíveis e os sistemas ecológicos associados;

Este critério visa a conservação da componente ambiental de suporte e mais diretamente associada ao fenómeno de desertificação, nomeadamente os solos nas áreas suscetíveis, bem como os ecossistemas associados, como os montados, matagais e as galerias ripícolas. As boas práticas de gestão e os usos adequados do solo, e o aumento da resiliência destes ecossistemas, são aspetos a considerar neste contexto.

#2. Recuperar as áreas com solo degradado;

Este critério, complementar do primeiro, visa a recuperação dos solos degradados nas áreas suscetíveis, incluindo a utilização alargada de espécies autóctones xerófitas.

#3. Minimizar os riscos ambientais associados à desertificação.

Este critério dirige-se à minimização dos efeitos do fenómeno de desertificação sobre o solo e ecossistemas associados. Pretende-se acautelar os riscos significativos de continuação da perda de solo e de alcalinização, o possível aumento da vulnerabilidade do coberto arbóreo e arbustivo, com diminuição de matas ripícolas e perda de biodiversidade pelo aumento de pragas e espécies invasivas, o aumento do risco de incêndio, e os impactos, quer a nível qualitativo quer quantitativo, sobre as massas de água superficiais e subterrâneas.

FCD 3. Cooperação em processos globais.

#1. Promover o desenvolvimento sustentável;

Este critério pretende reforçar a coerência e horizontalidade da temática da desertificação face ao objetivo de desenvolvimento integrado e sustentado à escala global, e ao incentivo para a cooperação e convergência programática das orientações do Desenvolvimento Sustentável e Ambiente mundiais.



#2. Promover a conservação global dos solos;

Com este critério pretende-se que o PANCD venha a despoletar iniciativas para uma abordagem do solo à escala global como elemento de base no combate à desertificação e de suporte ao desenvolvimento sustentável nas áreas suscetíveis.

#3. Garantir a articulação com os mecanismos de gestão e conservação da água;

Este critério aborda a relação entre desertificação e seca, o uso e gestão eficiente da água, e a disponibilidade de água em qualidade e quantidade, no âmbito dos compromissos internacionais para a gestão e conservação da água. Visa, em particular, a articulação com as Diretivas Europeias e a legislação nacional de base para a utilização sustentável da água, a manutenção do bom estado das massas de água, o fornecimento de água em qualidade e quantidade, e a mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

#4. Garantir a articulação com a Convenção para as Alterações Climáticas;

Este critério visa a mitigação e a adaptação às alterações climáticas do solo e sistemas associados nas áreas suscetíveis, incluindo o aumento da capacidade de sequestro de carbono, a prevenção e combate aos incêndios florestais, a adoção de práticas mais eficientes de utilização da água e o reforço das reservas estratégicas para aumento da disponibilidade de água em períodos de seca e escassez, entre outros, no âmbito dos compromissos internacionais e das políticas nacionais em matéria de alterações climáticas.

#5. Garantir a articulação com a Convenção para a Biodiversidade;

Com este critério pretende-se acautelar a perda de biodiversidade nas áreas suscetíveis. Além dos aspetos abordados no FCD2. (elementos de suporte de biodiversidade, solo e água, e qualidade e funcionalidade dos ecossistemas estritamente dependentes desses fatores), neste critério incluem-se outros indicadores que acautelam a funcionalidade e integridade do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, em particular, da Rede Natura 2000, como a manutenção da conectividade entre as áreas de elevada biodiversidade, e a conservação de habitats naturais e espécies de interesse comunitário presentes.

#6. Promover a cooperação sub-regional.

Este critério dirige-se aos compromissos e responsabilidades na cooperação para o desenvolvimento com as regiões Mediterrâneo Norte – escala ibérica e macaronésica, Mediterrâneo – Norte de África, CPLP e Europa, em particular na troca de conhecimento e tecnologia com base no conhecimento técnico e científico existente, possível de ser disponibilizado para apoio à decisão. Os principais objetivos destas iniciativas são a concertação de metodologias de análise e a definição de sistemas de indicadores comuns para uma monitorização da desertificação à escala global.



FCD 4. Governança e participação.

#1. Prever mecanismos de operacionalização e responsabilização;

Este critério visa a articulação e responsabilização das entidades com competências na implementação da CNUCD, e a integração do fenómeno desertificação na conceção das políticas e do planeamento territorial.

A operacionalização do PANCD depende de uma integração adequada das questões do PANCD em Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), uma vez que as prioridades do PANCD obedecem a opções políticas que carecem de uma transposição à escala regional e local.

A um nível superior de organização, há que promover a representação formal das organizações regionais e locais nos órgãos da CNCCD, incluindo as instituições de ciência e tecnologia e a sociedade civil.

#2. Prever mecanismos de financiamento;

Este critério visa uma abordagem realista e pragmática do processo de planeamento, ajustada aos recursos existentes e às oportunidades de financiamento disponíveis.

#3. Prever mecanismos de participação e envolvimento da população e atores locais.

Este critério visa a promoção da cidadania e da participação ativa na implementação do Programa e sua avaliação, a investigação e partilha de conhecimento, e a sensibilização e divulgação do fenómeno de desertificação.

Pretende-se reforçar o envolvimento das associações de desenvolvimento local, e outras, no combate aos fatores que contribuem para a desertificação, em especial nas zonas de elevada suscetibilidade. O desenvolvimento do conhecimento científico sobre a desertificação e o seu combate são essenciais, bem como uma maior consciencialização das populações e agentes locais sobre as interdependências entre fenómenos naturais, sociais e económicos.



5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

5.1 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PANCD

A avaliação foi efetuada ao nível das linhas de ação (LA). Nesta avaliação identificaram-se desde logo algumas alterações necessárias, designadamente LA 1.3.2 e 1.3.3, que foram integradas numa só, tal como as LA 1.5.1 e 1.5.2; a LA 2.3.3 passou a incluir o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento agrícola.

O exercício de avaliação efetuado associou a componente de sustentabilidade das LA, refletida pelos FCD e critérios, a uma componente de viabilidade do PANCD, em termos de importância e de complexidade de implementação das LA (Anexo VI). Desta avaliação resultaram as diretrizes de planeamento e gestão (capítulo 5.2) e respetivas diretrizes de seguimento (capítulo 5.3.2).

A avaliação das LA por FCD foi efetuada por critério, tendo em mente a listagem detalhada de indicadores temáticos. Esta avaliação qualitativa obedeceu a uma escala relativa de 0 a 3 (0 – LA sem efeito, 1 – a LA contribui pouco, 2- a LA contribui, 3 – a LA contribui muito). Não foram encontrados contributos negativos. No final foi feita a média aritmética desta avaliação para cada critério, por conjunto de LA de um mesmo Objetivo Estratégico (OE).

A avaliação da importância estratégica das LA obedeceu a três critérios, nomeadamente eficácia, *No regrets* e co-benefícios, pontuados numa escala de 1 a 3:

- Eficácia – a LA tem resultados determinantes para o sucesso do PANCD. As LA que mais contribuem para o combate à desertificação têm pontuação 3; pontuação 2 as que favorecem o combate à desertificação; e pontuação 1 as que trazem resultados complementares para o combate à desertificação.
- *No regrets* – a LA justifica os recursos utilizados, trazendo resultados positivos no combate à desertificação mesmo que não traga os resultados esperados. As LA que justifica largamente os recursos utilizados têm pontuação 3; pontuação 2 as que justificam os recursos utilizados; e pontuação 1 as que não justificam os recursos utilizados.
- Co-benefícios – a LA traz externalidades positivas para outros sectores. As ações LA que beneficiam um maior leque de sectores têm pontuação 3; pontuação 2 as que beneficiam alguns sectores; e pontuação 1 as específicas para a desertificação.

Para cada LA foi calculada a importância estratégica global, pela média aritmética dos valores assim obtidos (1 – importância reduzida, 2 – importância relevante, 3 – importância acrescida). Foi igualmente calculada a importância estratégica global por conjunto de LA de um mesmo OE. Esta avaliação da importância a nível estratégico não põe em questão a importância das LA como ações que conferem consistência à proposta de revisão do PANCD.

A complexidade de implementação das LA abordou a componente técnica, social, institucional e financeira da sua operacionalização, pontuadas numa escala de 1 a 3, em que as componentes que terão um maior nível de complexidade têm pontuação 3; pontuação 2 as de complexidade regular; e pontuação 1 as de menor complexidade. Para cada LA foi calculado um valor global de complexidade, pela média aritmética dos valores assim obtidos (1 – complexidade reduzida, 2 – complexidade relevante, 3 – complexidade acrescida). Foi igualmente calculado a um valor global de complexidade por conjunto de LA de um mesmo OE.

5.1.1 Avaliação da proposta de PANCD por FCD

Da análise da matriz de avaliação das LA (Anexo VI) verifica-se que o FCD1 é respondido particularmente pelas LA do objetivo estratégico 1 (LA1), o FCD2 é respondido essencialmente pelas LA do objetivo estratégico 2 (LA2) e o FCD4 pelas LA do objetivo estratégico 4 (LA4); o FCD3 é aquele que apresenta um maior leque de dispersão entre as diferentes LA, com importantes contributos nas LA do objetivo estratégico 3 (LA3), LA4 e, em parte, LA2. Este quadro seria de esperar, pois o FCD3 dirige-se a problemáticas associadas à desertificação a uma escala global, operacionalizadas nas LA3, e em certa medida nas LA2, e contempladas numa governança determinada nas LA4.

O FCD1 está desenvolvido nos seus diferentes critérios, em particular para o #2, com várias LA1 dirigidas à sustentabilidade das atividades económicas. O indicador “inclusão social” não apresenta LA específicas, podendo eventualmente ser considerado como um resultado transversal ao conjunto das LA1.

O FCD3 é bastante ambicioso, por ter uma aplicação à escala global e pelos temas que visa, por si só já bastante complexos. Por estar desenvolvido em diferentes frentes de atuação (LA3, LA2 e LA4), a sua avaliação global poderá estar aquém do impacto das propostas do PANCD nesta dimensão. É o caso do seu critério #6, que surge com avaliações por conjunto de LA de zero (0 - LA sem efeito), e de um (1 – a LA contribui pouco), tendo no entanto avaliação três (3 – a LA contribui muito) nas LA 2.4.4, 2.4.5, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.5.6, 4.6.2, 4.6.4 que, no seu conjunto, acautelam os compromissos e responsabilidades assumidas na cooperação para o desenvolvimento com as regiões Mediterrâneo Norte – escala ibérica e macaronésica, Mediterrâneo – Norte de África, CPLP e Europa.

Os FCD 2 e 4 estão bem consolidados nos diferentes aspetos referidos quer ao nível dos critérios, quer dos indicadores.

5.1.2 Avaliação da proposta de PANCD por LA

A importância estratégica global das LA é acrescida (LA2, LA3 e LA4), em que as LA2, que visam a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas, e as LA 4, associadas à governança, são as que apresentam uma relação mais transversal aos diferentes FCD, sendo por isso particularmente determinantes para o PANCD.

LA1. associadas ao OE1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas sensíveis:

As LA1 estão alinhadas com o FCD1 (média 2), contribuindo para os FCD2 e 3, exceto no que respeita a promover a cooperação sub-regional (FCD3 #6). Estas linhas não se relacionam com o FCD4, como seria de esperar.

A importância estratégica destas LA é relevante (média 2), bem como a sua complexidade global, especialmente financeira (média 3).

Do ponto de vista estratégico, destacam-se acima da média as LA 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.4, 1.3.2 e 1.5.4. As LA 1.1.1, 1.3.2 e 1.5.4 apresentam uma complexidade acrescida (média 3), não só financeira como social e institucional e, no caso da 1.3.2, também técnica. A LA 1.2.2 apresenta uma complexidade global acrescida, não do ponto de vista financeiro, mas técnico, social e institucional. A LA 1.1.2 apresenta uma complexidade de implementação financeira acrescida. Estas LA carecem de um plano operacional detalhado e deverão ser monitorizadas regularmente.

As LA 1.2.3, 1.2.5, 1.2.8, 1.4.1, 1.4.2, 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 apresentam uma complexidade global acrescida e uma importância relevante ou reduzida. As LA 1.4.1 e 1.5.2 poderão vir a não ter resultados, dada a sua elevada complexidade (média 3) e importância estratégica reduzida, podendo vir a ser abandonadas na fase de avaliação intercalar em função dos resultados da monitorização.

LA2. associadas ao OE2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas:

As LA2 estão alinhadas com o FCD2 (média 2), em particular com o #2, e em parte com os FCD1 (#3) e o FCD3 (#3, 4 e 5), contribuindo para os restantes critérios dos FCD1 e 3, exceto no que respeita ao fomento o acesso das populações aos serviços básicos e complementares (FCD1 #1) e a promover a cooperação sub-regional (FCD3 #6). Se faz algum sentido que este tipo de medidas não se relacione com o FCD1 #1, já a falta de cooperação sub-regional poderá carecer de um ajustamento nas instâncias adequadas. Estas linhas não se relacionam com o FCD4, como seria de esperar, contribuindo no entanto para o seu critério #3, relativo à participação e ao envolvimento das populações e agentes locais, considerado essencial para uma gestão sustentável.

Além de uma alargada relação com os FCD, estas LA apresentam uma importância estratégica acrescida, quer no que respeita à sua eficácia, quer à justificação da utilização de recursos e aos efeitos positivos noutros sectores. A esta importância está, além disso, associada uma complexidade global relevante, especialmente financeira e social (média 3). Assim, estas LA carecem de um plano operacional detalhado e acompanhamento próximo, pela sua transversalidade, importância e complexidade.

Deverão ser sobretudo consideradas as LA 2.2.1, 2.2.5, 2.4.1 e 2.4.2, por apresentarem um nível acrescido de complexidade, nomeadamente técnica e/ou institucional. A LA 2.4.4, com



um nível de complexidade financeira e social acrescido, poderá vir a não apresentar resultados pois apresenta uma importância estratégica reduzida.

LA3. associadas ao OE3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis:

As LA3 estão alinhadas com o FCD3 e com o FCD2 (#3) (média 2) e contribuem para o FCD1 e FCD2, exceto no que respeita ao fomento ao acesso das populações aos serviços básicos e complementares (FCD1 #1) e a promover a cooperação sub-regional (FCD3 #6). Se faz algum sentido que este tipo de medidas não se relacionem com o FCD1 #1, já a falta de cooperação sub-regional poderá carecer de um ajustamento nas instâncias adequadas. Estas linhas não se relacionam com o FCD4, como seria de esperar.

Estas LA são de uma importância estratégica acrescida, em particular pela justificação da utilização de recursos e pelos efeitos positivos noutros sectores. O seu grau de complexidade global é relevante, especialmente de implementação financeira (média 3). São particularmente importantes as LA 3.1.2, 3.1.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.4.1 e 3.4.2, em que a LA 3.1.3 apresenta um nível acrescido de complexidade institucional e financeira.

As LA 3.1.2, 3.3.5 e 3.4.3 apresentam um nível de importância relevante, com um grau de complexidade institucional acrescido. A LA 3.2.6 tem ainda uma maior complexidade de implementação social, e baixo nível de interesse estratégico (média 1), o que pode vir a inviabilizar a sua execução.

LA4. associadas ao OE4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a Convenção de Combate à Desertificação e o PANCD:

Estas LA consistem no modelo de governança do órgão de implementação do PANCD e sua relação com a CNUCD, pelo que estão associadas ao FCD4 e ao FCD3 (média 2), contribuindo para os outros FCD, exceto no que respeita ao fomento ao acesso das populações aos serviços básicos e complementares (FCD1 #1).

Além de uma alargada relação com os FCD, estas LA apresentam uma importância estratégica acrescida, em particular em termos de eficácia e de geração de co-benefícios, com uma complexidade relevante, exceto do ponto de vista técnico (média 1). São particularmente importantes as LA 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7, 4.5.8, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5, 4.7.2 e 4.8.2. A LA 4.4.1 apresenta um nível de complexidade acrescido. Assim, estas LA carecem de um plano operacional detalhado e acompanhamento próximo, pela sua transversalidade, importância e complexidade.

5.2 DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO PARA A PROPOSTA DE PANCD

A maioria das LA apresenta uma importância e complexidade relevante ou acrescida, destacando-se as LA2 e LA4, pela sua transversalidade e importância para o PANCD, e complexidade. Recomenda-se o desenvolvimento de programas operacionais para estas LA,

eventualmente à escala regional, de modo a dirimir os condicionalismos técnicos, sociais, institucionais ou financeiros a que estão associadas. Estes programas operacionais deverão incluir, além de indicadores e metas, e da identificação das entidades envolvidas, um maior detalhe em termos de meios de verificação, pressupostos e recursos necessários.

As LA apresentadas na Tabela 5 apresentam uma importância estratégica e complexidade de implementação acrescidas, carecendo de um acompanhamento próximo. Estas LA referem-se maioritariamente a LA1 e LA2, pelo que a sua não execução poderá trazer impactos negativos importantes ao nível das “Assimetrias territoriais e desigualdades sociais” (FCD1) e dos “Solos e ecossistemas associados” (FCD2).

Tabela 5. Resumo das linhas de ação do PANCD com elevado nível de importância estratégica e complexidade de implementação.

LINHAS DE AÇÃO	Importância Estratégica				Complexidade de implementação				
	Eficácia	No regrets	Co-benefícios	TOTAL	Técnica	Social	Institucional	Financeira	TOTAL
1.1.1 - Modernizar e reconverter os espaços rurais face às novas expectativas da Sociedade;	3	3	3	3	2	3	3	3	3
1.1.2 - Melhorar as infraestruturas de base e as acessibilidades;	2	3	3	3	1	1	1	3	2
1.2.2 - Diversificar atividades nas explorações agrícolas e florestais, potenciando também a utilização dos recursos associados;	3	3	3	3	3	3	3	2	3
1.3.2 - Avaliar e promover a adequada retribuição dos serviços ambientais prestados pelos espaços rurais: (i) a produção e qualidade da água, (ii) a conservação do solo, (iii) os sumidouros de carbono, (iv) a conservação e promoção da biodiversidade e (v) a qualidade das paisagens;	3	3	3	3	3	3	3	3	3
1.5.4 - Promover a capacitação e os programas de formação / treino específico das populações para prevenir e responder às situações de catástrofe ou emergência;	2	3	3	3	1	3	3	3	3
2.2.1 - Estabelecer um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerófitas autóctones, incluindo <i>Juniperus spp.</i> , <i>Quercus coccifera</i> , <i>Olea sylvestris</i> , <i>Olea madeirenses</i> , <i>Phillyrea spp.</i> , <i>Pistacia spp.</i> , <i>Arbutus unedo</i> , <i>Dracaena draco</i> , <i>Euphorbia piscatoria</i> e outras;	3	3	3	3	3	3	3	3	3



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

2.2.5 – Salvar, reabilitar e promover as formações relictuais e os núcleos / exemplares notáveis da flora lenhosa autóctone;	2	3	3	3	3	3	1	3	3
2.4.1 - Incentivar e apoiar o restauro e a requalificação ambiental e paisagística das áreas afetadas, designadamente: (i) áreas percorridas por incêndios rurais, incluindo florestais, (ii) áreas erosionadas, salinizadas e outras degradadas, (iii) exóticas invasoras lenhosas, (iv) solos degradados por sobre exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregados e (v) áreas de extração de inertes;	3	3	3	3	2	2	3	3	3
2.4.2 - Aumentar a resiliência dos ecossistemas das áreas suscetíveis através de intervenções visando a conservação do solo e da água: (i) nas cabeceiras das bacias hidrográficas, (ii) nas encostas mais declivosas e propensas à erosão e (ii) na envolvência dos cursos e linhas de água de regime torrencial;	3	3	3	3	2	3	3	3	3
3.1.3 - Condicionar e controlar os apoios financeiros a projetos à agricultura, à adoção de práticas relevantes para o combate a DLDD, que devem ser diferenciadas por subsectores e por regiões;	3	3	3	3	1	1	3	3	2
4.4.1 – Apoiar e mobilizar as populações locais para empreender intervenções e ações temáticas e/ou correlacionadas com o combate à desertificação;	3	3	3	3	2	3	3	2	3

As LA com importância reduzida e complexidade relevante ou acrescida poderão vir a ser alvo de uma revisão intercalar do PANCD, consoante os resultados entretanto obtidos pela sua implementação. Será o caso, respetivamente, das LA 1.2.6, 1.2.7 e 2.4.4, e das LA 1.4.1, 1.5.2 e 3.2.6.

A Tabela 6. sintetiza a abordagem efetuada na definição de diretrizes de planeamento e gestão.

Tabela 6. Síntese da definição de diretrizes de planeamento.

Análise da avaliação	DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO
A maioria das LA apresenta uma importância e complexidade relevante ou acrescida , destacando-se as LA2 e LA4 , pela sua transversalidade (todos os FCD).	➤ Desenvolver programas operacionais , especialmente para as LA 2 e LA4, de modo a dirimir os condicionalismos técnicos, sociais, institucionais ou financeiros.
LA com uma importância e complexidade de implementação acrescidas, maioritariamente LA1 e LA2 .	➤ Acompanhamento próximo.
LA com importância reduzida e complexidade relevante ou acrescida (LA 1.2.6, 1.2.7 e 2.4.4, e das LA 1.4.1, 1.5.2 e 3.2.6.) .	➤ Revisão intercalar do PANCD, consoante os resultados da sua implementação.

5.3 SEGUIMENTO ESTRATÉGICO

O seguimento em AAE é um processo contínuo associado aos ciclos de planeamento que integra múltiplas dimensões de incerteza. O processo de seguimento deve assegurar os elementos necessários para a avaliação e integração das questões de ambiente e sustentabilidade nos ciclos de decisão estratégica.

Segundo Partidário (2013), o propósito fundamental do seguimento estratégico é o controlo sistemático do desempenho e conformidade dos resultados do plano ou programa, bem como contribuir para a integração de mudanças estratégicas (normas, prioridades, metas) e, especialmente, de estratégias emergentes, e para a ponderação de súbitas alterações nas tendências esperadas, que exigem uma alteração dos caminhos que se estão a seguir.

5.3.1 Plano de seguimento estratégico

Segundo Partidário (2013), um plano de seguimento inclui indicadores, um sistema expedito de avaliação e um conjunto variado de instrumentos de avaliação, uma equipa responsável, e os recursos necessários para permitir que os relatórios de seguimento sejam sistematicamente atualizados. Em paralelo deverá ser implementado um sistema de registo e uma base de dados de monitorização ambiental com atualização contínua, a fim de fornecer os dados para a monitorização bem como para estudos ambientais futuros.

Ainda segundo esta autora, num programa de seguimento estratégico podem considerar-se as seguintes tarefas:

- Desenvolver, ou rever, diretrizes de planeamento e gestão
- Verificar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais
- Verificar alterações no QRE e condições ou orientações adicionais
- Verificar incertezas e acontecimentos inesperados
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados



- Verificar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade?

5.3.2 Diretrizes e indicadores de seguimento estratégico

De acordo com Partidário (2013), as diretrizes de seguimento estratégicas visam acompanhar o Programa do ponto de vista estratégico, e suportar os subseqüentes ciclos de decisão estratégica. Estas devem considerar o processo de planeamento, a fim de se harmonizarem as recomendações, bem como as medidas de monitorização e indicadores, assegurando sinergias e evitando conflitos e sobreposições. Às diretrizes de seguimento estão associados indicadores, que devem ser em número limitado a fim de se assegurar um programa de seguimento viável e um controlo efetivo.

O tipo de indicadores que deverá constar num programa de seguimento em AAE inclui:

- Indicadores de contexto – dirigidos a alterações nos parâmetros definidos pelo quadro de referência (normas, prioridades, metas) e estratégias emergentes
- Indicadores de mudança – para acompanhamento das tendências cuja alteração imponderável poderá determinar a necessidade de revisão do Programa
- Indicadores de impacto – para acompanhamento do impacto do Programa no que respeita aos FCD.

Assim, os indicadores de seguimento estratégico possuem um âmbito mais alargado que os de monitorização do Programa, em que os indicadores de impacto deverão estar em sintonia com os indicadores de monitorização.

5.4 PLANO DE SEGUIMENTO ESTRATÉGICO DA PROPOSTA DE PANCD

5.4.1 Indicadores de desertificação

Ao nível global da CNUCD, Portugal tem vindo a participar no processo de seleção e adoção dos indicadores de desertificação, quer para os países ou ainda para os níveis regionais ou mundial, participações que decorrem designadamente dos resultados dos processos DISMED e *DesertWatch*. Portugal assumiu também um papel particular no referente à aplicação e ao refinamento do conjunto dos indicadores de progresso da Estratégia Decenal 2008 / 2018, tendo aliás integrado o conjunto restrito de países que participaram no exercício mundial de aplicação promovido para a COP 10 da CNUCD (2011).

Na COP 10 da CNUCD, por sua vez, foi decidido criar um grupo *ad hoc* consultivo de peritos técnicos (AGTE) com vista a dar continuidade ao processo iterativo relativo aos indicadores de impacto e à monitorização e avaliação dos mesmos, com contributos e participação da comunidade científica, dos pontos focais nacionais e dos correspondentes nacionais de ciência e tecnologia.



Em resultado do seu trabalho, o AGTE produziu em abril de 2013 um primeiro conjunto de recomendações em relação a tais objetivos. Dessas recomendações destacam-se:

III - Testar os métodos para delinear operacionalmente as áreas afetadas, com recurso um conjunto mínimo de indicadores comuns, de uma estrutura de integração dos mesmos e de métodos de análise é uma questão essencial para aquilatar da viabilidade e qualidade da monitorização e da avaliação, devendo-se incluir em tal contexto a revisão dos dados disponíveis, os referências de base e os sistemas de monitorização existentes a nível nacional e local para completar o conjunto de indicadores comuns CNUCD, a análise das lacunas e a revisão de capacidades.

IV – Tanto o quadro conceptual, como o conjunto de indicadores devem ser regularmente reavaliados face à sua utilidade / atualidade nos processos de tomada de decisão, para adequação com os novos esforços de monitorização e avaliação entretanto amadurecidos, atendendo que as necessidades podem mudar e as ferramentas e tecnologias científicas podem melhorar.

VIII - O conjunto provisório de indicadores de progresso proposto inicialmente na Decisão 17/COP.9, refinado na decisão 19/COP.10, deve ser ainda mais refinado para o conjunto mínimo de indicadores gerais. Estes indicadores comuns devem permitir acompanhar a mudança ao longo do tempo, em especial para mostrar as tendências da degradação/restauração. Considere-se também que cada indicador geral pode ser complementado com outros indicadores a nível nacional / local, que forneçam informações mais detalhadas sobre o nível e a caracterização da degradação das terras que são específicos para cada contexto.

Os indicadores globais de desertificação foram finalmente adotados na COP 11, na Namíbia, em setembro de 2013. Na definição de indicadores para a monitorização da implementação da CNUCD em Portugal consideraram-se, para cada objetivo específico e ação do novo PANCD, todos os indicadores referenciados na Tabela 7., bem como indicadores que têm vindo a ser desenvolvidos para o país no âmbito do OND, através de projetos de investigação nacionais, e outros indicadores de referência nacional.



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Tabela 7. Sistema de Indicadores de progresso da implementação da CNUCD (internacionais e nacionais).

Objetivos Estratégicos da Convenção	Indicadores dos Impactes Esperados da Estratégia (2007)	Indicadores de impacto adotados na COP 9 (2009)	Exercício Piloto por Países ou grupos / COP 10 (2011)			Indicadores de Progresso adotados na COP11 (2013)
			Indicadores testados	EAR_W	EAR_Pt	
1 - Promover as condições de vida populações nas áreas afetadas	S1/2/3 - Promoção das condições de vida das populações potencialmente afetadas pelos processos de DLDD	III - % População abaixo da linha pobreza relativa	1 - Taxa de Pobreza Rural	33	4nl	Tendências da População que Vive Abaixo da Linha de Pobreza Relativa e/ou Desigualdade dos Rendimentos nas áreas afetadas (Severidade da pobreza ou Desigualdade dos rendimentos)
		I - Disponibilidades hídricas <i>per capita</i>	2 - % População com acesso a água potável	22	5nl	
			3 - Disponibilidade e uso de água / população (apoio a 2)	12	5nl	Tendências no Acesso à Água Potável nas Áreas afetadas (Proporção da população usando uma fonte melhorada de água potável)
		IV – Consumo alimentar <i>per capita</i>	4 - % Crianças com <5 anos com subalimentação crónica nas áreas rurais	32	2nl	
2 - Promover a condição dos ecossistemas nas áreas afetadas	S4 - Redução da área total afetada por DLDD	VI - Grau de Degradação dos Solos	5 - % Degradação dos solos	32	5gnl	Tendências no Coberto do Solo (Coberto vegetal das terras)
		VIII – índice de Seca	6 - Tendências na precipitação sazonal e 7- SPI (<i>Standart Precipitation Index</i>)	03	5nl	
			V – Capacidade de sustentação do uso agro-pastoril dos solos	8 - GLADIS (<i>Status da saúde dos solos</i>)	03	
		II – Mudanças no uso do solo	9 - Uso do solo (/apoio a 5 e 17 e interpretação de 10)	12	5gnlp	
	S5 – Manutenção ou promoção das funções ecossistema (incluindo a produtividade primária líquida)	IX – <i>Status do Coberto do solo</i>	10 - Coberto do Solo	33	5gnlp	Tendências na Produtividade das Terras (Dinâmicas na produtividade das terras)
			11 - Produtividade do solo	23	4gnlp	
		VII – Biodiversidade em flora e fauna	12 - Diversidade de culturas e pecuária (Agro-biodiversidade)	32	3gn	
			13 - Tendências na distribuição e abundância de espécies selecionadas	32	5gnlp	
			14 - Biodiversidade do solo	01	1	
			15 - <i>Stocks</i> de carbono na biomassa	32	5gnlp	
3 - Gerar benefícios globais pela CNUCD	S6 - Incrementos dos <i>stocks</i> de carbono (no solo e na biomassa das plantas)	X - <i>Stocks</i> de carbono na biomassa e no solo	16 - <i>Stocks</i> de carbono no solo	31	5gnlp	Tendências nos <i>Stocks</i> do Carbono Orgânico em Cima e Abaixo do Solo (<i>Stocks</i> de carbono orgânico no solo / total do sistema terrestre)
	S7 – Incremento das áreas de floresta, agricultura e sistemas de aquacultura sob SLM	XI - Áreas sob SLM	17 - Áreas sob SLM (+ 12, 13 e 14 + 9)	32	4gnlp	Tendências na Abundância e Distribuição de Espécies Selecionadas (em particular o <i>Global Wild Bird Index</i>)
		V – Capacidade sustentação agro-pastoril	8 - GLADIS (<i>Status saúde dos solos</i>)	02	2	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

EAR_W (Schulte-Herbruggen *et al.* 2012) - Grau de aceitação técnica e a disponibilidade para teste ao nível global:

- primeiro dígito: elevada (3), média (2) ou baixa (1) aceitação pelos especialistas, ou proposta de novo pelos mesmos (0); segundo dígito: completa (3), condicionada (2) ou inviável (1) disponibilização do indicador.

EAR_Pt - Grau de aceitação técnica e a disponibilidade para teste em Portugal:

- aplicação do indicador: sem limitações 5, com algumas restrições 4, possível com limitações 3, dificuldades na aplicação 2 e não aplicado ou grandes dificuldades na aplicação 1; níveis de aplicação propostos: g – global; n – nacional; l – local; p – ao nível de projeto ou unidade de gestão.

5.4.2 Diretrizes de seguimento estratégico da proposta de PANCD

Na Tabela 8. faz-se uma listagem dos aspetos que deverão ser observados durante o período 2014-2024, de modo a acompanhar o PANCD do ponto de vista estratégico e a suportar os subsequentes ciclos de decisão.

O seguimento de contexto aponta questões com origem noutros sectores, relevantes para o combate à desertificação, e que apresentam um importante grau de incerteza para a eficácia do PANCD.

O seguimento de mudança está focado nos fatores de desertificação climáticos e socioeconómicos, cuja avaliação poderá levar a uma alteração de prioridades ou mesmo de estratégia para reduzir e controlar os efeitos da desertificação.

O seguimento do impacto deverá atender à operacionalização das LA2 e LA4, pela sua transversalidade e importância para o PANCD, e complexidade, e das LA de importância e complexidade acrescidas (Tabela 5), em articulação com os indicadores de monitorização do PANCD.

Tabela 8. Matriz de seguimento estratégico.

	Aspetos cruciais do seguimento estratégico da proposta de PANCD
... de contexto	<ol style="list-style-type: none">1. Diretrizes de prática agrícola e florestal2. Diretrizes de gestão e uso eficiente da água3. Diretrizes da política de solos, ordenamento do território e urbanismo4. Economia global e revitalização económica das zonas rurais5. Coesão e equidade social, participação cívica e cidadania6. Evolução da aplicação e funcionamento da CNUCD, a par do posicionamento da EU e das iniciativas pós-Rio +20
... de mudança	<ol style="list-style-type: none">7. Clima, aridez8. Solo (funções e serviços); declínio do coberto do solo9. Tendências populacionais rurais; padrões socioeconómicos e populacionais
... de impacto	<ol style="list-style-type: none">10. Programas operacionais das LA2 e LA411. Grau de execução das LA 1.1.1, 1.1.2, 1.2.2, 1.3.2, 1.5.4, 2.2.1, 2.2.5, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.3 e 4.4.1

5.4.3 O Observatório Nacional de Desertificação

A Resolução do Conselho de Ministros nº 69/99, de 17 de junho de 1999, que aprovou o PANCD, estabeleceu também a criação do Observatório Nacional de Desertificação (OND), órgão de apoio à CNCCD, com funções de acompanhamento e avaliação da aplicação das medidas e dos instrumentos de política, e a monitorização do impacto das ações sobre o ambiente, os recursos naturais e o território.



O Despacho n.º 10849/2010/SEFDR, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 126, de 1 de julho reconhece e reafirma que “A avaliação dos progressos e dificuldades na aplicação e desenvolvimento do PANCD é um processo indispensável para o seu sucesso. Neste contexto, o acompanhamento e a avaliação das medidas e dos instrumentos de política que integrem o objetivo do combate à desertificação e a monitorização do impacte das ações sobre o ambiente, os recursos naturais e o território exigem o estabelecimento e a aplicação de procedimentos adequados, quer no que se refere à compilação e sistematização das informações pertinentes, quer no que se refere à produção de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam uma análise da evolução verificada.”

Assim, o OND, representa um papel primordial no acompanhamento, monitorização e avaliação da concretização do PANCD e constitui-se como um sistema de informação para o qual devem contribuir, adequada e atempadamente, as várias instituições que integram esta Comissão. O apoio técnico-administrativo e financeiro ao funcionamento corrente do OND é assegurado pelo ICNF.

Com início logo após a aprovação do PANCD 2000 – 2010 foi elaborada uma base de dados sobre projetos de investigação relacionados com a desertificação através de um inquérito às instituições científicas. Esta base de dados funciona no âmbito do OND, e visa a atualização contínua e divulgação de projetos de investigação e/ou demonstração em que estão envolvidos peritos, técnicos e investigadores nacionais, realizados ou em curso a nível nacional, comunitário ou internacional.

De acordo com o Despacho n.º 10849/2010/SEFDR, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 126, de 1 de julho, competem ao OND as seguintes funções:

- Proceder à monitorização e desenvolvimento do sistema de informação baseado nos indicadores biofísicos, sociais e económicos da desertificação em Portugal, devendo para o efeito ser disponibilizado um sítio digital na Internet;
- Apoiar e acompanhar estudos e projetos de investigação científica nacionais e internacionais relacionados com o combate à desertificação;
- Promover a publicação digital de estudos, relatórios e resultados de projetos de investigação científica;
- Apoiar a cooperação técnica internacional no combate à desertificação, designadamente no seio da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Assegurar a articulação institucional de Portugal com a Comissão Europeia, Nações Unidas (FAO e CNUCD) e com os países do arco mediterrânico, bem como com outros organismos congéneres;
- Apoiar a CNCCD no processo de revisão do PANCD, no contexto da Estratégia Decenal 2008/2018 para a Convenção de Combate à Desertificação das Partes de Madrid (COP8). Esta tarefa foi considerada prioritária no quadro das atribuições do OND.



5.4.4 Quadro de Governança da proposta de PANCD

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, que aprovou o PANCD 2000 – 2010, criou a CNCCD, cujas competências e composição estão estabelecidas através do Despacho Conjunto n.º 979/99, de 20 de outubro.

O quadro de governança para o ciclo 2014 – 2024 do PANCD está esquematizado nas Figuras 3, 4 e 5, e na Tabela 9. As principais alterações introduzidas face ao período anterior consistem numa clarificação do papel da CNCCD e num novo modelo e reforço de responsabilidades, particularmente ao nível regional, incluindo a integração de representantes de entidades de ciência e tecnologia e da sociedade civil nos órgãos nacional e regionais de coordenação.

A CNCCD, a quem cabe assegurar a implementação nacional do PANCD, quer a nível interno, quer nas diferentes geografias da cooperação para o desenvolvimento portuguesas, passa a assegurar também a coerência, a coordenação estratégica e a monitorização nacional das intervenções a desenvolver.

A CNCCD integra representantes das instituições públicas nacionais com competências nas CRCD, bem como das organizações nacionais de ciência e tecnologia e da sociedade civil.

O OND é uma estrutura de apoio da CNCCD, mantendo-se as suas funções e competências.

As CRCD, uma por cada NUT II no Continente e ainda uma por cada uma das Regiões Autónomas, se assim for entendido pelos respetivos Governos Regionais, passam a assumir a responsabilidade pela operacionalização do PANCD em cada região, devendo para o efeito apresentar à CNCCD programas anuais e plurianuais de atividade.

As CRCD do Continente integram representantes das instituições públicas regionais, bem como das organizações regionais ou sede regional de ciência e tecnologia e da sociedade civil, tal como as CRCD das Regiões Autónomas, se assim for decidido pelos respetivos Governos Regionais.



Figura 3. Composição da CNCCD.

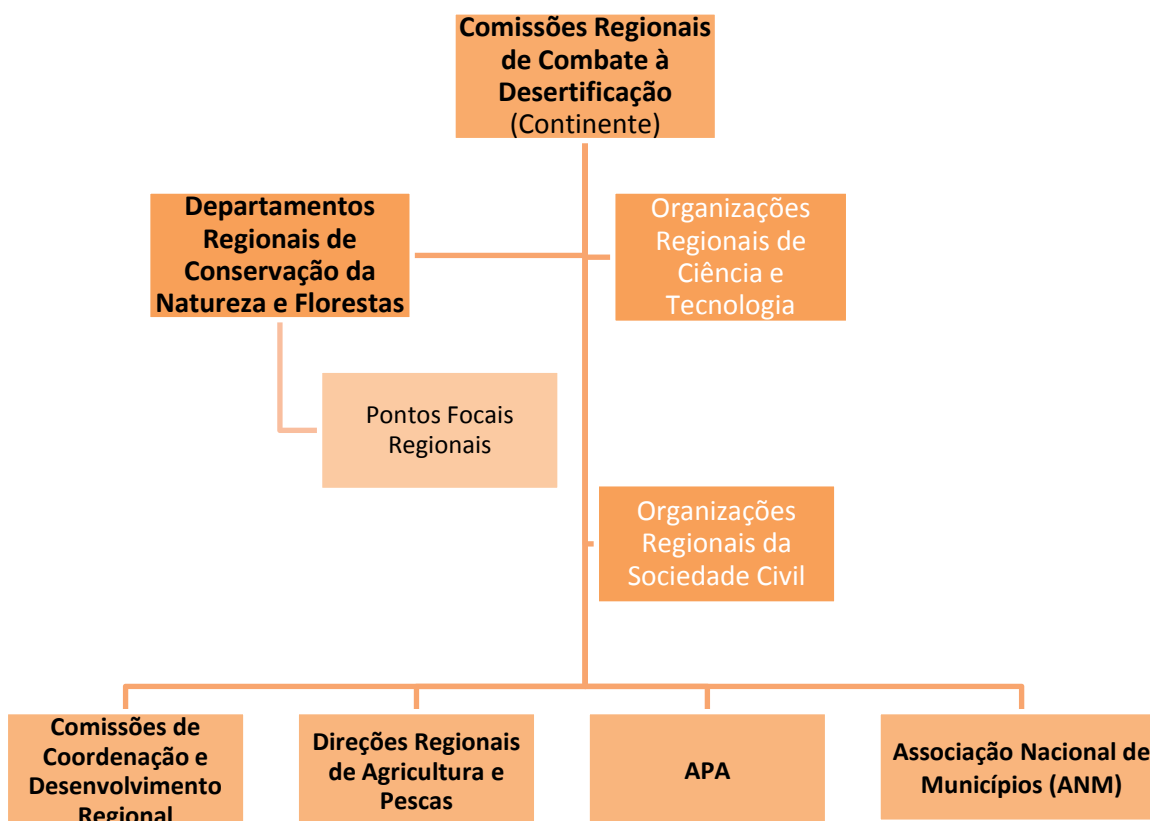


Figura 4. Composição das CRCD no continente.

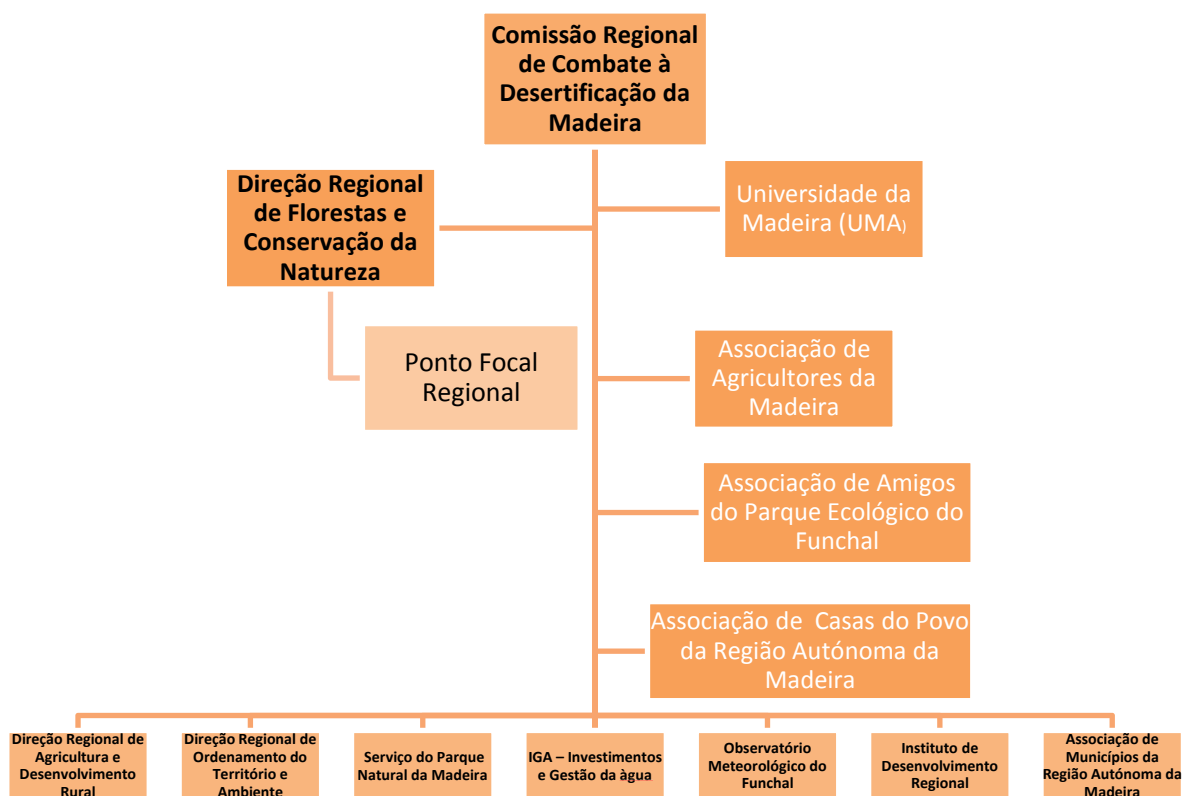


Figura 5. Composição da CRCD da Região Autónoma da Madeira.

Tabela 9. Quadro de entidades representadas na CNCCD, por competência.

Instituições Públicas Nacionais		
MNE	• Direção-Geral de Política Externa	• Relações Internacionais na área do Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Organizações Económicas, Técnicas e Científicas
	• Camões, Instituto da Cooperação e da Língua	• Cooperação para o Desenvolvimento
	• Instituto de Investigação Científica Tropical	• I&D na CPLP
MAOTE; MAM	• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	• Suporte Administrativo e Financeiro à CNCCD e OND; Conservação da Natureza e Biodiversidade; Ordenamento e Gestão Florestal • Ponto Focal Nacional CNUCD • Observatório Nacional de Desertificação
	• Agência Portuguesa de Ambiente	• Alterações Climáticas e Gestão de Recursos Hídricos
	• Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	• Desenvolvimento Rural; RAN • Regadios • Rede Rural • Formação profissional
	• Direção-Geral do Território	• PNPT • REN SNIT
	• Gabinete de Planeamento e Políticas	• Políticas Sectoriais; • Alterações Climáticas e Seca; Relações Internacionais



	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária 	<ul style="list-style-type: none"> • Solos • Floresta • Agricultura
	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Português do Mar e Atmosfera 	<ul style="list-style-type: none"> • Clima; Alterações Climáticas • Monitorização das Secas
	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas 	<ul style="list-style-type: none"> • Financiamento dos Programas de Desenvolvimento Rural
ME	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional 	<ul style="list-style-type: none"> • Financiamento dos Programas de Desenvolvimento Regional
ANMP		<ul style="list-style-type: none"> • Políticas Municipais de Combate à Desertificação
Organizações Nacionais de Ciência e Tecnologia		
	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades • Centros de Investigação • Organizações Sócio - Profissionais • Peritos Nacionais da CNUCD 	<ul style="list-style-type: none"> • I&D
Organizações Nacionais da Sociedade Civil		
	<ul style="list-style-type: none"> • ONGAs Nacionais • Organizações Nacionais Agrícolas • Organizações Nacionais de Produtores Florestais • Organizações Nacionais de Desenvolvimento Regional • Organizações Nacionais para Cooperação para o Desenvolvimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Solos • Floresta • Agricultura • Desenvolvimento Rural • Cooperação

Esta nova estrutura organizativa favorece a implementação do PANCD a nível regional e local, bem como a sua coordenação e monitorização nacional, a par do desenvolvimento científico e tecnológico necessário e do envolvimento da sociedade como elemento chave de sucesso. Considera-se que há condições para colmatar as fragilidades identificadas em termos de governança (ver Anexo V), bem como de precaver ameaças e de potenciar oportunidades. É no entanto de salientar, face à avaliação efetuada, a necessidade de focar este novo ciclo particularmente em:

- Garantir a integração alargada das orientações do PANCD nos IGT de âmbito regional e local aplicável às áreas suscetíveis / afetadas
- Assegurar os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos às instituições responsáveis pela aplicação do PANCD e dos PARCD, bem como para a cooperação e desenvolvimento em países terceiros
- Concretizar formal e operacionalmente o Observatório Nacional de Desertificação
- Incentivar e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações na implementação da CNUCD
- Estabelecer programas únicos e convergentes nos diferentes domínios inscritos nas três Convenções do Rio, de modo a integrar processos internacionais atualmente desconexos (e.g. Florestas, água, seca, desertificação, biodiversidade, etc.).



6. CONCLUSÕES

A proposta para o PANCD decorre do estipulado na Estratégia Decenal 2008/2018 e das diretrizes e orientações metodológicas definidas pela Decisão 2/COP.9 e ICCD/COP(9)/2/Add.1. Se esta relação determinou, do ponto de vista formal, a ausência da componente estratégica deste processo de AAE, por outro lado introduziu uma maior congruência à proposta de Programa quer em termos de orientações estratégicas quer em termos metodológicos.

Acresce que, não só internamente como também internacionalmente, Portugal assumiu um forte papel de coordenação e promoveu a discussão e a participação alargada do fenómeno de desertificação. A integração da componente técnica e científica, e a abordagem nacional e regional, trouxeram uma robustez acrescida ao processo de decisão.

Esta congruência e robustez foram óbvias ao longo do processo de AAE da proposta de PANCD, verificando-se, de um modo geral, uma abordagem integrada e equilibrada.

É, no entanto, de relevar, a necessidade de operacionalização ao nível regional e local, através dos PRCD, e de coordenação intersectorial de estratégias e políticas, especialmente as resultantes das Convenções do Rio. Esta coordenação e cooperação poderá ser particularmente importante nas componentes monitorização, financiamento e capacitação.

Considera-se que esta AAE contribuiu para a valorização de um processo de planeamento que, não só contém as orientações estratégicas para o desenvolvimento do combate à desertificação, como reflete de forma integrada, eficaz e coerente o conjunto das políticas e estratégias nacionais dos sectores com que se relaciona (ordenamento do território, água, solos, agricultura, florestas, conservação da natureza e economia) para um horizonte temporal de 10 anos.

Os contributos recebidos no âmbito do processo de consulta e discussão pública constam do relatório de ponderação, alguns dos quais resultaram em alterações na proposta de PANCD, após análise e decisão em sede de CNCCD. As alterações introduzidas na proposta de PANCD final foram especialmente dirigidas às linhas de ação e ao sistema de governança, contribuindo para um maior detalhe e clareza técnica e institucional, e, portanto, maior eficácia na sua operacionalização.



BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- BORGES, P.A.V., ABREU, C., AGUIAR, A.M.F., CARVALHO, P., JARDIM, R., MELO, I., OLIVEIRA, P., SÉRGIO, C., SERRANO, A.R.M. & VIEIRA, P. (eds.) (2008) *A list of the terrestrial fungi, flora and fauna of Madeira and Selvagens archipelagos*. Direção Regional do Ambiente da Madeira and Universidade dos Açores, Funchal and Angra do Heroísmo, 440 pp.
- Canaveira, P., Papudo, R. (2013) *Relatório de Progresso da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - Relatório Integrado*. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora.
- CNADS – Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (2004) *Reflexão sobre Princípios e Directrizes de Novos Diplomas Relativos à Reserva Ecológica Nacional - REN - à Reserva Agrícola Nacional - RAN e à Disciplina de Construção Fora dos Perímetros Urbanos*. Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Lisboa.
- Direção de Serviços de Informação e Acreditação (2000) *Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável*, Direção Geral do Ambiente.
- ENNE, G. & ZUCCA, C. (2000) *Desertification indicators for the European Mediterranean Region. State of the art and possible methodological approaches*. Ed. ANPA. Roma.
- FRAGOSO, R. & MARQUES, C. (2006) *A gestão económica da água na agricultura: perspectivas de utilização no Alentejo*. Departamento de Gestão de Empresas. Universidade de Évora. Disponível em: <http://home.uevora.pt/~rfragoso/papers/Economia%20e%20Sociologia.pdf> (consultado em setembro de 2013)
- GENÉSIO, L. (2003) *Aproximações à cartografia do Índice de Aridez para a Região Mediterrânica*, com. apresentada ao Workshop DISMED “Necessidades dos Decisores e Cartografia das Dinâmicas da Desertificação, em 11 a 14 de Junho, Sesimbra.
- Instituto Nacional de Estatística – Região Centro (2002) *Estudo sobre o poder de compra concelhio*, Ed. INE, Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística e Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (1999) *Indicadores urbanos do Continente*, Ed. INE, Lisboa.



- KOSMAS, C., FERRARA, A. BRIASSOULI, H., IMERSON, I. (1999) "Methodology for mapping ESAs to desertification", in *The MEDALUS project. Mediterranean Desertification and land use - Manual on key indicators of desertification and mapping environmentally sensitive areas to desertification*: 31- 47, Ed. European Commission, Bruxelas.
- MARTÍN, J. L., ARECHAVALETA, M., BORGES, P. A. V. & FARIA, B. (eds.) (2008) *Top 100. Las 100 especies amenazadas prioritarias de gestión en la region europea biogeográfica de la Macaronesia*. Consejería de Medio Ambiente y Ordenación Territorial, Gobierno de Canarias, 500 pp.
- NAZARETH, J. M. (1988) *Princípios e métodos de análise da demografia portuguesa*, Ed. Presença, Lisboa.
- NICOLAU, R. (2002) *Modelação e Mapeamento da Distribuição Espacial da Precipitação - Uma Aplicação a Portugal Continental*, Dissertação apresentada para obtenção do Grau de Doutor na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- ORR, B. J. (2011) *Scientific review of the UNCCD provisionally accepted set of impact indicators to measure the implementation of strategic objectives 1, 2 and 3 - Withe Paper (Version 1)*, Relat. UNCCD. Bona.
- PARTIDÁRIO, M. R. (2003) *Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. Coleção Estudos 9. DGOTDU.
- PARTIDÁRIO, M. R. (2006) *Termo de Referência e Metodologia para Avaliação Ambiental Estratégica das propostas de Programas Operacionais, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional*. QCAIV e Diretiva Europeia 2001/42/CE.
- PARTIDÁRIO, M. R. (2007) *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente. Lisboa.
- PARTIDÁRIO, M. R. (2013) *Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente, REN. Lisboa.
- PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural (2012) *Revisão 09 do Programa de Desenvolvimento Rural Continente 2007-2013*. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- PENDR – Plano Estratégico Nacional Desenvolvimento Rural (2007) *Desenvolvimento Rural 2007-2013*. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Disponível em:



http://www.gpp.pt/drural/doc/PEN_Out2007_PT.pdf (consultado em setembro de 2013)

PENT – Plano Estratégico Nacional de Turismo (2013) *Revisão do plano de desenvolvimento do turismo no horizonte de 2015*. Disponível em: <http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/turismodeportugal/publicacoes/Documents/PENT%202012.pdf> (consultado em setembro de 2013)

PETER, D. (2003) *Catalogue of contracts in the area of Land Degradation / Desertification*, Rep. Directorate General for Research, Programme Environment and Sustainable Development, Key action Global Change and Biodiversity.

PIMENTA, M. T., SANTOS, M. J., RODRIGUES, R. (1997) *A proposal of indices to identify desertification prone areas*, in Jornadas de reflexión sobre el Anexo IV de aplicación para el Mediterráneo Norte – Convenio de Lucha contra la Desertificación, Murcia (Spain).

PNBEPH - Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidrelétrico (2007) *Relatório de Consulta no Âmbito da Avaliação Ambiental*. Disponível em: http://pnbeph.inag.pt/np4/np4/?newsId=4&fileName=PNBEPH_Relatorio_Conсульта.pdf (consultado em setembro de 2013)

PNR – Plano Nacional de Reformas (2011) *Portugal 2020: Plano Nacional de Reformas*. Aprovação em Conselho de Ministros. Disponível em: http://ec.europa.eu/europe2020/pdf/nrp/_nrp_portugal_pt.pdf (consultado em setembro de 2013)

POPH – Programa Operacional Potencial Humano (2013) *Eixo Prioritário 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social*. Programa Operacional do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013. Disponível em: <http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt= 2&categoryID=370> (consultado em setembro de 2013)

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (2013) *A política de coesão no período de programação 2014-2020*. Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 Disponível em: http://www.qren.pt/np4/2014_2020 (consultado em setembro de 2013)



ROSÁRIO, L. (2004) *Indicadores de Desertificação para Portugal Continental*, Ed. DGRF, Lisboa.

ROXO, M. J., MOURÃO, J. M., RODRIGUES, L., CASIMIRO, P. (1999) “The Alentejo region (Mertola municipality, Portugal”, in *The MEDALUS project. Mediterranean Desertification and land use - Manual on key indicators of desertification and mapping environmentally sensitive areas to desertification*: 80- 84, Ed. European Commission, Bruxelas.

RUBIO & BROCHET (1998) “Desertification indicators as a diagnosis criteria for desertification risk assessment in Europe”, in *Journal of Arid Environments*, 39(2): 113-120.

LEGISLAÇÃO

Decisão do Conselho n.º2006/144/CE, de 20 de fevereiro, *relativa às orientações estratégicas comunitárias de desenvolvimento rural que origina o Programa Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007 – 2013*

Decreto n.º 41/95, de 14 de dezembro, com aplicação plena desde 26 de dezembro de 1996, *ratifica a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação*

Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, *define o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período 2007-2013, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação dos referidos instrumentos*

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, em fase de conclusão a sua revisão, de acordo com a Lei da Água - Decreto-Lei nº58/2005, de 29 de dezembro, *define o Plano Nacional da Água*

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, *que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente*, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Decreto-Lei n.º 89/2002, de 9 de abril, *define o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI) 2001*



Despacho n.º 2239/2007, de 28 de dezembro, do Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional *define a Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais no horizonte de 2007 – 2013*

Despacho n.º 25931/2009, de 26 de novembro, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério da Educação *define a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento para o período de 2010-2015*

Despacho n.º 8277/2007, de 9 de março de 2007, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *define a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais*

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, *define o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*

Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro, *define o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II) no horizonte de 2007-2016*

Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro, *transpõe para a legislação nacional a Convenção de Aarhus sobre o Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de janeiro e Declaração de Retificação n.º 9/2008, de 4 de março, *define o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão no horizonte de 2008-2012*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2012, de 26 de novembro, *define os eixos estratégicos para os fundos comunitários incluídos no Quadro Estratégico Comum 2014-2020*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de agosto, *define o Plano Nacional das Alterações Climáticas*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto, *define a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015 (ENDS)*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro, *define a Estratégia Nacional para as Florestas*



Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, *define o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, *define o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética no período de 2013-2016 (PNAEE 2016) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis no período de 2013-2020 (PNAER 2020).*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, *define a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013, de 16 de abril, *define a revisão para o horizonte de 2013-2015 do Plano Estratégico Nacional de Turismo*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril, *define a Estratégia Nacional de Energia no horizonte de 2020.*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, *define o Acordo de Parceria para o Programa de Financiamento Plurianual*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2012, de 14 de junho alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2013, de 4 de junho *define o Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem - «Impulso Jovem».*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 15 de fevereiro, *define o Plano Estratégico Nacional de Turismo no horizonte de 2006-2015*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, *define o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de agosto, *define o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação para o período entre 2000 e 2010*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, publicada em 3 de julho, *define o Quadro de Referência Estratégico Nacional no horizonte de 2007-2013*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de julho, *define o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde no horizonte de 2008-2013*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro, *determina a elaboração do Plano Nacional das Alterações Climáticas para o horizonte de 2013-2020*

Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, *estabelece as metas para o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água*



Resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de outubro, *define a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade*



ANEXOS



ANEXO I – SÍNTESE DO ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PANCD

	Açores	Alentejo	Algarve	Centro	LVT	Madeira	Norte	Nacional	Internac	Total	Rsp RFCD	RspRFC%	RevPAN	RevPAN%
ADLs / GALs		4	5	6	2		7	1		25	0	0,0	9	36
Org Produt Agrícolas		2	1	2	3	2		3		13	1	7,7	2	15
Org Produt Florestais		2	6	1	4		1	2		16	0	0,0	6	38
Assoc Municípios		2	1		1	1		1		6	2	33,3	2	33
Inst Pub Municipais		3	1	3	4		1			12	0	0,0	2	17
Inst Pub Regionais	1	5	4	9	10	5	5			39	8	20,5	24	62
Inst Pub Nacionais								15	2	17	5	29,4	11	65
ONGAs		2	1	1	2	2		4		12	1	8,3	4	33
Org Coop e Desenvolv									1	1	0	0,0	0	0
Org Caça & Pesca			1	1				3		5	0	0,0	2	40
Org Sócio-Profissionais								3		3	0	0,0	2	67
Org R&D		3		9	1	1	3	13		30	9	30,0	10	33
Total	1	23	20	32	27	11	17	45	3	179	26		74	
Rsp RFCD	0	3	2	5	0	2	3	9	2	26				
Rsp RFCD %	0,0	13,0	10,0	15,6	0,0	18,2	17,6	20,0	66,7			15%		
Part Rev PAN	0	14	5	20	4	1	9	19	2	74				
Part Rev PANCD %	0	61	25	63	15	9	53	42	67					41%

Estão indicadas o número de entidades que participaram, por tipologia.



ANEXO II – RESULTADOS DA CONSULTA ÀS ERAE – RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
Agência Portuguesa de Ambiente	Não	Favorável com sugestões	<p>Regista «com agrado a preocupação em serem seguidas as orientações metodológicas do “Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica”, publicado” pela APA em 2007».</p> <p>Considera que o RFCD está elaborado de forma clara e sucinta e, não oferece comentários sob o ponto de vista metodológico.</p> <p>A APA gostaria de ver desenvolvidas diferentes alternativas de revisão do PANCD para além da zero apontando que a maior vantagem da Avaliação Ambiental resulta da escolha da melhor opção possível numa óptica de sustentabilidade.</p>	No RA para consulta pública optou-se por não desenvolver cenários e opções estratégicas, uma vez que a proposta constante do quadro da revisão do PANCD decorre das orientações das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e respetivos fora no âmbito da CNUCD.
Ministério dos Negócios Estrangeiros - DGATE	Sim	Favorável com sugestões	<p>Não tem mais comentários a tecer para além dos oportunamente efetuados por outra via pelo M Negócios Estrangeiros DG Assuntos Técnicos e Económicos que se referem à capacidade de financiamento do PANCD a prever por parte desta entidade, remetendo para o IPAD as responsabilidades respetivas no domínio da cooperação e desenvolvimento.</p>	A atual versão de revisão do PANCD contempla já as propostas do IPAD quanto às orientações a adotar no domínio da cooperação e desenvolvimento.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Sim	Considerações e comentários	<p>Comenta que, no Quadro 2 do RFCD (convergência FCD e objetivos documentos relevantes do QRE), seria importante incluir a relação entre FCD1 (condições de vida das populações) e a ENAAC (considerando a definição de adaptação às alterações climáticas desta).</p> <p>Comenta que, no Quadro 3 do RFCD convergências relevantes entre FCD e QA, deverá ser considerada a inter-relação entre Atmosfera e FCD1 e o FCD2 (gestão sustentável</p>	No RA as questões relativas ao Clima e à Atmosfera foram abordadas de forma conjunta.



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			ecossistemas), num quadro de alterações climáticas.	
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas	Sim	Favorável com sugestões	<p>Propõe que as opções estratégicas do PANCD se baseiem no SCENDES ou LDI/RUE.</p> <p>Referenciam a ausência no QRE ao quadro legal europeu e internacional.</p> <p>Considera que os RFCD não são suficientemente distintos entre si e que o documento é omissivo no relativo a indicadores e que os referenciados não respondem de forma adequada às questões relativas às sinergias entre convenções.</p> <p>Relevam a necessidade de adoção de indicadores específicos em relação à biodiversidade, assinalando alguns aspetos para contributos neste âmbito.</p>	<p>No RA para consulta pública optou-se por não desenvolver cenários e opções estratégicas, uma vez que a proposta constante do quadro da revisão do PANCD decorre das orientações das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e respetivos fora no âmbito da CNUCD.</p> <p>O PANCD constitui o quadro de aplicação nacional da CNUCD a que o Estado português está obrigado e as convergências internacionais e na UE decorrem de <i>fora</i> que envolvem todos os estados parte, não competindo neste âmbito nacional a discussão das interdependências referidas.</p> <p>Os FCD e indicadores foram revistos de acordo com as melhores práticas de AAE, incluindo aspetos necessários à convergência com a ENCNB e o PSRN2000.</p>
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas Norte	Não CRCCD Norte	Favorável com sugestões	<p>Considera que o documento cumpre amplamente o seu propósito, estando bem estruturado, de acordo com a metodologia de base adotada e objetivos estratégicos definidos e que caracteriza adequadamente os objetivos e questões estratégicas para a proposta de revisão, demonstrando cuidado em as relacionar com as questões ambientais e que o QRE está bem formatado.</p> <p>Concorda com a proposta apresentada para a definição do âmbito da AA e sobre o alcance da informação a incluir no RA.</p> <p>Considera que o FCD “Benefícios Globais e Sinergias” deveria incluir no objetivo específico “Promover o Aproveitamento e a gestão Sustentável da Água”, na sua linha de ação, um indicador relativo a “Promoção dos Processos de Renaturalização das Linhas de Água” e nos impactes e metas, estar consagrado que a qualidade da água e outros fatores de gestão assegurem a exploração sustentável das unidades</p>	<p>Os aspetos referidos relativos à qualidade da água e à exploração sustentável de recursos específicos são objeto de abordagem em planos e programas e IGT que são referenciados na proposta de revisão do PANCD e que este não pretende substituir. A questão da renaturalização das linhas de água está contemplada no ponto 2.2.4 e a da gestão sustentável da água está incluída no ponto 3.2 do PANCD proposto.</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			populacionais de peixes, invertebrados e plantas aquáticas (PECBB).	
Direção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve	Não CRCCD Algarve	Favorável com sugestões	Expõe alguns comentários descritivos. Refere que nada há a opor ao prosseguimento, sugerindo a inclusão de um Plano de Monitorização que de uma forma clara e concisa transmita medidas e linhas de ação a incorporar nos diversos IGT e projetos (considera importante que seja prevista a elaboração de um Plano de Monitorização que equacione medidas de gestão acompanhamento e implementação para projetos e IGT, garantindo a salvaguarda dos FA em presença).	O RA para consulta pública inclui uma proposta de Programa de Seguimento ao nível estratégico, não se substituindo ao Programa de Monitorização do PANCD. O PANCD proposto tem objetivos metas e adota um sistema de indicadores globais e nacionais que permitem a todo o tempo a avaliação dos progressos realizados, questões que são operacionalizadas e detalhadas nos PARCD. O PANCD prevê estratégias e linhas de ação a incluir nos diversos IGT.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não CRCCD Norte	Desfavorável	Considera que não estão reunidas as condições para o desenvolvimento do RA porque, no essencial: (i) o processo AAE não acompanha desde o início a elaboração da revisão do PANCD; (ii) não são apresentadas alternativas; (iii) não concretiza objetos e objetivos da avaliação, nem o âmbito nem a metodologia de cada uma; (iv) não considera a DA como fase autónoma da AAE; (v) não faz sentido apenas proceder a uma análise posterior das convergências relevantes entre os FCD e as QA; (vi) as propostas de FCD se afiguram insuficientemente fundamentadas; (vii) que os FCD devem ser complementados com um conjunto de critérios de avaliação e de indicadores que os concretizem. Por outro lado entende que seria fundamental proceder à avaliação dos resultados do PANCD ainda em vigor. Propõem que sejam considerados 3 objetivos específicos que têm a ver “com a manutenção da população ativa nas zonas rurais” e orientações a adotar no âmbito da integração do PANCD nos IGT, realçando neste contexto o PROTN e em	O processo de revisão do PANCD assentou nos princípios básicos que presidem à adoção da AAE, no que respeita à participação e envolvimento, e ao planeamento integrado e sustentado. Foi assegurada desde o início uma aproximação do local ao regional e do regional ao global, com a participação interinstitucional alargada envolvendo os órgãos da administração local, regional e nacional, as organizações de ciência e tecnologia e as organizações da sociedade civil, questões aliás que fazem parte da matriz cultural e procedimental da própria CNUDC. Quanto à componente estratégica, esta estava condicionada e balizada pela própria CNUDC. A AAE proporcionou, no entanto, uma consistência e validação da conformidade da proposta de PANCD com os compromissos do Estado Português e as diferentes políticas sectoriais. Relativamente aos cenários alternativos, no RA para consulta pública optou-se por não desenvolver cenários e opções estratégicas, uma vez que a proposta constante do quadro da revisão do PANCD decorre das orientações das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e respetivos fora



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			particular a área do Alto Douro Vinhateiro, e que deverão ser distinguidos indicadores de avaliação e de monitorização / seguimento, bem como que a fase de seguimento seja devidamente desenvolvida, terminando com a recomendação que o RA seja conciso e focalizado.	<p>no âmbito da CNUCD.</p> <p>Os FCD e indicadores foram revistos, considerando-se que as QA são uma <i>check-list</i> que valida a sustentabilidade do conjunto de FCD identificados com base na análise do contexto estratégico do Programa, nomeadamente do QRE e das QE.</p> <p>As restantes questões levantadas pela CCDRN foram contempladas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.</p>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não CRCCD Centro	Favorável com sugestões	Considera a abordagem proposta suficientemente sistematizada e devidamente focalizada, de forma a permitir a análise estratégica bem orientada para o acompanhamento da evolução (monitorização) das ações e medidas aplicadas, incluindo, no que respeita aos impactes territoriais, o âmbito do desenvolvimento regional. Considera ajustada, no processo de revisão, acompanhamento e monitorização de efeitos, a proposta de análise de um conjunto de dados informativos e de medidas de avaliação feita pelo processo de AAE da revisão do PANCD, através do RFCD. Considera que, genericamente, o RFCD suporta a delimitação do âmbito e alcance de apoio ao modelo ambiental a utilizar no relatório ambiental, encontrando-se, assim, em condições de avançar para a fase seguinte, devendo ser tidas em consideração as sugestões referidas no parecer (destaca-se o penúltimo § do ponto 2 do parecer, os §§ 3,4, 5 do ponto 5, os §§ 3, 4 e 5 do ponto 6 e os pontos 8 e 9 do parecer, a ver em detalhe.	As questões levantadas pela CCDRC foram contempladas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.
Agência Portuguesa de Ambiente -	Não CRCCD Centro	Considerações e comentários	Considera que a proposta de revisão do PANCD (3.2) não refere o PEAASARII nem a ENEAPAI e recomenda a sua inclusão.	<p>A consideração do PEAASARII e ENEAPAI esteve presente na elaboração do PANCD e figura no QRE do RFCD.</p> <p>O PANCD contém um indicador específico sobre alterações</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
Administração Regional Hidrográfica do Centro			<p>Sugere que seja equacionada a inclusão de um indicador que permita fazer o acompanhamento da evolução dos fenómenos de inundações associados à impermeabilização das referidas zonas, bem como a sua possível influência na diminuição das disponibilidades hídricas subterrâneas, de modo a tirar conclusões para adoção de medidas de mitigação (disponibilidade de RH subterrâneos versus infiltração/ impermeabilização inundações).</p> <p>Considera necessário para a fase de seguimento a apresentação da métrica dos indicadores que foram apresentados sem essa componente.</p>	<p>do uso do solo, incluindo a impermeabilização.</p> <p>Os indicadores incluídos no PANCD estão estabilizados e correspondem a conceitos internacionalmente afirmados com metadados acreditados.</p>
Agência Portuguesa de Ambiente - Administração Regional Hidrográfica do Alentejo	Não CRCCD Alentejo	Favorável com sugestões	<p>Emite parecer favorável ao RFCD, considerando que dá cumprimento à legislação, relativamente à determinação do âmbito da AA bem como ao alcance da informação a incluir no RA. Destaca alguns aspetos e expõe alguns comentários descritivos. Refere que são consideradas relevantes as políticas, estratégias e programas definidas em PNA, PEAASAR, PBH, ENEAPAI, ENAAC e PNUEA. Considera válida a convergência dos FCD com os FA identificados como aplicáveis ao PANCD, devendo ser caracterizados e avaliados na 2.ª fase da AA do PANCD, tendo presente os referenciais ambientais e de sustentabilidade relevantes para os recursos hídricos.</p>	<p>Como previsto no PANCD, os PARCD terão em consideração as orientações que vierem a ser adotadas pelos planos de bacia hidrográfica, neste âmbito, assim como as propostas do PANCD têm vindo a informar a elaboração dos PBH.</p>
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária	Não	Considerações e comentários	<p>Considera positivo o esforço desenvolvido na elaboração do documento, refere o que entende estar contemplado na introdução e enquadramento legal do relatório.</p> <p>Considera que a proposta de revisão do PANCD para a qual o INRB contribuiu apresenta bem estruturada e delineada e mostra um carácter abrangente, nomeadamente no que se refere às linhas de ação e revela uma melhoria substancial relativamente às anteriores.</p>	<p>No RA as questões relativas ao Clima e à Atmosfera foram abordadas de conjunta.</p> <p>As restantes questões levantadas pelo ex-INRB foram ponderadas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			<p>Para além dos ajustamentos que decorrerão do RA, Sugere pequenas melhorias:</p> <ul style="list-style-type: none">- uniformização da forma de escrita (privilegiar uso do infinitivo, nomeadamente nos impactes esperados, cf. Põe ex. item IV objetivo específico 2.4);- clarificar conceitos (ex. pomares mediterrânicos, item 2.3.3);- completar alguns dos impactes esperados e metas como o item V – objetivo específico 4.6, ou outro, passando a prever-se também a preservação de recursos genéticos vegetais;- partilhar a responsabilidade do MADRP com o MCTES no objetivo específico 3.1 – proteger o solo em algumas ações;- na definição de alguns impactes esperados e metas, definir para além do ano de 203º metas a atingir em 2020 (cf. por exemplo item I, objetivo específico 2.1 ou item II do 3.4). <p>Admite que, no que respeita ao alcance da informação a incluir no RA, a mesma seja importante para os objetivos a atingir, reservando confirmação da opinião para quando tiver conhecimento do RA</p> <p>Considera que o documento revela uma deficiente articulação entre os diferentes capítulos e alguma falta de clareza de exposição e apresenta um volume, porventura excessivo, de informação. Dá 2 exemplos; a) anúncio da existência de alguma informação que depois não é apresentada: (i) dá conta que não aparece o anexo I referido em 2.2.3. do RFCD com caracterização de 7 atividades; (ii) dá conta que em 4.4 é referido que se irão desenvolver os objetivos de avaliação e indicadores o que no entender não acontece. Admite possibilidade de matérias relacionadas com RA serem remetidas para anexo, aligeirando o documento; b) a extensão do capítulo 5, fazendo sugestões para reformulação do RFCD e para a inclusão de parte da matéria</p>	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			<p>em 5. no RA.</p> <p>Admite que no Quadro3 o FA Atmosfera interaja com os FCD2 e FCD3 e com menor relevância com o FCD1.</p> <p>Refere que, da estrutura pouco clara, ressalta também, por exemplo, a inexistência de uma separação marcada entre o objeto FCD e o que virá a ser o RA e que o RA será um instrumento de avaliação de impactes da proposta de revisão do PANCD. Ainda que a avaliação da proposta de revisão do PANCD está condicionada ao conhecimento do RA, mencionando omissão de informação que terá levado à definição de impactes e metas para objetivos específicos.</p>	
<p>Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa</p>	<p>Sim CPCTCD</p>	<p>Favorável com sugestões</p>	<p>Defende a necessidade de estabelecer prioridades quanto aos objetivos estratégicos para a proposta de revisão do PANCD 2011/2020 e por outro lado sugere que seja dada maior dimensão à dimensão institucional da sustentabilidade, como fator crítico para a decisão.</p> <p>No que se refere à metodologia, concorda com o essencial. Contudo, chama a atenção para a necessidade de distinguir os fundamentos em que se poderá basear uma Visão Estratégica para um futuro desejável e uma outra Visão Estratégica mais realista e ajustada a uma conjuntura financeiramente desfavorável. Tal poderá passar pela cenarização aprofundada que considere diversos contextos e permita estabelecer prioridades de objetivos estratégicos, específicos e linhas de ação e considera ser de atender previamente os objetivos, medidas e ações que assegurem os aspetos fundamentais para travar o processo de desertificação, em especial nas áreas de maior suscetibilidade. Entende que seria relevante poder prever indicadores que permitam considerar a componente da sustentabilidade institucional. Refere que deveriam ser</p>	<p>Relativamente aos cenários alternativos, no RA para consulta pública optou-se por não desenvolver cenários e opções estratégicas, uma vez que a proposta constante do quadro da revisão do PANCD decorre das orientações das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e respetivos fora no âmbito da CNUCD.</p> <p>O sistema de indicadores do PANCD contém elementos para a avaliação da sustentabilidade e desempenho institucional, designadamente no âmbito do objetivo relativo á governação e recursos.</p> <p>As prioridades de intervenção não competem ao âmbito do programa, a não ser em termos de referenciais indicativos, definidos nas metas.</p> <p>As restantes questões levantadas pela FCSH UNL foram ponderadas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			considerados indicadores institucionais que permitissem monitorizar o desempenho das instituições em relação a parcerias, compromissos e medidas para a tomada de decisão, com vista a uma maior eficiência e convergência na gestão e de dinâmicas conducentes a um melhor quadro de governação do PANCD, sobretudo a nível local. Recomenda que esta dimensão institucional seja traduzida mais explicitamente no Objetivo 4.	
Universidade de Aveiro - Reitoria	Não CRCCD Centro	Favorável com sugestões	Considera que o RFCD está bem estruturado, sendo a metodologia apropriada, nada tendo a acrescentar relativamente ao conjunto de informação a incluir no RA. Considera que a definição dos fatores críticos de decisão merece maior reflexão para incorporar explicitamente a ponderação dos fatores ambientais.	A questão levantada pela UA foi ponderada em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.
Universidade de Aveiro - Departamento de Ambiente e Ordenamento	Sim CPCTCD	Favorável	Considera que o RFCD cumpre o pressuposto, estando devidamente estruturado, de acordo com a metodologia adotada, e o seu conteúdo está organizado de modo claro. A definição dos fatores críticos e a ligação entre as orientações estratégicas e os documentos estratégicos parecem adequados e suficientes para garantir um maior alcance da informação. Concorda com a abordagem definida para a AA da revisão do PANCD.	
Universidade da Beira Interior	Não CRCCD Centro	Favorável com sugestões	Refere que a revisão do PANCD inclui medidas importantes para o combate à desertificação (física e humana). Considera que algumas linhas e metas carecem de maior detalhe e outras parecem muito ambiciosas para o horizonte temporal proposto. Propõe o aprofundamento do relacionamento entre “equipa gestora” do PANCD (CNCCD?) e grupos de investigação. É de opinião que a “equipa gestora” do PANCD (CNCCD?) não tem procurado saber os resultados de alguns estudos elaborados na região da Beira Interior. Faz considerações específicas relativamente a objetivos	As questões levantadas pela UBI foram ponderadas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública. Os importantes trabalhos realizados pela UBI, desde que conhecidos, poderão ser relevantes não só no âmbito do PANCD como, e sobretudo, no PARCD do Centro, esperando-se que a UBI reforce a sua participação no âmbito dos mesmos.



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			estratégicos, a objetivos específicos e metas (ver com mais detalhe no parecer).	
Universidade de Évora	Não CRCCD Alentejo	Favorável	Considera que RFCD reflete um trabalho profundo de identificação e adequação da metodologia para a Avaliação Ambiental no âmbito do PANCD, assim como de enquadramento em relação à legislação e aos instrumentos de ordenamento e planeamento (nacional e regional). O Quadro do PANCD compreende todos os pontos necessários e está adequado à AA. Considera que relatório reflete sugestões da CRCCD Alentejo de que UE faz parte.	
Universidade de Trás-os-Montes	Não CRCCD Norte	Favorável	Manifesta acordo com PANCD, com o âmbito da AA e alcance da informação a incluir no RA.	
Instituto Superior Técnico - CERENA	Sim CPCTCD	Comentários e sugestões	Em termos globais, considera que o documento segue a metodologia proposta no “Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica” da APA. Considera que não foram incluídos, como FCD, temas como a água (com todo o leque de impactes descritos no parecer). Refere que, no contexto dos temas abordados, seria interessante incluir a questão do Solo/Ocupação do Solo. Considera que no que respeita às “Fontes de Informação e Bases Técnicas para Análise e Avaliação de FCD” seria importante definir o conjunto de indicadores da desertificação a usar no âmbito do trabalho. Defende a adoção dos indicadores do projeto DesertWatch Extensão (ver parecer em detalhe).	Todos os indicadores do DESERWATCH I e Extensão já adotados pela CNCCD integram o sistema proposto no âmbito da revisão do PANCD, que acolherá outros relevantes que venham a ser propostos em concreto e devidamente acreditados. As questões da água e do solo são tratadas tanto em sede de RFCD como da revisão do PANCD. As restantes questões levantadas pelo IST / CERENA foram contempladas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.
Instituto Politécnico da Guarda	Não CRCCD Centro	Favorável com sugestões	Considera que os objetivos e linhas de ação do PANCD estão estruturados de forma sustentada. Entende que devem ser promovidas articulações de colaboração e de complementaridade nos processos a desenvolver, de forma descentralizada, com os organismos locais a terem ação concreta sobre os respetivos territórios e que estes processos	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			devem potenciar a produção de informação a considerar nas políticas locais e regionais e nos IGT, que traduzam compensações ou prevejam orientações que mitiguem as tendências verificadas. Julga que deve ser equacionada a produção de manuais de boas práticas ambientais e folhetos de divulgação e que seminários e workshops podem contribuir para a consciencialização, ajustar estratégias e fomentar reflexão e ação participada. Considera que o envolvimento da população e a reconsideração de práticas agrícolas e silvícolas constituem fatores críticos para a concretização de medidas.	
Instituto Politécnico de Castelo Branco	Não CRCCD Centro	Favorável com sugestões	Refere que o RFCD globalmente cumpre com o estipulado na legislação referente à elaboração dos RFCD no âmbito do processo de avaliação ambiental de planos e programas, no entanto considera que o ponto 4. Deveria ter sido alvo de um maior desenvolvimento de forma a enquadrar e fundamentar: a definição dos FCD identificados, a convergência entre FCD e os objetivos dos documentos que constituem o QRE e as convergências relevantes entre os FCD e os QA (ver detalhes do parecer).	As questões levantadas pela IPCB foram contempladas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.
Direção Regional de Florestas RAM	Não CRCCD Madeira	Favorável com sugestões	Considera que o relatório segue uma abordagem metodológica bem delineada, respondendo às orientações da CNUCD. No que concerne ao objetivo estratégico 2, mais concretamente o objetivo específico 2.2 – Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos, propõe-se que na linha de ação 2.2.1 seja adicionado algumas essências, passando a ler-se: (...) formações de espécies arbóreas e arbustivas autóctones com características xerofíticas, incluindo (...) <i>Olea maderensis</i> , <i>Dracaena draco ssp draco</i> , <i>Euphorbia piscatoria</i> ,	As questões levantadas pela DRFM e os importantes contributos que inovam na componente macaronésica do programa foram contempladas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			<p>entre outras, desde que edafoclimaticamente adaptadas.</p> <p>Ainda em relação a esse objetivo estratégico, no objetivo específico 2.4 – Controlar e recuperar áreas degradadas e na linha de ação 2.4.1, propõe-se que seja complementada no item (iv), assumindo a redação: (...) solos degradados por sobre exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregrados.</p> <p>Objetivo específico 2.2</p> <p>Linhas de ação - Proposta de substituição na alínea 2.2.1 da essência <i>Olea sylvestris</i> por <i>Olea spp.</i> pois no arquipélago da Madeira existe um táxone endémico; proposta de adição de outras espécies, incluindo (...) <i>Olea maderensis</i>, <i>Dracaena draco ssp draco</i>, <i>Euphorbia piscatoria</i>, entre outras, desde que edafoclimaticamente adaptadas (no caso de se especificar a <i>Olea maderensis</i>, dispensa a substituição de <i>Olea sylvestris</i> por <i>Olea spp.</i>).</p> <p>- Proposta de inserção das seguintes alíneas:</p> <p>2.2.7 – Salvar e promover a flora e vegetação autóctone (ou juntar à ação 2.2.5 com a devida adaptação)</p> <p>2.2.8 – Promover a conservação e a reabilitação da flora e vegetação autóctones.</p> <p>Impactes esperados e metas - Proposta de inserção do seguinte item:</p> <p>VIII – Até 2020 assegurar o crescimento em 100 % no nº planos de recuperação de espécies ameaçadas.</p> <p>Objetivo específico 2.4 Linhas de ação - Proposta de alteração na linha de ação 2.4.1, de modo a complementar o item (iv), assumindo a redação: (...) solos degradados por sobre exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregrados.</p>	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			<p>Objetivo específico 3.3 Impactes esperados e metas - Proposta de inserção:</p> <p>VI – Até 2020 impedir a extinção de espécies ameaçadas e melhorar o seu estado de conservação com planos de recuperação.</p> <p>Objetivo específico 3.4 Linhas de ação - Proposta de inserção da seguinte alínea:</p> <p>3.4.4 – Avaliar o impacto das alterações climáticas nas espécies autóctones</p> <p>Impactes esperados e metas - Proposta de inserção do seguinte item:</p> <p>VII – Promoção de estudos que visam conhecer a capacidade de adaptação das espécies mais ameaçadas às alterações climáticas.</p> <p>Objetivo específico 4.4 Impactes esperados e metas - Proposta de inserção:</p> <p>IV - A partir de 2012 criar ferramentas didáticas e pedagógicas (blogs, site, páginas na net) para promover a interatividade das ações multidisciplinares, de sensibilização e educação ambiental no âmbito da temática.</p> <p>Objetivo específico 4.6 Linhas de ação - Proposta de inserção da seguinte alínea:</p> <p>4.6.5 – Potenciar a rede de equipamentos existentes – centros de interpretação ambiental e núcleos de sensibilização ambiental –, dotando-os de competências para ações de carácter prático como aulas de natureza multidisciplinares ou transversais aos vários itens da temática em apreço, criando polos de sensibilização temáticos e em rede e gerindo recursos materiais e humanos através da reorganização dos meios existentes.</p>	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
			<p>Objetivo específico 4.7 Linhas de ação - Proposta de inserção da seguinte alínea:</p> <p>4.7.3 - Recuperar técnicas ou métodos tradicionais das regiões (práticas florestais e agrícolas), relevando o seu carácter ecológico ou cultural (promovendo uma rede de workshops/seminários ao longo do ano, com intercâmbios intra e inter regiões, valorizando assim o património natural e cultural, como ferramenta de sensibilização e educação ambiental).</p>	
Direção Regional de Ambiente RAM	Não CRCCD Madeira	Favorável	<p>Considera o documento adequado aos objetivos de combate à desertificação, tendo em conta a metodologia de trabalho adotada.</p> <p>Considera que a RAM ocupa território muito suscetível à desertificação pelo que a sua sujeição ao PANCD é de vital importância para minorar problemas.</p> <p>Enumera como principais fatores potenciadores da desertificação a perda de solo por erosão hídrica e abrasão litoral, devido à desflorestação, abandono dos terrenos agrícolas e morfologia do terreno, potenciador da intensificação.</p> <p>Salienta a maior relevância da perda de solo (recurso vital e suporte de atividade humana) no caso ilha (território de espaço limitado).</p> <p>Considera que as linhas de ação previstas no conjunto de objetivos estratégicos e específicos permitem responder às principais preocupações inerentes à realidade da Região.</p>	As questões levantadas pela DRAM e os contributos que inovam na componente macaronésica do programa foram contempladas em sede de revisão do PANCD e do RA, não perdendo de vista que estes documentos serão ainda objeto de consulta institucional e pública.
Associação Nacional Municípios Portugueses	Não Previsto na revisão	Neutro	Considera que o assunto não se enquadra no âmbito das competências da ANMP.	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Entidade	CNCCD	Sentido do parecer	Observações	Impactos no processo
	do PANCD			
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral	Não	Neutro	Informa que a CIMAL não tem presentemente competências na matéria em causa.	



ANEXO III – PROPOSTAS DE OBJETIVOS, LINHAS DE AÇÃO, IMPACTES ESPERADOS, METAS E INDICADORES PARA O NOVO PANCD.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidades Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis	1.1 - Qualificar e valorizar os territórios	<p>1.1.1 - Modernizar e reconverter os espaços rurais face às novas expectativas da Sociedade;</p> <p>1.1.2 - Melhorar as infraestruturas de base e as acessibilidades;</p> <p>1.1.3 - Promover o acesso a serviços de interesse geral (e.g. saúde, educação e cultura);</p> <p>1.1.4 - Promover, reabilitar e recuperar o património histórico-cultural e das paisagens singulares identitárias</p>	<p>> I – mlp: 10% dos Municípios com áreas suscetíveis apresenta um crescimento positivo do Rendimento <i>per capita</i> e das Famílias em relação à média nacional em 2010;</p> <p>>II – mlp: são preservados e restaurados, quando necessário, os ecossistemas que fornecem serviços ambientais essenciais que contribuem para o sustento, a saúde e o bem-estar das populações das áreas afetadas por desertificação, tendo em conta as necessidades das mulheres, dos pobres e de outros vulneráveis;</p> <p>>III - cp 95% da população servida por redes de abastecimento de água; 90% da população servida por sistemas de drenagem de águas residuais; 90% da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais</p>	MFAP; MAM; MAOTE; MOPT; ANMP	<p>>Taxa de Pobreza Rural</p> <p>>Rendimento <i>per capita</i> e das Famílias / Município (INE 2000/1 a 2009, bienal);</p> <p>>% da população com acesso a água potável;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio;</p> <p>> % da População Servida por Redes de Abastecimento de Água e por Sistemas de Drenagem e Tratamento de águas residuais;</p> <p>>Densidade Populacional (e índices de vitalidade e de dependência dos idosos)</p>
	1.2 - Promover a capacitação e a	1.2.1 - Promover a multifuncionalidade dos espaços		>I – mlp:10% dos Municípios com áreas suscetíveis apresenta um	MTSS; MAM; MAOTE; MEID;	>Taxa de Pobreza Rural



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidades Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
	diversificação económica	<p>rurais;</p> <p>1.2.2 - Diversificar atividades nas explorações agrícolas e florestais, potenciando também a utilização dos recursos associados;</p> <p>1.2.3 - Conferir dimensão e escala às unidades de gestão que apostem na multifuncionalidade;</p> <p>1.2.4 - Promover a exploração sustentável do regadio, incluindo a retoma das áreas de regadio abandonadas e a modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas em exploração;</p> <p>1.2.5 - Incentivar e valorizar os regimes e a certificação dos produtos de qualidade;</p> <p>1.2.6 - Criar e desenvolver microempresas;</p> <p>1.2.7 - Promover o turismo rural sustentável e o desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer de qualidade;</p>	<p>crescimento positivo do Rendimento <i>per capita</i> ou das Famílias em relação à média nacional;</p> <p>>II – cmp: Promover a organização associada da gestão dos espaços rurais, incluindo as ZIF;</p> <p>>III- mlp: 25% do conjunto das áreas de aquicultura, agricultura (incluindo regadios) e silvicultura são geridas de forma sustentável e certificadas em conformidade;</p> <p>> IV – cmp: identificar, avaliar da adequação e divulgar (ano a ano) os incentivos para a atração e fixação de população qualificada nas áreas suscetíveis e, se necessário, criação de um quadro integrado multimunicipal dos incentivos que se revelem necessários</p>	ANMP	>Rendimento <i>per capita</i> e das Famílias / Município (INE 1992 e 2007);	<p>> Áreas com aplicação de Indicadores Gestão Sustentável;</p> <p>> Áreas de Regadio (ativas / não utilizadas);</p> <p>> Áreas de Caça e Pesca ordenadas / Município / ano;</p> <p>> Nº de Municípios ou Freguesias com Iniciativas de Atração e/ou Fixação de População Qualificada</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidades Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		1.2.8 - Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada, incluindo "neo-rurais"				
	1.3 - Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais	<p>1.3.1 - Reconhecer, sistematizar e divulgar a informação sobre conhecimentos tradicionais, inovações e práticas sustentáveis das comunidades locais relevantes para a conservação dos recursos naturais, incluindo os sistemas agrários e a sua utilização;</p> <p>1.3.2 - Avaliar e promover a adequada retribuição dos serviços ambientais prestados pelos espaços rurais: (i) a produção e qualidade da água, (ii) a conservação do solo, (iii) os sumidouros de carbono, (iv) a conservação e promoção da biodiversidade e (v) a qualidade das paisagens;</p>	<p>> I – mlp: os conhecimentos tradicionais, as inovações e as práticas sustentáveis das comunidades locais são reconhecidos, respeitados, integrados e refletidos na aplicação dos projetos / linhas de ação a promover e apoiar financeiramente;</p> <p>> II – cp: avaliar os contributos dos espaços rurais para a produção de serviços ambientais;</p> <p>> III cmp: promover a adequada retribuição dos serviços ambientais prestados pelo mundo rural.</p>	MAM, MAOTE; ANMP	<p>>Taxa de Pobreza Rural;</p> <p>> % da População com Acesso a Água Potável;</p> <p>> Disponibilidades e Uso da Água Potável</p>	<p>> Conhecimentos Tradicionais, Inovações e Práticas Sustentáveis coligidas e divulgadas / Município;</p> <p>> Tipos, montantes globais e unitários dos Serviços Ambientais Prestados / Município / Ano;</p> <p>> Disponibilidades e Uso de Serviços Ambientais das Áreas Suscetíveis / tipo / em relação às restantes do país</p>
	1.4 - Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis	1.4.1 - Avaliar a adequação dos diferentes incentivos fiscais e financeiros existentes para as áreas suscetíveis à desertificação e da necessidade de criar outros específicos;	>I – cp: identificar e avaliar a adequação dos diferentes incentivos fiscais e financeiros existentes e da necessidade de criar outros específicos;	MEID; MAM, MAOTE; ANMP	>Taxa de Pobreza Rural;	<p>> - Incentivos Financeiros e fiscais existentes e sua área de aplicação;</p> <p>> % da População</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidades Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		1.4.2 - Majorar e dar prioridade aos financiamentos para projetos que no geral respondam aos objetivos e linhas de ação do PANCD, no particular, assegurem a (i) Manutenção das atividades florestais, pastoris e agrícolas nas zonas desfavorecidas; (ii) Valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais.	<p>>II – cp: os PARCD identificam por cada região as medidas de discriminação positivas que lhe sejam aplicáveis;</p> <p>>III – cp: (re)adequação das normas dos programas financeiros nacionais às especificidades regionais das áreas suscetíveis;</p> <p>>IV – mlp: proceder à revisão de todas as taxas / impostos / subsídios negativos para a desertificação, despovoamento, degradação dos solos e seca.</p>			<p>beneficiada por incentivos fiscais e por financeiros;</p> <p>> Áreas com Financiamentos Majorados / ano e sua % em relação ao total de projetos mesmo tipo a nível nacional</p>
	1.5 - Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos	<p>1.5.1 - Identificar e promover a proteção de zonas críticas de risco e desenvolver e promover os sistemas alerta precoce para ocorrências de fenómenos meteorológicos extremos: (i) situações de temperaturas extremas e de precipitação intensa; (ii) riscos naturais, como secas, cheias / inundações, tornados e incêndios florestais; (iii) outras situações de risco, como as de exposição às radiações UV-B;</p> <p>1.5.2 - Reavaliar os sistemas de</p>	<p>> I – cp: identificação das entidades responsáveis pela informação relativa às ocorrências e caracterização dos sistemas de informação e registos;</p> <p>> II – cp: identificação e caracterização dos diversos sistemas de alerta associados e levantamento das necessidades de comunicação;</p> <p>> III – mlp: criação de um sistema integrado de alerta e introdução de melhorias aos sectoriais já</p>	MS; MAI; MCTES; MAM, MAOTE; ANMP	<p>Nas situações de contingência:</p> <p>> % da População com Acesso a Água Potável;</p> <p>> Disponibilidades e Uso da Água Potável</p>	<p>> Nº de Programas de Treino / tipo de fenómeno / ano / Município suscetível;</p> <p>> N.º de avisos / alertas / ano / tipo de ocorrência;</p> <p>> População Afetada por tipo de Ocorrência / ano;</p> <p>> Municípios afetados / tipo de ocorrência /</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidades Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>seguros de pessoas e bens e de gestão de riscos face a estes fenómenos;</p> <p>1.53 - Promover a investigação associada a fenómenos meteorológicos extremos e respetivos efeitos na saúde dos seres vivos, em particular de pessoas: (i) identificar lacunas de conhecimento sobre os riscos e fatores protetores para a saúde associados; (ii) identificar formas de colmatar lacunas /possibilitar a adoção de estratégias mais efetivas de prevenção e redução de riscos; (iii) conhecer os impactes destes fenómenos na saúde humana;</p> <p>1.5.4 - Promover a capacitação e os programas de formação / treino específico das populações para prevenir e responder às situações de catástrofe ou emergência</p>	<p>existentes;</p> <p>> IV – mlp: identificação de zonas críticas de risco;</p> <p>> V – cp: seleção de áreas geográficas nas áreas suscetíveis onde frequentemente ocorram fenómenos extremos e planificação de trabalho de investigação em grupos-alvo da população com maior vulnerabilidade;</p> <p>> VI – cmp: operacionalização do trabalho de investigação, com análise dos fatores de natureza ambiental, fisiológica, médica e epidemiológica</p>			<p>dias / ano;</p> <p>> Zonas Críticas de Risco identificadas</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas	2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos	<p>2.1.1 - Salvar e promover os povoamentos e as estruturas viáveis nas estações adequadas;</p> <p>2.1.2 - Promover intervenções de beneficiação florestal em geral;</p> <p>2.1.3 Proteger e conduzir as regenerações naturais de arvoredo autóctone;</p> <p>2.1.4 - Promover as pastagens mediterrânicas naturais ou melhoradas sob coberto;</p> <p>2.1.5 - Promover a utilização de espécies, raças e variedades autóctones;</p> <p>2.1.6 - Adotar e promover boas práticas agrícolas, silvícolas e pastoris, incluindo o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento agrícola e florestal;</p>	<p>>I – lp: recuperação das áreas de povoamentos de azinheira em pelo menos 10% da área atual, invertendo a tendência regressiva, e promover as economias associadas</p> <p>>II – mlp: manutenção das atuais áreas de povoamentos de sobreiro adequando a sua silvicultura às condições áridas e promoção de novos povoamentos nas orlas das situações sub-húmidas secas e húmidas;</p> <p>>III – mlp: crescimento das áreas de outras Quercíneas dos ambientes áridos em 10% e promover as economias associadas;</p> <p>>IV – mlp: Promover e desenvolver a silvicultura dos povoamentos mistos de Quercíneas com resinosas;</p> <p>>V – mlp: estabelecer um quadro de referência para melhoria do estado de vitalidade dos montados;</p> <p>>VI – mlp: aumento em pelo menos 10% das áreas de pastagens permanentes espontâneas ou melhoradas;</p> <p>>VII – mlp: Promover a proteção das populações das raças pecuárias autóctones e o seu crescimento;</p> <p>> cmlp: manutenção e recuperação</p>	MAM, MAOTE; ANMP	<p>;</p> <p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo;</p> <p>> Tendências na Produtividade das Terras;</p> <p>> Tendências na Abundância e Distribuição de Espécies Seleccionadas;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>> Fragmentação Florestal;</p> <p>> Estado de Sanidade dos Povoamentos Florestais</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
			dos sistemas macaronésicos em 10% e promover os serviços ambientais associadas. .			
	2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos	<p>2.2.1 - Estabelecer um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerofíticas autóctones, incluindo <i>Juniperus spp.</i>, <i>Quercus coccifera</i>, <i>Olea sylvestris</i>, <i>Olea madeirenses</i>, <i>Phillyrea spp.</i>, <i>Pistacia spp.</i></p> <p>2.2.2 - Promover novas arborizações de povoamentos de Quercíneas ou mistos-</p> <p>2.2.3 - Conduzir e adequar a gestão dos povoamentos e estruturas existentes ou a instalar;</p> <p>2.2.4 - Promover a conservação e a recuperação de galerias ripícolas;</p> <p>2.2.5 – Salvar, reabilitar e promover as formações relíquias e os núcleos / exemplares notáveis da flora lenhosa autóctone;</p>	<p>>I – cp: criação e um programa específico de arborização com espécies lenhosas xerofíticas autóctones e promoção das economias associadas;</p> <p>>II – cp: sanar e resolver os desajustes com as estações e a realidade decorrentes dos processos de financiamentos anteriores para instalação de povoamentos mistos de resinosas com Quercíneas;</p> <p>>III – mlp: a taxa de perda dos habitats naturais incluídos, designadamente as florestas e galerias ripícolas, e a degradação e fragmentação destas estruturas é significativamente reduzida;</p> <p>> IV – mlp: assegurar a total salvaguarda das formações relíquias e dos núcleos da flora xerofítica autóctone;</p> <p>>V – mlp: crescimento em 300% da área das formações xerofíticas</p>	MAM, MAOTEMAM, MAOTE e MAI; ANMP	<p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo;</p> <p>> Tendências na Produtividade das Terras;</p> <p>> Tendências na Abundância e Distribuição de Espécies Seleccionadas;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio;</p> <p>>Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>>Fragmentação Florestal;</p> <p>>Rede Estrutural de Defesa contra Incêndios;</p> <p>>Estado de Sanidade dos Povoamentos Florestais.</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
		2.2.6 - Desenvolver as medidas estruturais de defesa e proteção destas estruturas contra incêndios, fenómenos meteorológicos extremos e agentes bióticos	<p>autóctones;</p> <p>>VI – mlp: crescimento linear e estrutural das galerias ripícolas em 50%;</p> <p>>VII – mp: reforço em 50 % dos sistemas de deteção e de prevenção de incêndios nas áreas florestais das zonas suscetíveis e até 2020 equivalência estrutural ao resto do país;</p>			
	2.3 - Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais	<p>2.3.1 - Fomentar os modos de produção sustentável (e.g. agricultura biológica, a produção integrada e o pastoreio extensivo);</p> <p>2.3.2 - Promover as pastagens mediterrânicas melhoradas;</p> <p>2.3.3 - Adotar e promover as boas práticas agrícolas e pastoris, designadamente as de conservação do solo e uso eficiente da água nas culturas anuais e permanentes (olivais, vinhas e pomares mediterrânicos), incluindo o desenvolvimento de sistemas de</p>	<p>>I – mlp: aumento em 20% das áreas de pastagens permanentes melhoradas;</p> <p>>II – mp: conseguir a proteção das populações e núcleos viáveis das raças e variedades dos gados autóctones bem adaptadas e aumento das mesmas em 10% no mlp;</p> <p>>III – cmlp: Aumento de <i>stock</i> de carbono no solo e biomassa vegetal;</p> <p>>IV - Aumento da área em modo de produção sustentável;</p> <p>>V – cmp: Desenvolvimento e</p>	MAM, MAOTE; ANMP	<p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo;</p> <p>> Tendências na Produtividade das Terras;</p> <p>> Tendências na Abundância e Distribuição de Espécies Seleccionadas;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>aconselhamento agrícola e florestal;</p> <p>2.3.4 - Promover a utilização de raças pecuárias autóctones;</p>	<p>melhoria de sistemas de aconselhamento/aviso de rega, de proteção de plantas, de fertilização</p>			
	2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas	<p>2.4.1 - Incentivar e apoiar o restauro e a requalificação ambiental e paisagística das áreas afetadas, designadamente: (i) áreas percorridas por incêndios rurais, incluindo florestais, (ii) áreas erosionadas, salinizadas e outras degradadas, (iii) exóticas invasoras lenhosas, (iv) solos degradados por sobre exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregrados e (v) áreas de extração de inertes;</p> <p>2.4.2 - Aumentar a resiliência dos ecossistemas das áreas suscetíveis através de intervenções visando a conservação do solo e da água: (i) nas cabeceiras das bacias hidrográficas, (ii) nas encostas mais declivosas e propensas à erosão e (ii) na envolvimento dos cursos e linhas de água de regime</p>	<p>>I – cmlp: estabelecer e desenvolver a informação e a cartografia de referência sobre a degradação dos solos e outras áreas DLDD afetadas ;</p> <p>>II- cp: criação de um programa específico para incentivar e apoiar o restauro de áreas degradadas e a requalificação das suscetíveis à desertificação;</p> <p>>III – mlp: pelo menos 15 % das áreas degradadas são restauradas e 10% das suscetíveis são requalificadas;</p> <p>> IV – cmlp: promover a avaliação sistemática de resultados dos projetos de recuperação de áreas DLDD já realizados e a promover;</p> <p>>V – mp: está controlada a área de invasoras lenhosas e cp: foi promovida no âmbito a recuperação da utilidade económica dos</p>	MAM, MAOTE; MEID; MEC; ANMP	<p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo;</p> <p>> Tendências na Produtividade das Terras;</p> <p>> Tendências na Abundância e Distribuição de Espécies Seleccionadas;</p> <p>> Stocks de Carbono Orgânico acima do solo;</p> <p>> Stocks de Carbono Orgânico no solo;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>> Fragmentação Florestal;</p> <p>> N.º e Superfície das Áreas Piloto do PANCD;</p> <p>> N.º e Superfície dos Centros de Referência / tipo de intervenção DLDD;</p> <p>> Área Regada / Área Irrigável</p> <p>l> Território sob Gestão Sustentável</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>torrencial;</p> <p>2.4.3 - Promover a recuperação de áreas de regadio com infraestruturas degradadas;</p> <p>2.4.4 - Proceder à revisão da Rede de Áreas Piloto do PANCD e do seu regime, considerando que elas devem corresponder a unidades administrativas prioritárias para intervenções neste âmbito;</p> <p>2.4.5 - Instituir e desenvolver a Rede Nacional de Centros de Referência Temáticos, como unidades de gestão destinadas a estudo, demonstração e extensão de intervenções e boas práticas neste âmbito</p>	<p>respectivos povoamentos;</p> <p>>VI – cmlp: recuperar o potencial produtivo e a reabilitação dos ecossistemas e das comunidades afetadas por incêndios e agentes bióticos nocivos;</p> <p>>VII – cmlp: revisão (em contínuo) da Rede de Áreas Piloto do PANCD;</p> <p>>VIII – cp: instituir a Rede Nacional de Centros de Referência Temáticos</p>			



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
<p>3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis</p>	<p>3.1 - Proteger e conservar o solo</p>	<p>3.1.1 - Promover e valorizar os modos de produção sustentáveis e a certificação da gestão que tenham em conta a proteção dos solos, incluindo (i) a produção integrada, a agricultura biológica e o pastoreio extensivo; (ii) a aplicação das normas da condicionalidade, de compromissos específicos agro-silvo-ambientais e das restrições em Zonas Vulneráveis Nitratos e (iii) manutenção da matéria orgânica no solo, designadamente através de rotações adequadas; 3.1.2 - Promover uma Estratégia Nacional de Proteção do Solo na linha da Estratégia Temática da UE, que inclua (i) aplicar de medidas de prevenção / controlo da erosão e da torrencialidade hídricas; (ii) promover a drenagem dos solos, quando apropriado; (iii) aumentar o sequestro de carbono agrícola e florestal; (iv) monitorizar e avaliar com periodicidade adequada as características físicas e químicas dos solos portugueses, (v) promover a cartografia de</p>	<p>> I – cmlp: Incremento das áreas sob Gestão Sustentável certificada, que incluam a aplicação de boas práticas de uso do solo; > II – cp: restabelecer uma Entidade Nacional de Solos, responsável designadamente pela conservação do solo e pela coordenação interinstitucional da produção, organização e manutenção atualizada da informação sobre solos do País; > III – cmp: Desenvolver o sistema nacional de monitorização da qualidade dos solos e organização de bases de dados de indicadores relevantes (e.g. C Orgânico / cada 5 anos); > IV – cp: harmonização da classificação dos solos portugueses com os referenciais internacionais adotados; > V - mlp: conclusão da cartografia de solos do país na escala 1/100.000 e a conclusão da cartografia 1/25.000 para as áreas com vocação agrícola; > VI – cmp: Revisão e desenvolvimento de códigos de boas práticas agrícolas, pecuárias e</p>	<p>MAM, MAOTE; ANMP</p>	<p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo; > Tendências na Produtividade das Terras; > Tendências na Abundância e Distribuição de Espécies Seleccionadas; > Stocks de Carbono Orgânico no solo;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio; > Avaliação da Degradação do Solo; > Cartografia de Solos disponível e seu desenvolvimento > Território sob Gestão Sustentável</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>referência dos tipos e qualidade dos solos, (vi) avaliar e monitorizar a evolução da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e as questões da erosão e outras correlacionadas com a conservação dos solos da Reserva Ecológica Nacional (REN); (vii) promover a aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (e.g. mobilizações mínimas, sementeiras diretas, enrelvamento entre linhas e cobertura e rotação de culturas);</p> <p>3.1.3 - Promover a valorização dos efluentes pecuários, de lamas de depuração e de subprodutos de agro-indústrias como matérias fertilizantes;</p> <p>3.1.4 - Condicionar e controlar os apoios financeiros a projetos à agricultura à adoção de práticas relevantes para o combate a DLDD, que devem ser diferenciadas por subsectores e por regiões</p>	<p>silvícolas, diferenciadas a nível regional ou local e por cada subsector;</p>			
	<p>3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água</p>	<p>3.2.1 - Minimizar os impactos qualitativos e quantitativos sobre a água;</p> <p>3.2.2 - Promover o uso eficiente</p>	<p>No geral, concretização dos objetivos e medidas relevantes de:</p> <p>> I - Plano Nacional da Água (PNA) e Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) em</p>	<p>MAM, MAOTE; ANMP</p>	<p>> % da População com Acesso a Água Potável;</p>	<p>> Alterações no Uso do Solo / decénio; > Avaliação da Degradação do Solo; > Tendências na</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>da água;</p> <p>3.2.3 - Promover a utilização de fontes não convencionais de água, incluindo a melhoria das capacidades de captação das águas pluviais e sua qualificação, a promoção da reutilização de águas residuais e o recurso a novas origens que não comprometam a qualidade das massas de água (e.g. salinização e sobre exploração dos aquíferos);</p> <p>3.2.4 - Desenvolver a sustentabilidade dos regadios (Públicos e Privados), incluindo redução de perdas nos sistemas e promoção de métodos de utilização mais eficientes;</p> <p>3.2.5 - Prevenir e mitigar os efeitos da seca, com desenvolvimento e aplicação do SPGC - Sistema de Previsão e Gestão de Secas e prevenção da escassez de água;</p> <p>3.2.6- Promover a conservação do regime hídrico nas áreas das cabeceiras das bacias hidrográficas</p>	<p>desenvolvimento;</p> <p>> II – Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), em particular no cmlp atingir as seguintes metas: Redução do consumo de água até 2020: 20% no setor urbano, 35% na agricultura; 15% no industrial;</p> <p>> III - Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e outros instrumentos de planeamento;</p> <p>> IV - Prevenção e mitigação dos efeitos da seca e prevenção da escassez de água, incluindo preparação de medidas excecionais em situação de seca e operacionalização dos planos de emergência;</p> <p>> V – mp: Atingir o bom estado das massas de água em 2015, com reavaliação em 2021 e 2027;</p> <p>> VI – mp: proceder à inclusão dos objetivos de conservação do regime hídrico nos planos de gestão florestais das áreas públicas e privadas;</p> <p>>VII – cmlp: Recuperação de áreas vulneráveis a nitratos;</p> <p>>VIII – Desenvolver e concretizar</p>		<p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo;</p>	<p>Precipitação Sazonal;</p> <p>> Estado das Massas de Água superficiais;</p> <p>> Estado das Massas de Água subterrâneas;</p> <p>> Disponibilidades Hídricas e Usos da Água;</p> <p>> Área Regada;</p> <p>> Área que transita do Sequeiro para o Regadio / ano;</p> <p>> Área e Nº de Sistemas de Rega Reabilitados;</p> <p>> Teores de Nitratos nas Áreas Vulneráveis</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
			uma Estratégia de Intervenção no Regadio.			
	3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas	<p>3.3.1 - Identificar e reconhecer os habitats naturais e as espécies da flora e da fauna classificadas características dos sistemas áridos e sub-húmidos secos em Portugal;</p> <p>3.3.2 - Reduzir as pressões diretas sobre a biodiversidade característica e promover o seu uso sustentável;</p> <p>3.3.3 - Melhorar a situação da biodiversidade através da defesa dos ecossistemas, espécies e diversidade genética;</p> <p>3.3.4 - Envolver a população na integração territorial da biodiversidade característica e nas ações para resolver as causas da sua perda;</p> <p>3.3.5 - Avaliar os impactes na DLDD das medidas da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade</p>	<p>> I – mlp: reduzir significativamente a taxa de perda de habitats naturais e da sua degradação e fragmentação;</p> <p>> II – mlp: impedir a extinção de espécies ameaçadas e melhorar o seu estado de conservação, aplicando adequados planos de recuperação;</p> <p>> III – mlp: manter a biodiversidade doméstica e aplicar estratégias para minimizar a erosão genética e salvaguardar a diversidade genética;</p> <p>>IV – cmlp: Criação corredores ecológicos / <i>stepping stones</i>;</p> <p>>V – mp: avaliar fragmentação dos corredores ecológicos a reduzi-la mlp</p>	MAM, MAOTE; ANMP	<p>> <i>Stocks</i> de Carbono Orgânico acima do solo;</p> <p>> <i>Stocks</i> de Carbono Orgânico no solo;</p> <p>> Tendências na Distribuição e Abundância de Espécies Chave selecionadas;</p>	<p>> Território sob Gestão Sustentável;</p> <p>> Alterações no Uso do Solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>> Fragmentação Florestal</p> <p>> Área de Habitats Naturais Prioritários e outros classificados característicos DLDD da RN2000 representadas nas áreas suscetíveis / total da sua representação em Portugal;</p> <p>> Área de Flora e Fauna prioritários e outros classificados característicos DLDD da RN2000 representadas nas</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
						áreas suscetíveis / total da sua representação em Portugal
	3.4 - Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas	<p>3.4.1 - Promover a mitigação, incluindo (i) Atividades que contribuam para reduzir emissões e aumentar sumidouros (e.g. Gestão dos efluentes da pecuária através da valorização energética; Aumento do sequestro de carbono no solo agrícola, por sementeira direta e instalação de pastagens melhoradas ; Aumento do sequestro de carbono da floresta através da melhoria da gestão florestal e da florestação de novas áreas; (ii) Conhecer e reduzir as emissões ou promover o sequestro de cada atividade de âmbito rural; (iii) Conhecer e desenvolver as tecnologias, as práticas e os processos que permitam reduzir emissões ou aumentar o sequestro;</p> <p>3.4.2 - Promover a adaptação, incluindo o desenvolvimento de atividades que melhorem a resiliência dos sistemas agrícolas e</p>	<p>> I - Concretização dos objetivos e medidas do PNAC e da ENAAC, especialmente da estratégia sectorial para a agricultura e para as florestas;</p> <p>> II - Reconversão dos povoamentos de espécies florestais ecologicamente desajustadas e aumento das produtividades (cp: reconversão de 50.000 ha e lp: os restantes);</p> <p>> III – cmlp: redução da área ardida / ano para valores médios inferiores a 100.000 ha;</p> <p>>IV – mlp: redução da área de povoamentos florestais ardidos para menos de 0,8% da área florestal;</p> <p>> V – cp: aumentar a utilização de biomassa para energia, resultante de operações de silvicultura preventiva;</p>	MAM, MAOTE; ANMP	<p>> Stocks de Carbono Orgânico acima do solo;</p> <p>> Stocks de Carbono Orgânico no solo;</p> <p>>Tendências no Coberto Vegetal do Solo;</p>	<p>>Tendências na Precipitação Sazonal;</p> <p>> Território sob Gestão Sustentável;</p> <p>> Áreas de Pastagens Melhoradas e Espontâneas;</p> <p>> Áreas de sementeira direta;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>> Áreas sujeitas a intervenções de Adaptação</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>florestais, designadamente o conhecimento (i) das espécies e cultivos adaptados; (ii) da relação entre as atividades e a sua exposição a efeitos climáticos; (iii) das tecnologias, práticas e processos que aumentem a resiliência, bem como a respectiva aplicação;</p> <p>3.4.3 - Avaliar os impactes na DLDD das medidas de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas</p>	<p>> VI – cmlp: Promoção da exploração de culturas regadas mais resiliente aos fenómenos climáticos e apoio às infraestruturas de regadio para uso eficiente da água e da energia</p>			



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
<p>4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a Convenção de Combate à Desertificação e o PANCD</p>	<p>4.1 - Reorganizar os órgãos e as estruturas do PANCD</p>	<p>4.1.1 - Conferir objetivos de coordenação estratégica e estrutural do PANCD à respetiva Comissão Nacional de Coordenação (CNCCD) e rever a sua composição, com adequada representação das organizações da sociedade civil e das instituições de investigação e desenvolvimento;</p> <p>4.1.2 - Instituir as Comissões Regionais de Combate à Desertificação (CRCD), conferindo-lhes as funções operacionais regionais e locais para aplicação e desenvolvimento do PANCD, através dos PARCD respectivos;</p> <p>4.1.3 - Conferir competências operacionais nacionais ao Observatório Nacional de Desertificação (OND), enquanto estrutura de apoio à CNCCD, para monitorização e acompanhamento do PANCD;</p> <p>4.1.4 – Instituir as redes de áreas piloto do PANCD (APCD) e de</p>	<p>>I – cp: assegurar através da regulamentação do novo PANCD de:</p> <p>(i) Atualização da composição e das funções da CNCCD;</p> <p>(ii) Instituição das CRCD com funções de desenvolvimento operacional do PANCD, através de Planos de Ação Regional de Combate à Desertificação (PARCD);</p> <p>(iii) Representação efetiva, nacional e regional, das organizações da sociedade civil e das instituições de investigação e desenvolvimento, através de estruturas próprias e independentes, na CNCCD e nas CRCD;</p> <p>(iv) Revisão das competências, objetivos e composição do OND, com vista a assegurar o acompanhamento do PANCD e o desenvolvimento com contínua atualização do sistema de indicadores para a sua monitorização, em articulação com outros Observatórios e Sistemas de Informação existentes, designadamente a</p>	<p>RCM (MAM, MAOTE)</p>	<p>> N.º de Ações de Capacitação Promovidas pela CNCCD / CRCD</p>	<p>> N.º de Instituições / tipo representadas na CNCCD e nas CRCD;</p> <p>>N.º de Reuniões / ano da CNCCD e das CRCD e N.º de instituições representadas / sessão</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		centros de referência temáticos (CTCD), visando a sua aplicação prioritária e o ensaio e difusão de boas práticas	nível regional; (v) Desenvolvimento dos objetivos e funções das áreas piloto e dos centros de referência temática como polos de ensaio, aplicação, demonstração e difusão de boas práticas de prevenção e combate à desertificação; >II – Avaliação contínua das necessidades e promoção de ações de capacitação dos órgãos e estruturas do PANCD			
	4.2 - Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD	4.2.1 - Participar no âmbito Geral da CNUCD, designadamente nas reuniões da COP, do CRIC e do CST; 4.2.2 – Participar nas intervenções coordenadas dos Países do Anexo IV da Convenção (Norte Mediterrâneo), incluindo os Programas de Ação Regional (RAP) e Sub-regionais (SRAP) respetivos, considerando nos últimos um Programa de Ação Ibérico; 4.2.3 - Participar nas reuniões temáticas da União Europeia, designadamente nas de coordenação e nas técnico-científicas	Impactes e metas acordados ou que venham a ser estabelecidos nos <i>fora</i> internacionais respetivos	MNE; MAM, MAOTE	N.º de Frentes Ativas e processos em desenvolvimento a nível nacional / ano na representação externa temática	> N.º de Reuniões e Participantes nacionais / ano e tipo; > Montantes despendidos a nível nacional / cada tipo de representação externa; > Montantes assegurados para investimento na DLDD a nível nacional / ano / cada tipo de representação externa.



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
	4.3 - Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento	4.3.1 - Desenvolver as relações multilaterais e bilaterais temáticas com os países do Sul Mediterrâneo (Norte de África); 4.3.2 – Promover e participar no Programa de Combate à Desertificação para os Países da CPLP e nos planos e projetos que o integrem, designadamente através de iniciativas bilaterais ou multilaterais; 4.3.3 – Desenvolver outras ações de cooperação para o desenvolvimento a nível bilateral;	>I cmlp: (i) Assegurar a integração do combate à desertificação nas demais políticas sectoriais relevantes; (ii) Reforçar a coordenação de intervenções ao nível da cooperação portuguesa; (iii) Melhorar a aplicação dos Marcadores do Rio nas questões relativas à desertificação; >III - Desenvolver a partir de 2011 as intervenções de âmbito Ibérico, integrando a monitorização e as intervenções conjuntas ao longo das zonas raianas Luso - Espanholas e participar nas questões da gestão da água e prevenção das secas nas bacias internacionais.	MNE; MAM, MAOTE; ANMP	> N.º de Intervenções / Projetos Desenvolvidos / ano por país e região de destino; > Montantes Despendidos / ano por cada país e região destino; > N.º de Intervenções de Transferência Tecnológica desenvolvidos / país / ano e montantes envolvidos para cada caso.	> N.º de Reuniões Acompanhadas / ano / destino; > % da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) com marcador desertificação (Marcadores do Rio)
	4.4 - Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD	4.4.1 – Apoiar e mobilizar as populações locais para empreender intervenções e ações temáticas e/ou correlacionadas com o combate à desertificação; 4.4.2 - Apoiar e promover as organizações nacionais, regionais e locais da sociedade civil e as suas intervenções no suporte ao	> I - cmlp: (i) mobilizar as populações locais para empreender ações temáticas e/ou correlacionadas; (ii) promover e apoiar as OSC para o desenvolvimento do PANCD / PARCD; (iii) promover a representação formal das OSC na CNUCD, na CNCCD e nas CRCD;	MAM, MAOT; ANMPE	> N.º Projetos DLDD com OSC em desenvolvimento no país / região e ano; > N.º de OSC envolvidas em ações / projetos / programas DLDD / ano, internos e externos;	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>PANCD, promovendo a sua creditação junto da CNUCD e na CNCCD / CRCD;</p> <p>4.4.3 - Criar e desenvolver modelos de participação em núcleos rurais e sua estruturação em rede (e.g. / GAL);</p> <p>4.4.4 - Ancorar a participação das OSC no PANCD / PARCD designadamente através da Rede Rural Nacional</p>	<p>> II – cmlp: acompanhar e avaliar a participação / ano das OSC em ações / projetos / programas de DLDD;</p> <p>>III – cmlp: recuperar e alargar as ações de educação ambiental sobre as temáticas DLDD / Alterações Climáticas / Biodiversidade em cooperação / articulação entre os Ministérios da Educação, da Agricultura e do Ambiente, com as Autarquias, OCT e OSC, designadamente</p>		<p>> N.º de Cursos e Iniciativas de Formação, formal e informal, promovidas por ano / OCS;</p> <p>> Montantes de Investimento, próprios e externos, disponibilizados / ano às OSC portuguesas.</p>	
	4.5 - Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico de forma articulada sobre a desertificação e o seu combate	<p>4.5.1 - Assegurar a organização e representação dos centros de investigação e desenvolvimento tecnológico e científico nacionais e regionais no suporte do PANCD através da Comissão Nacional de Ciência e Tecnologia para o Combate à Desertificação (CNCTCD);</p> <p>4.5.2 - Apoiar o desenvolvimento dos estudos e projetos que suportem o desenvolvimento do PANCD;</p> <p>4.5.3 - Promover a divulgação e a aplicação do conhecimento científico e técnico;</p>	<p>>I – mlp: o conhecimento, científico e tecnológico relacionados com a desertificação, degradação dos solos e seca, seus valores, funcionamento, situação e tendências e as consequências de sua perda, é melhorado, aplicado, amplamente partilhado, difundido e transferido;</p> <p>>II - cmlp:</p> <p>(i) monitorizar e avaliar a participação / ano das ICT portuguesas em ações / projetos /</p>	MCTES; MAM, MAOTE; ANMP	<p>> N.º de Projetos C&T em DLDD em desenvolvimento no país / região e ano;</p> <p>> N.º de OCT envolvidas em ações / projetos / programas DLDD / ano, internos e externos;</p> <p>> N.º de Cursos e Iniciativas de Formação, formal e informal, promovidas por ano / OCT;</p>	<p>> N.º de Projetos DLDD submetidos / OCT aguardando decisão ou não aceites / ano a nível nacional, da União Europeia e internacionais, com identificação da fonte financeira e montantes envolvidos</p>



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
		<p>4.5.4 - Promover o enriquecimento dos programas escolares e universitários com a temática da desertificação;</p> <p>4.5.5 - Promover e desenvolver a formação dos produtores e técnicos (agrícolas, silvícolas e pecuários);</p> <p>4.5.6 - Promover as transferências tecnológicas com e entre regiões e com países terceiros;</p> <p>4.5.7 - Valorizar a participação nos projetos de investigação e desenvolvimento de atores relevantes, como os agentes locais / regionais e OSC, para além dos investigadores e técnicos;</p> <p>4.5.8 - Articular a investigação com as necessidades sentidas e dar prioridade nos projetos a financiar a abordagens territoriais e integradas</p>	<p>programas de DLDD em Portugal e em intervenções internacionais;</p> <p>(ii) avaliar os montantes / ano atribuídos à ICT, em Portugal, na UE e a nível internacional;</p> <p>>III – cmp: integrar o ensino e a formação sobre as temáticas DLDD / Alterações Climáticas / Biodiversidade em cooperação / articulação entre os Ministérios da Educação, da Agricultura e do Ambiente, com as Autarquias e OSC.</p>		<p>> Montantes de Investimento, próprios e externos (c/ identificação de origem), disponibilizados / ano às OCT portuguesas</p>	
	4.6 - Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos Instrumentos de Gestão do Território	4.6.1 - Aplicar, desenvolver e monitorizar o PANCD, adequando e respondendo aos seus objetivos estratégicos e operacionais através das linhas de ação dos PARCD, privilegiando abordagens territoriais em vez das abordagens sectoriais;	<p>>I – cp: operacionalizar o Observatório Nacional de Desertificação para as funções que foi criado e como instrumento operacional da CNCCD;</p> <p>>II – cmlp: desenvolver e</p>	MAM, MAOTE	<p>>N.º de Iniciativas Conjuntas / tipo e ano das 3 Convenções do Rio;</p> <p>>N.º de Reuniões Conjuntas / ano dos respetivos pontos</p>	<p>> N.º de IPEN e IGT que referem e adotam as orientações do PANCD a nível nacional e / ou dos PARCD a nível regional / local;</p>



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
	aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas	<p>4.6.2 - Promover a integração dos objetivos estratégicos do PANCD e das intervenções de cooperação e desenvolvimento no planeamento nacional;</p> <p>4.6.3 - Aplicar e desenvolver as orientações específicas e os objetivos operacionais dos PARCD na elaboração dos diferentes IGT, designadamente nos PROT e na revisão dos PDM, bem como dos planos setoriais</p> <p>4.6.4 - Desenvolver intervenções conjuntas de planeamento / programação e ação das 3 Convenções do Rio;</p> <p>4.6.5 - Assegurar uma efetiva articulação entre os diferentes instrumentos de planeamento e gestão, desde o nível nacional, ao regional e ao local;</p>	<p>operacionalizar os PARCD;</p> <p>>III – cmlp: Desenvolver o acompanhamento do Planeamento Nacional e do desenvolvimento dos IGT para assegurar e avaliar a aplicação dos objetivos do PANCD;</p> <p>>IV – cmlp: estabelecimento de um mecanismo institucional para promover, acompanhar, avaliar e divulgar as intervenções conjuntas das 3 Convenções do Rio em Portugal;</p> <p>>V – cmlp: estabelecimento de um mecanismo institucional para promover, acompanhar, avaliar e divulgar as intervenções regionais e locais conjuntas dos instrumentos de gestão territoriais.</p>		focais e comissões nacionais	>Nº de Iniciativas Conjuntas / Região dos diferentes IGT aplicáveis / ano
	4.7 - Promover a divulgação sobre a desertificação e o	4.7.1 - Organizar campanhas públicas de divulgação sobre a desertificação e o PANCD / PARCD	>mlp: o conhecimento, científico e tecnológico relacionados com a desertificação, degradação dos	MAM, MAOTE; ANMP	> N.º de Sessões de Informação, Demonstração e Dias	> N.º de livros, jornais, revistas e páginas eletrónicas nacionais



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
	seu combate	(sessões de informação e produtos media); 4.7.2 - Organizar e promover programa de eventos anuais sobre as questões relevantes em cada tempo sobre a CNUCD e o PANCD;	solos e seca, seus valores, funcionamento, situação e tendências e as consequências de sua perda, é melhorado, amplamente partilhado, transferido e aplicado;		de Campo e n.º de participantes / evento / ano; > N.º de Pessoas / ano do público em geral, das OSC e das ICT a que chegaram os produtos media produzidos (Livros; Jornais e Revistas; Rádio e TV; outras TIC)	que tratam das questões DLDD / ano; > N.º de Utilizadores da página eletrónica do PANCD / ano;
	4.8 – Promover e assegurar os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos para a aplicação do PANCD e para a cooperação e desenvolvimento	4.8.1 – Fazer refletir os objetivos e as linhas de ação do PANCD nas programações associadas aos financiamentos e apoios nacionais e comunitários, nomeadamente nos âmbitos do ambiente, da agricultura e florestas, do desenvolvimento rural e regional e das infraestruturas; 4.8.2 - Assegurar o financiamento aos órgãos do PANCD, incluindo a CNCCD e as CRCD, e às estruturas do mesmo, como o OND e as redes de AP e CT, bem como o apoio à CNCTCD e as Organizações da Sociedade Civil, nacionais e regionais	>I – cmlp: serão mobilizados os necessários recursos financeiros para a implementação eficaz do PANCD, desenvolvendo-se para o efeito uma rede de investimento integrado nacional; >II – cmlp: será melhorado e desenvolvido o funcionamento das intervenções regionais integradas, como o PROVERE; >III – cmlp: são estabelecidos e desenvolvidos programas de valorização económica de recursos endógenos, com instrumentos financeiros próprios e adequados em todas as regiões	MF; MAM, MAOTE; ANMP	>Montantes Disponibilizados por ano / origem / destino para DLDD de Portugal para o exterior	> Montantes Disponibilizados por ano / origem / destino para DLDD em Portugal



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Públicas Responsáveis pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
			com áreas suscetíveis à desertificação, em particular nas AP e CT			



ANEXO IV - SÍNTESE DA ANÁLISE DO QRE DO PANCD

Documento legal ou programático	Medidas com relevância para o PANCD
Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem – “Impulso Jovem”	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da empregabilidade jovem através de instrumentos como: “Estágios Emprego”, “Apoios à Contratação”, “Formação Profissional”, “Empreendedorismo”.
Acordo de Parceria para o Programa de Financiamento Plurianual (APFP) 2014-2020	<ul style="list-style-type: none">• Incentivos ao investimento empresarial, criatividade, internacionalização e formação (em especial a formação dos jovens).• Promoção da economia social como forma de combater a exclusão social e incentivar o emprego.• Desenvolvimento de sistemas de monitorização, previsão, alerta e resposta para o aumento da resiliência do território e do sistema nacional de proteção civil.• Prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como a proteção e reabilitação dos espaços e explorações florestais.• Investigação e implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas.• Participação nacional em programas de meteorologia e clima.• Promoção da sustentabilidade das florestas e agricultura como forma de minimização da crescente suscetibilidade dos solos à desertificação e à erosão hídrica.• Reforço do investimento na educação e na formação profissional.• Reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e do combate à exclusão social.• Promoção de políticas ativas de emprego e instrumentos de salvaguarda da coesão social, em todo o território nacional.• Promoção de instrumentos de promoção da coesão e competitividade territoriais.• Contribuição para o desenvolvimento sustentável pela otimização da eficiência de recursos.• Aposta no desenvolvimento rural, marítimo e da pesca.• Iniciativas de apoio e incentivo à empregabilidade.
Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da proteção, gestão e ordenamento da paisagem.• Organizar a cooperação europeia e nacional (administração central, regional e local) no domínio da proteção da paisagem.• Promoção da integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas várias políticas sectoriais: criação da Rede Fundamental de Conservação da Natureza.• Promoção da investigação nos campos do património natural e na monitorização de ecossistemas, <i>habitats</i> e espécies.• Assegurar a informação, sensibilização e a participação pública.



Documento legal ou programático	Medidas com relevância para o PANCD
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) – Relatório de Progresso (2013)	<ul style="list-style-type: none">• Preservar e melhorar o potencial produtivo dos solos e combater a desertificação.• Salvaguardar a capacidade dos espaços agrícolas e florestais proporcionarem os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do país.• Aumentar a resiliência, reduzir os riscos e manter a capacidade de produção de bens e serviços.• Gestão de solos suscetíveis de erosão, subsidência ou deslizamentos.• Manter as funções e serviços dos ecossistemas mais vulneráveis às alterações climáticas.• Promoção do desenvolvimento sustentável.• Promoção da cooperação internacional.• Promoção da participação e da sensibilização de atores chave para as questões da adaptação às consequências das alterações climáticas.
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) - Relatório Nacional de Avaliação Intercalar da Execução (2009)	<ul style="list-style-type: none">• Conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia.• Promoção da utilização sustentável dos recursos biológicos.• Contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza, em particular os da Convenção sobre a Diversidade Biológica.
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015 (ENDS)	<ul style="list-style-type: none">• Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética.• Melhor Ambiente e Valorização do Património.• Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social.• Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território.• Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional.
Estratégia Nacional da Energia (ENE) 2020	<ul style="list-style-type: none">• Promoção do desenvolvimento sustentável: sustentabilidade económica e ambiental como condição fundamental para o sucesso da política energética.• Criar condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu e internacional.
Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (ENED) 2010-2015	<ul style="list-style-type: none">• Consolidar o compromisso de todas as pessoas com a resposta necessária às desigualdades e injustiças que se apresentam ao nível global e local.• Promover a cidadania global através de processos de aprendizagem e de sensibilização da sociedade portuguesa.
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	<ul style="list-style-type: none">• Minimização dos riscos de agentes bióticos e de riscos de incêndio



Documento legal ou programático	Medidas com relevância para o PANCD
	<p>(promoção da melhoria de rapidez de intervenção em situação de incêndio).</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável e melhoria geral da eficiência e competitividade deste sector.• Proteção da paisagem e conservação da biodiversidade, em especial nas áreas da Rede Natura.• Conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação.• Substituição, a norte, de povoamentos de pinheiro e eucalipto por floresta mais esclerófita e redução, a sul, de áreas ocupadas com floresta como medida de adaptação às consequências de cenários de desertificação causados pelas alterações climáticas.• Recuperação da área de azinheira nas zonas suscetíveis à desertificação de modo a atingir valores próximos dos 500 mil hectares até 2030.• Criação de um Programa para a utilização de espécies de <i>Juniperus</i> e outras no combate à desertificação.
<p>Programa Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR) 2007 - 2013</p>	<ul style="list-style-type: none">• Apoio a sistemas de produção tradicionais não rentáveis em termos de competitividade económica, mas sustentáveis do ponto de vista ambiental: contributo para a diminuição da desertificação e do despovoamento das zonas rurais, bem como para a preservação do património cultural.• Aposta na qualificação profissional de modo a promover a redução das assimetrias sociais entre áreas rurais e urbanas.• Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal.• Combate à desertificação pela minimização dos efeitos das alterações climáticas, da erosão dos solos e da degradação dos recursos hídricos.• Conservação da biodiversidade e dos espaços cultivados de grande valor natural e paisagístico.• Contributo para o combate à desertificação através da promoção da utilização sustentável dos solos.• Formação e qualificação profissional.• Instalação de povoamentos e outras áreas florestadas com espécies florestais autóctones em zonas em risco de desertificação.• Manutenção dos sistemas multifuncionais agrícolas e florestais nas áreas de maior suscetibilidade à desertificação.• Medidas de conservação do solo: promoção de práticas agrícolas menos lesivas (sementeira direta e mobilização em linha), recuperação de áreas ardidas, entre outras.• Promoção da empregabilidade e apoios ao empreendedorismo rural.• Promoção de “boas práticas agrícolas” e “modos de produção amigos do ambiente” através de medidas agroambientais e



Documento legal ou programático	Medidas com relevância para o PANCD
	<p>indeminizações compensatórias.</p> <ul style="list-style-type: none">• Promoção do valor ambiental dos espaços florestais.• Reforço da coesão territorial e social.• Revitalização económica e social das zonas rurais.
Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT) 2006 – 2015	<ul style="list-style-type: none">• Crescimento do sector turístico alicerçado nos princípios do desenvolvimento sustentável (imagem de marca).• Fomento do empreendedorismo.• Potenciar a interação entre as comunidades locais e as suas atividades produtivas.• Utilização racional dos recursos naturais e na valorização do património natural.• Paisagens naturais e culturais.• Promoção da participação ativa das comunidades locais.• Aplicação de boas práticas ambientais e de responsabilidade social por parte dos fornecedores de produtos e serviços turísticos.
Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) 2008-2013	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, de forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais.• Promoção da adequação de políticas e a comunicação do risco.• Construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das interações ambiente-saúde.• Acesso à informação em matérias de ambiente e saúde.• Promoção da formação em matérias de ambiente e saúde a profissionais e atualização sistemática dos currículos escolares relativos a estas.
Plano Nacional das Alterações Climáticas 2013-2020 (PNAC 2020)	<ul style="list-style-type: none">• Consolidar e reforçar as políticas, medidas e instrumentos de carácter sectorial previstos no PNAC 2006.• Definir novas políticas, medidas e instrumentos com o objetivo de limitar as emissões dos sectores não Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).• Prever as responsabilidades sectoriais, o financiamento e os mecanismos de monitorização e controlo.
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 (PNAEE 2016)	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional.• Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), num quadro de sustentabilidade.• Aumentar a eficiência energética da economia.• Criação de 70 mil novos postos de trabalho (diretos e indiretos) pelo cumprimento das medidas do PNAEE 2016 e PNAER 2020.• Redução do consumo de energia primária de 25%, sendo que para os



Documento legal ou programático	Medidas com relevância para o PANCD
	<p>organismo do Estado o objetivo é de 30% de redução (ano base 1990).</p> <ul style="list-style-type: none">• Redução da dependência energética de 79% (2013) para 74% em 2020.
Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020 (PNAER 2020)	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional.• Reduzir significativamente as emissões de GEE, num quadro de sustentabilidade.• Criação de 70 mil novos postos de trabalho (diretos e indiretos) pelo cumprimento das medidas do PNAEE 2016 e PNAER 2020.• Quota de 10% de energias renovável no sector dos transportes até 2020.• Quota de 31% de energias renováveis no consumo total bruto de energia até 2020 (aumento de 11,4% em relação a 2005 – ano base).• Redução da dependência energética de 79% (2013) para 74% em 2020.
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)	<ul style="list-style-type: none">• Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais através da promoção da adequada gestão florestal e da intervenção preventiva em áreas consideradas estratégicas.• Redução da incidência dos incêndios através de ações de sensibilização às comunidades locais e escolares.• Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.• Recuperar e reabilitar os ecossistemas dos impactos causados pelos incêndios. Implementação de estratégias de reabilitação a longo prazo.• Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	<ul style="list-style-type: none">• Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e monitorizar, prevenir e minimizar os riscos.• Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão social.• Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.
Programa Nacional de Reformas (PNR) (Estratégia Europeia 2020)	<ul style="list-style-type: none">• Aumento da taxa de emprego para 75% em 2020 (66% em 2012).• Promoção da qualificação para a competitividade e coesão social.• Promoção de “empregos verdes”.• Promoção do desenvolvimento sustentável através de políticas de eficiência energética e pela aposta em energias renováveis (atingir 31% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto de energia e a uma quota de 10% de energia proveniente de



Documento legal ou programático	Medidas com relevância para o PANCD
	<p>fontes renováveis no consumo final de energia no sector dos transportes).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de emissão de GEE: objetivo de limitar o crescimento fora do Comércio Europeu de Licenças de Emissão até no máximo 1% tendo em consideração o ano base de 2005. • Redução do aquecimento global e descarbonização da economia. • Promoção do programa “saúde de proximidade”. • Combate à pobreza e às desigualdades sociais.
<p>Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios. • Salvaguarda e valorização dos Sítios e das ZPE, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. • Garantir a gestão eficiente da biodiversidade. • Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território. • Definir medidas que garantam a valorização e a manutenção de um estado de conservação favorável dos <i>habitats</i> e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos <i>habitats</i> a proteger. • Manutenção de atividades agropecuárias tradicionais (horto - fruticultura ao ar livre, pomar tradicional de sequeiro, olival, arvenses, pastagens, pequenos ruminantes, suinicultura em regime extensivo) em territórios pobres, frágeis e em vias de desertificação, devido à sua importância socioeconómica.
<p>Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O QREN 2007-2013 traça metas para a promoção da inclusão social através do seu Programa Operacional Potencial Humano (POPH). Este Programa é composto por dez eixos prioritários que assentam, fundamentalmente, na formação e qualificação profissional bem como no desenvolvimento e inclusão social. O eixo prioritário 6, designado por “Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social”, pretende atenuar as existentes desigualdades sociais e assimetrias tendo determinados como objetivos fundamentais: • “a intervenção nos territórios com maiores índices de exclusão ou mais deprimidos (...) tornando-os territórios mais inclusivos”; • o aumento da capacidade de “respostas sociais nas áreas de crianças e jovens, população idosa, pessoas com deficiência e família e comunidade”; • a prevenção do “insucesso e o abandono escolar precoce dos alunos integrados em meios particularmente desfavorecidos”; • a “promoção uma cidadania ativa numa cultura que valorize a participação cívica”.



ANEXO V – ANÁLISE SWOT POR FCD

FCD 1. Assimetrias territoriais e desigualdades sociais.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- 97% da população já servida por abastecimento de água, 83% por sistemas de drenagem de águas residuais e 72% por sistemas de tratamento de águas residuais	- 51% dos municípios com territórios suscetíveis ao fenómeno desertificação e seca
- Existência de financiamento de sistemas de abastecimento de água e de sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais através do QREN/POVT - Eixo II	- Políticas sectoriais nem sempre favoráveis à fixação de população (educação, saúde, segurança)
- Existência de sistemas de abastecimento de água relevantes para diversos usos	- As propostas para os territórios não contemplam a necessidade de soluções para baixas densidades populacionais
- Evolução positiva do nível de qualificação da população rural nas áreas afetadas	- Equipamentos e infraestruturas inadequadas
- Cidades médias, pequenas e aldeias ainda estruturadas e ricas em património	- Insuficiência de fatores de discriminação positiva nos impostos e taxas
- Boas acessibilidades regionais	- Rendimentos <i>per capita</i> baixos, relativamente a outros territórios
	- Baixo dinamismo para recuperação de rendimentos <i>per capita</i>
	- Reduzida diversificação económica
	- Produtos colocados no mercado sem certificação
	- Reduzida valorização das profissões ligadas ao sector primário e formação desajustada
	- Perímetros com deficiente gestão e sistemas com infraestruturas de rega degradados
	- Património cultural construído em degradação
Oportunidades	Ameaças
- Conter a perda de população ativa	- Intensificação do despovoamento e envelhecimento da população
- Qualificar e valorizar os territórios suscetíveis	- Degradação das acessibilidades, serviços de energia, saúde, educação, cultura, e do património natural, cultural e construído
- Capacitar e diversificar a economia das áreas suscetíveis e degradadas	- Fraca diversificação cultural das explorações com agravamento da tendência para a monocultura florestal e agrícola
- Criar equidade nacional, e reconhecer e valorizar os serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais	- Passagem gradual da propriedade rural para fins imobiliários, sem funções sociais
- Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis	- Perda de rendimento das explorações e aumento das falências de micro, pequenas e médias empresas
- Criar incentivos específicos	- Insuficiência de mão-de-obra local
- Certificar produtos	- Desvalorização das paisagens em >1/3 do país
- Defender as populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos associados à desertificação e à seca	
- Produtos endógenos de excelência, denominação de origem protegida	



FCD 2. Solos e ecossistemas associados.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Casos de sucesso e de boas práticas possíveis de replicar	- Estruturas e instrumentos de aconselhamento aos agricultores estão desajustados das necessidades
- Capacidade de regeneração natural do coberto vegetal na maioria das áreas suscetíveis	- Fraco conhecimento sobre as estações xerofíticas em território nacional e do seu valor
- Aumento do conhecimento acumulado atualmente existente sobre o funcionamento e a dinâmica dos ecossistemas mediterrânicos e macaronésicos	- Falta de formalização de uma rede de áreas piloto de referência com manejos e gestão diferenciada
- Existência de estações xerofíticas com comunidades resistentes a secura possíveis de serem replicadas e valorizadas	- Falta de informação cartográfica sobre o solo atual
- Raças autóctones bem adaptadas, animais e vegetais	- Regressão da vitalidade de alguns povoamentos
- Estação de Vale Formoso e outros centros de referência temáticos	- Acentuar da degradação de solos devido a práticas desadequadas
	- Degradação das formações autóctones e dos sistemas de exploração associados
Oportunidades	Ameaças
- Aumentar a resiliência do coberto vegetal (montados e outros sistemas agro-florestais mediterrânicos)	- Empobrecimento dos solos
- Gerir adequadamente outras florestas, matagais mediterrânicos e macaronésicos e galerias ripícolas	- Perda significativa de resiliência do território nas áreas suscetíveis e aumento das áreas degradadas
- Garantir a gestão sustentável dos sistemas de produção agrícola com adequação às especificidades regionais e ilhas	- Possível aumento da vulnerabilidade do coberto arbóreo e arbustivo às pragas e invasivas
- Manter e reflorestar áreas vulneráveis e suscetíveis replicando os casos de sucesso	- Aumento do risco de incêndio
- Inverter a tendência de perda de solo e efetuar uma gestão que o conserve	- Descontinuação dos centros de referência temáticos
	- Abandono da investigação sobre o solo e estruturas de investigação frágeis neste domínio
	- Intensificação dos fenómenos climáticos extremos
	- Riscos significativos de continuação da perda de solo, alcalinização deste recurso, de diminuição de matas ripícolas e de perda de biodiversidade com aumento de pragas, fogos e invasivas;
	- Riscos de impactos (a nível qualitativo e quantitativo) sobre as massas de água superficiais e subterrâneas



FCD 3. Cooperação em processos globais.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Convergência programática das orientações do Desenvolvimento Sustentável e Ambiente mundiais	- Deficiente coordenação e convergência da CNCCD com as outras Convenções do Rio
- Envolvimento das distintas entidades nas matérias concorrentes para um mesmo esforço	- Não representação formal das responsabilidades pelo apoio à cooperação e desenvolvimento na CNCCD
- Existência de experiência e saber feito do corpo diplomático e técnicos portugueses nas matérias de cooperação para o desenvolvimento internacional	- Políticas agrícolas inadequadas de curto prazo
- Concretização coordenada das orientações decorrentes do processo comum de trabalho das 3 convenções	- Falta de operacionalização do Plano Nacional para a Seca (prevenção e mitigação dos efeitos da seca)
- Razoável base de conhecimento técnico e científico, possível de ser disponibilizada para apoio à decisão local, regional e nacional na cooperação para o desenvolvimento	- Disparidades de financiamentos aos países afetados por desertificação
- Potencial comercial dos bancos genéticos ex-situ de espécies autóctones	
- Possibilidade de financiamento de ações para melhoria da gestão da água através do QREN e do PRODER.	
- Minimização / otimização dos recursos institucionais e financeiros, nas frentes externas e internas	
- Concertação de metodologias de análise	
- Sistemas de monitorização integrados	
- Sistemas de indicadores comuns	
Oportunidades	Ameaças
- Estabelecer programas únicos e convergentes nos diferentes domínios inscritos nas atuais 3 Convenções do Rio	- Alterações globais que alteram o paradigma da política e geografia internacional
- Articular as Diretivas Europeias e a legislação nacional de base para a utilização sustentável da água, a manutenção do bom estado das massas de água, o fornecimento de água em qualidade e quantidade, e a mitigação dos efeitos das inundações e das secas	- Perda de influência externa de Portugal
- Unificar e clarificar o papel da multitude de organismos financeiros e técnico-científicos das 3 Convenções	- Reversão das prioridades portuguesas sobre política externa
- Aumentar a capacidade de sequestro de carbono	- Perda da aproximação “bottom / up” da CNUCD
- Garantir medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas que visem o aumento de resiliência natural social e económica do território suscetível à desertificação e seca	
- Contribuir para inverter a perda de biodiversidade nas zonas áridas e sub-húmidas secas	
- Integrar “processos” internacionais atualmente desconexos (e.g. Florestas, água etc.)	
- Criar uma linguagem comum	



FCD 4. Governança e participação.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Integração das questões relativas ao PANCD em Planos Sectoriais e IGT	- Subalternização da temática da desertificação e da salvaguarda do recurso solo em matéria de legislação e planeamento
- Maior participação e envolvimento público, e responsabilização do quadro de entidades e agentes envolvidos	- Necessidade de desenvolvimentos e melhorias para a implementação efetiva das medidas e ações relevantes em termos do combate à desertificação que constam nos IGT
- Interesse crescente da comunidade científica na matéria	- Inadequação das estruturas organizativas para dar respostas adequadas internas e externas
- Organização e conhecimento prévio facilitam a continuidade e a concretização	- Centralização das responsabilidades da CNCCD e não formalização das organizações e responsabilidades regionais e locais;
- Cultura organizacional que propicia as relações com regiões e populações	- Insuficiente representação das organizações da ciência e tecnologia e da sociedade civil na CNCCD
- Fortalecimento dos ambientes internacionais que favorecem o desenvolvimento de objetivos e resultados visados pelo PANCD (e.g. MEDRAP, DISMED; DesertWatch)	- Fraca articulação entre o conhecimento científico e o técnico para combate à desertificação
- Forte envolvimento das associações de desenvolvimento local, e outras, no combate aos fatores que contribuem para a desertificação, em especial nas zonas de elevada suscetibilidade	- Dificuldade de articulação entre entidades em matérias de responsabilidade partilhada
- Conhecimento generalizado (ainda que incipiente) do fenómeno da desertificação ao nível dos agentes locais e das populações	- Fraca concretização de sinergias em temáticas que concorrem para os mesmos objetivos estratégicos a nível interno
	- Prioridades do PANCD hierarquizadas por opções de políticas centrais e não regionais ou locais
	- Nível baixo das populações, proprietários, gestores e políticos locais, regionais e nacionais de consciência sobre as interdependências entre fenómenos naturais, sociais e económicos
	- Dispersão de informação em matéria de ações e monitorização de resultados
	- Falta de enfoque das medidas de mitigação da desertificação
	- Insuficiência de conhecimento científico e recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros para enfrentar as consequências do fenómeno
	- Incapacidade da sociedade para responder pró ativamente a fenómenos complexos, permitindo que o fenómeno de desertificação e seca se intensifique no território nacional
Oportunidades	Ameaças
- Reorganizar as estruturas do PANCD e dos PARCD, com maior representatividade e menor dispersão de competências e responsabilidades	- Uma conjuntura económica particularmente difícil e desfavorável para os objetivos cujos resultados são de médio e longo prazo
- Reforçar a representação externa portuguesa e garantir ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento	- Visões sectoriais da aplicação do PANCD



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

- Garantir a integração alargada das orientações do PANCD nos IGT de âmbito regional e local aplicável às áreas suscetíveis / afetadas	- Perda da diversidade das representações institucionais
- Incentivar e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações na implementação da CNUCD	- Dispersão de prioridades de intervenção em função de assuntos sazonais e mediáticos
- Acompanhar e adaptar as populações e todos os agentes ao processo de combate à desertificação, com recuperação de áreas já degradadas	- Realidade em constante mudança, temporal e espacial diminui a eficácia do processo de decisão
- Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate junto da sociedade e das populações afetadas	- Afirmação da conotação negativa entre desertificação e desenvolvimento
- Assegurar os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos às instituições responsáveis pela aplicação do PANCD e dos PARCD, bem como para a cooperação e desenvolvimento em países terceiros	- Risco elevado da atitude de reação e ou passividade da sociedade ao processo de agravamento do fenómeno de desertificação que inviabiliza uma atitude de pró ativa
- Concretizar formal e operacionalmente o Observatório Nacional de Desertificação	- Ausência de liderança forte, convergente e partilhada
- Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico sobre a desertificação e o seu combate	- Perda de representatividade das populações rurais no do desenvolvimento local



ANEXO VI – MATRIZ DE AVALIAÇÃO

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
1.1.1 - Modernizar e reconverter os espaços rurais face às novas expectativas da Sociedade;	2	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	2	3	3	3	3	2	3	3	3	3
1.1.2 - Melhorar as infraestruturas de base e as acessibilidades;	3	2	3	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3	3	3	1	1	1	3	2
1.1.3 - Promover o acesso a serviços de interesse geral (e.g. saúde, educação e cultura);	3	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1	2	1	1	1	3	2
1.1.4 - Promover, reabilitar e recuperar o património histórico-cultural e das paisagens singulares identitárias	2	2	3	2	2	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	2	3	1	2	2	2	1	3	2
1.2.1 - Promover a multifuncionalidade dos espaços rurais;	2	3	3	2	2	2	3	1	1	1	1	0	0	0	0	3	3	2	3	1	2	3	2	2
1.2.2 - Diversificar atividades nas explorações agrícolas e florestais, potenciando também a utilização dos recursos associados;	0	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	2	3
1.2.3 - Conferir dimensão e escala às unidades de gestão que apostem na multifuncionalidade;	1	2	3	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	2	2	1	2	3	2	3	3	3
1.2.4 - Promover a exploração sustentável do regadio, incluindo a retoma das áreas de regadio abandonadas e a modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas em exploração;	1	3	2	1	1	3	1	1	2	1	1	1	0	0	0	3	3	2	3	1	2	2	2	2
1.2.5 - Incentivar e valorizar os regimes e a certificação dos produtos de qualidade;	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	3	3	3	3
1.2.6 - Criar e desenvolver microempresas;	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	3	2	2	2
1.2.7 - Promover o turismo rural sustentável e o desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer de qualidade;	1	3	2	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	2	1	1	3	1	2	2	2
1.2.8 - Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e	2	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	2	2	2	2	2	2	3	2	3	3



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação					
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL	
fixação de população qualificada, incluindo "neo-rurais";																									
1.3.1 - Reconhecer, sistematizar e divulgar a informação sobre conhecimentos tradicionais, inovações e práticas sustentáveis das comunidades locais relevantes para a conservação dos recursos naturais, incluindo os sistemas agrários e a sua utilização;	1	3	2	2	2	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	2	2	2	2	1	3	2	3	2	
1.3.2 - Avaliar e promover a adequada retribuição dos serviços ambientais prestados pelos espaços rurais: (i) a produção e qualidade da água, (ii) a conservação do solo, (iii) os sumidouros de carbono, (iv) a conservação e promoção da biodiversidade e (v) a qualidade das paisagens;	1	3	2	2	2	2	3	3	3	3	3	1	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
1.4.1 - Avaliar a adequação dos diferentes incentivos fiscais e financeiros existentes para as áreas suscetíveis à desertificação e da necessidade de criar outros específicos;	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	1	1	1	3	1	3	3	3	
1.4.2 - Majorar e dar prioridade aos financiamentos para projetos que no geral respondam aos objetivos e linhas de ação do PANCD, no particular, assegurem a (i) Manutenção das atividades florestais, pastoris e agrícolas nas zonas desfavorecidas; (ii) Valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais.	0	2	2	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	2	0	2	2	2	2	2	3	3	2	3	
1.5.1 - Identificar e promover a proteção de zonas críticas de risco e desenvolver e promover os sistemas alerta precoce para ocorrências de fenómenos meteorológicos extremos: (i) situações de temperatura extrema e de precipitação intensa; (ii) riscos naturais, como secas, cheias / inundações, tornados e incêndios florestais; (iii) outras situações de risco,	3	0	1	1	1	3	1	1	1	2	1	1	0	0	0	3	1	2	2	3	2	2	3	3	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
como as de exposição às radiações UV-B;																								
1.5.2 - Reavaliar os sistemas de seguros de pessoas e bens, e de gestão de riscos face aos fenómenos meteorológicos extremos;	3	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	1	1	3	3	3	3	3
1.5.3 - Promover a investigação associada a estes fenómenos e respetivos efeitos na saúde dos seres vivos, em particular de pessoas: (i) identificar lacunas de conhecimento sobre os riscos e fatores protetores para a saúde associados; (ii) identificar formas de colmatar lacunas /possibilitar a adoção de estratégias mais efetivas de prevenção e redução de riscos; (iii) conhecer os impactes destes fenómenos na saúde humana	3	1	1	0	0	2	1	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	3	2	3	3
1.5.4 - Promover a capacitação e os programas de formação / treino específico das populações para prevenir e responder às situações de catástrofe ou emergência;	1	2	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	3	3	3	1	3	3	3	3
Balanco LA1/FCD	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	3	2



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co-benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
2.1.1 - Salvaguardar e promover os povoamentos e as estruturas viáveis nas estações adequadas;	0	1	1	3	2	3	2	2	2	2	2	1	0	0	0	3	3	3	3	1	3	1	2	2
2.1.2 - Promover intervenções de beneficiação florestal em geral;	0	1	1	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0	2	3	3	3	1	3	1	2	2
2.1.3 - Proteger e conduzir as regenerações naturais de arvoredo autóctone;	0	1	1	2	3	2	1	1	1	1	2	0	0	0	0	3	3	3	3	1	3	1	3	2
2.1.4 - Promover as pastagens mediterrânicas naturais ou melhoradas biodiversas sob coberto;	0	1	1	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	3	2	2
2.1.5 - Promover a utilização de espécies, raças e variedades autóctones;	0	1	1	2	3	2	1	1	1	1	2	0	0	0	0	2	3	3	3	2	3	1	2	2
2.1.6 - Adotar e promover boas práticas agrícolas, silvícolas e pastoris, incluindo o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento agrícola e florestal;	0	1	2	2	3	2	2	2	2	2	2	0	0	0	3	3	3	3	3	1	2	3	3	2
2.2.1 - Estabelecer um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerofíticas autóctones, incluindo Juniperus spp., Quercus coccifera, Olea sylvestris, Olea madeirenses, Phillyrea spp., Pistacia spp. Arbutus unedo, Dracaena draco, Euphorbia piscatoria e outras;	0	1	3	3	3	3	1	2	2	3	3	0	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2.2.2 - Promover novas arborizações de povoamentos mistos de Quercíneas com Pinus pinea;	0	1	2	2	3	2	1	1	1	2	2	0	0	0	0	3	3	3	3	1	2	2	2	2
2.2.3 - Conduzir e adequar a gestão dos povoamentos e estruturas existentes ou a instalar;	0	1	2	2	3	2	1	1	1	2	2	0	0	0	0	3	3	3	3	1	2	2	2	2
2.2.4 - Promover a conservação e a recuperação de galerias ripícolas	0	1	3	2	3	2	1	1	3	2	3	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	1	3	2
2.2.5 – Salvaguardar, reabilitar e promover as formações reliquias e os núcleos / exemplares notáveis da flora	0	1	3	3	3	2	1	2	1	3	3	0	0	0	0	2	3	3	3	3	3	1	3	3



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
lenhosa autóctone;																								
2.2.6 - Desenvolver as medidas estruturais de defesa e proteção destas estruturas contra incêndios, fenómenos meteorológicos extremos e agentes bióticos	2	0	2	1	1	3	1	1	1	3	1	0	0	0	0	2	2	2	2	1	2	1	3	2
2.3.1 - Fomentar os modos de produção sustentável (e.g. agricultura biológica, a produção integrada e o pastoreio extensivo);	0	2	2	2	2	3	3	1	1	1	2	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	2	2	2
2.3.2 - Promover as pastagens mediterrânicas melhoradas e biodiversas;	0	1	1	2	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0	3	3	3	3	1	3	2	3	2
2.3.3 - Adotar e promover as boas práticas agrícolas e pastoris, designadamente as de conservação do solo e uso eficiente da água nas culturas anuais e permanentes (olivais, vinhas e pomares mediterrânicos), incluindo o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento agrícola;	0	1	2	2	3	2	2	2	2	2	2	0	0	0	3	3	3	3	1	3	2	3	2	
2.3.4 - Promover a utilização de raças pecuárias autóctones;	0	1	1	2	3	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	2	3	3	3	2	2	1	3	2
2.4.1 - Incentivar e apoiar o restauro e a requalificação ambiental e paisagística das áreas afetadas, designadamente: (i) áreas percorridas por incêndios rurais, incluindo florestais, (ii) áreas erosionadas, salinizadas e outras degradadas, (iii) exóticas invasoras lenhosas, (iv) solos degradados por sobre exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregrados e (v) áreas de extração de inertes;	0	0	1	1	3	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	3	3	3
2.4.2 - Aumentar a resiliência dos ecossistemas das áreas suscetíveis através de intervenções visando a conservação do solo e da água: (i) nas cabeceiras das	0	0	2	3	3	3	2	2	2	2	2	0	0	0	0	3	3	3	3	2	3	3	3	3



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
bacias hidrográficas, (ii) nas encostas mais declivosas e propensas à erosão e (ii) na envolvimento dos cursos e linhas de água de regime torrencial;																								
2.4.3 - Promover a recuperação de áreas de regadio degradadas;	0	1	1	1	1	2	1	1	2	1	0	0	0	0	0	2	2	1	2	1	3	2	3	2
2.4.4 - Proceder à revisão da Rede de Áreas Piloto do PANCD e do seu regime, considerando que elas devem corresponder a unidades administrativas prioritárias para intervenções neste âmbito;	0	0	1	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	2	3	1	1	1	1	2	3	1	3	2
2.4.5 - Instituir e desenvolver a Rede Nacional de Centros de Referência Temáticos, como unidades de gestão destinadas a estudo, demonstração e extensão de intervenções e boas práticas neste âmbito	0	0	1	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	2	3	3	1	3	2	1	2	3	3	2
Balanço LA2/FCD	0	1	2	2	3	2	1	1	2	2	2	0	0	0	1	3	3	3	3	2	3	2	3	2



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
3.1.1 - Promover e valorizar os modos de produção sustentáveis e a certificação da gestão que tenham em conta a proteção dos solos, incluindo (i) a produção integrada, a agricultura biológica e o pastoreio extensivo; (ii) a aplicação das normas da condicionalidade, de compromissos específicos agro-silvo-ambientais e das restrições em Zonas Vulneráveis Nitratos e (iii) manutenção da matéria orgânica no solo, designadamente através de rotações adequadas;	0	2	2	3	2	2	2	2	2	1	1	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	1	2	2
3.1.2 - Promover uma Estratégia Nacional de Proteção do Solo na linha da Estratégia Temática da UE, que inclua (i) aplicar de medidas de prevenção / controlo da erosão e da torrencialidade; (ii) promover a drenagem dos solos, quando apropriado; (iii) aumentar o sequestro de carbono agrícola e florestal; (iv) monitorizar e avaliar com periodicidade adequada as características físicas e químicas dos solos portugueses, (v) promover a cartografia de referência dos tipos e qualidade dos solos, (vi) avaliar e monitorizar a evolução da Reserva Agrícola Nacional (RAN); (vii) promover a aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (e.g. mobilizações mínimas, sementeiras diretas, enrelvamento entre linhas e cobertura e rotação de culturas);	0	1	2	3	3	3	2	3	2	3	1	0	0	0	0	3	1	3	2	1	1	3	3	2
3.1.3 - Condicionar e controlar os apoios financeiros a projetos à agricultura, à adoção de práticas relevantes para o combate a DLDD, que devem ser diferenciadas por subsectores e por regiões;	0	1	0	1	1	1	3	2	2	2	2	0	0	1	0	3	3	3	3	1	1	3	3	2
3.2.1 - Minimizar os impactos qualitativos e	1	1	1	1	1	2	1	1	3	2	1	0	0	0	0	2	3	3	3	2	1	1	3	2



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
quantitativos sobre a água;																								
3.2.2 - Promover o uso eficiente da água;	1	1	1	1	1	2	1	1	3	2	1	0	0	0	0	2	3	3	3	1	2	1	1	1
3.2.3 - Promover a utilização de fontes não convencionais de água, incluindo a melhoria das capacidades de captação das águas pluviais e sua qualificação, a promoção da reutilização de águas residuais e o recurso a novas origens que não comprometam a qualidade das massas de água (e.g. salinização e sobre exploração dos aquíferos);	1	1	1	1	1	2	1	1	3	2	1	0	0	0	0	2	3	3	3	1	2	2	2	2
3.2.4 - Desenvolver a sustentabilidade dos regadios (Públicos e Privados), incluindo redução de perdas nos sistemas e promoção de métodos de utilização mais eficientes;	0	1	2	0	0	2	2	2	3	1	0	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	2	1	2
3.2.5 - Prevenir e mitigar os efeitos da seca, com desenvolvimento e aplicação do SPGC - Sistema de Previsão e Gestão de Secas e prevenção da escassez de água;	0	0	1	1	1	3	1	1	3	3	2	0	0	0	0	3	2	3	3	2	1	2	2	2
3.2.6- Promover a conservação do regime hídrico nas áreas das cabeceiras das bacias hidrográficas;	0	0	1	1	1	3	1	1	3	3	2	0	0	0	0	1	1	2	1	3	3	2	3	3
3.3.1 - Identificar e reconhecer os habitats naturais e as espécies da flora e da fauna classificadas características dos sistemas áridos e sub-húmidos secos em Portugal;	0	1	2	1	1	2	2	1	1	2	3	0	0	0	0	3	3	3	3	2	2	1	3	2
3.3.2 - Reduzir as pressões diretas sobre a biodiversidade característica e promover o seu uso sustentável;	0	1	2	1	1	2	2	1	1	2	3	0	0	0	0	2	3	3	3	2	2	1	3	2
3.3.3 - Melhorar a situação da biodiversidade através da defesa dos ecossistemas, espécies e diversidade genética;	0	1	2	1	1	2	2	1	1	2	3	0	0	0	0	2	3	3	3	2	2	1	3	2
3.3.4 - Envolver a população na integração territorial da biodiversidade característica e nas ações para resolver as causas da sua	0	0	1	1	1	1	2	1	1	1	3	1	1	0	3	2	3	3	3	1	2	2	3	2



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação					
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL	
perda;																									
3.3.5 - Avaliar os impactos na DLDD das medidas da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;	0	0	1	1	1	1	3	2	2	2	3	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	3	3	3	
3.4.1 - Promover a mitigação, incluindo (i) Atividades que contribuam para reduzir emissões e aumentar sumidouros (e.g. Gestão dos efluentes da pecuária através da valorização energética; Aumento do sequestro de carbono no solo agrícola, por sementeira direta e instalação de pastagens biodiversas; Manter as existências e aumento das novas áreas florestadas; Aumento do sequestro de carbono da floresta existente); (ii) Conhecer e reduzir as emissões ou promover o sequestro de cada atividade de âmbito rural; (iii) Conhecer e desenvolver as tecnologias, as práticas e os processos que permitam reduzir emissões ou aumentar o sequestro;	0	1	1	2	2	2	2	2	1	3	1	2	0	0	0	3	3	3	3	2	2	1	3	2	
3.4.2 - Promover a adaptação, incluindo o desenvolvimento de atividades que melhorem a resiliência dos sistemas agrícolas e florestais a um clima diferente do atual, designadamente o conhecimento (i) das espécies e cultivos adaptados; (ii) da relação entre as atividades e a sua exposição a efeitos climáticos; (iii) das tecnologias, práticas e processos que aumentem a resiliência;	0	1	1	2	2	2	2	2	1	3	2	2	0	0	0	3	3	3	3	2	2	1	3	2	
3.4.3 - Avaliar os impactos na DLDD das medidas de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas;	0	0	1	1	1	1	3	2	2	3	2	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	3	3	3	
Balço LA3/FCD	0	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	2	3	3	3	2	2	2	3	2	



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
4.1.1 - Conferir objetivos de coordenação estratégica e estrutural do PANCD à respectiva Comissão Nacional de Coordenação (CNCCD) e rever a sua composição, com adequada representação das organizações da sociedade civil e das instituições de investigação e desenvolvimento	1	1	1	2	2	2	2	1	1	1	1	2	3	3	2	3	1	3	2	1	3	2	3	2
4.1.2 - Instituir as Comissões Regionais de Combate à Desertificação (CRCDD), conferindo-lhes as funções operacionais regionais e locais para aplicação e desenvolvimento do PANCD, através dos PARCD respetivos;	1	1	1	2	2	2	2	1	1	1	1	0	3	3	3	3	1	3	2	1	2	3	3	2
4.1.3 - Conferir competências operacionais nacionais ao Observatório Nacional de Desertificação (OND), enquanto estrutura de apoio à CNCCD, para monitorização e acompanhamento do PANCD;	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	2	3	1	3	2	1	1	2	2	2
4.1.4 – Instituir as redes de áreas piloto do PANCD (APCD) e de centros de referência temáticos (CTCD), visando a sua aplicação prioritária e o ensaio e difusão de boas práticas	0	0	0	2	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	1	3	2	1	2	1	3	2
4.2.1 - Participar no âmbito Geral da CNUCD, designadamente nas reuniões da COP, do CRIC e do CST;	0	0	0	0	0	0	2	3	2	2	2	2	3	2	1	3	1	3	2	1	1	2	3	2
4.2.2 – Participar nas intervenções coordenadas dos Países do Anexo IV da Convenção (Norte Mediterrâneo), incluindo os Programas de Ação Regional (RAP) e Sub-regionais (SRAP) respetivos, considerando nos últimos um Programa de Ação Ibérico;	0	0	0	0	0	0	2	3	2	2	2	3	3	2	1	2	1	3	2	2	1	2	3	2
4.2.3 - Participar nas reuniões temáticas	0	0	0	0	0	0	2	3	2	2	2	2	3	2	1	2	1	3	2	1	1	1	2	1



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
da União Europeia, designadamente nas de coordenação e nas técnico - científicas;																								
4.3.1 - Desenvolver as relações multilaterais e bilaterais temáticas com os países do Sul Mediterrâneo (Norte de África);	0	0	0	0	0	0	2	3	2	2	2	3	3	2	1	1	1	3	2	2	1	1	3	2
4.3.2 – Promover e participar no Programa de Combate à Desertificação para os Países da CPLP e nos planos e projetos que o integrem, designadamente através de iniciativas bilaterais ou multilaterais;	0	0	0	0	0	0	2	3	2	2	2	3	3	2	1	1	2	3	2	2	1	2	2	2
4.3.3 – Desenvolver outras ações de cooperação para o desenvolvimento a nível bilateral;	0	0	0	0	0	0	2	3	2	2	2	3	3	2	1	2	3	3	3	2	1	1	3	2
4.4.1 – Apoiar e mobilizar as populações locais para empreender intervenções e ações temáticas e/ou correlacionadas com o combate à desertificação;	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	2	2	3	3	3	3	3	2	3	3	2	3
4.4.2 - Apoiar e promover as organizações nacionais, regionais e locais da sociedade civil e as suas intervenções no suporte ao PANCD, promovendo a sua creditação junto da CNUCD e na CNCCD / CRCD;	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	2	2	3	3	3	3	3	1	3	2	3	2
4.4.3 - Criar e desenvolver modelos de participação em núcleos rurais e sua estruturação em rede (e.g. / GAL);	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	3	2	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2
4.4.4 - Ancorar a participação das OSC no PANCD / PARCD designadamente através da Rede Rural Nacional	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	3	2	3	2	2	3	2	1	2	3	1	2
4.5.1 - Assegurar a organização e representação dos centros de investigação e desenvolvimento tecnológico e científico nacionais e regionais no suporte do PANCD através da Comissão Nacional de Ciência e Tecnologia para o Combate à Desertificação (CNCTCD);	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	3	2	3	3	3	3	3	1	2	3	3	2
4.5.2 - Apoiar o desenvolvimento dos estudos e projetos que suportem o	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	2	3	3	3	3	3	1	1	2	2	2



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
desenvolvimento do PANCD;																								
4.5.3 - Promover a divulgação e a aplicação do conhecimento científico;	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	2	3	3	3	3	3	1	3	3	2	2
4.5.4 - Promover o enriquecimento dos programas escolares e universitários com a temática da desertificação;	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	2	3	2	3	2	3	2	3
4.5.5 - Promover e desenvolver a formação dos produtores e técnicos (agrícolas, silvícolas e pecuários);	0	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	2	1	3	3	2
4.5.6 - Promover as transferências tecnológicas com e entre regiões e com países terceiros;	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	3	2	2	1	3	3	3	3	1	1	2	2	2
4.5.7 - Valorizar a participação nos projetos de investigação e desenvolvimento de atores relevantes, como os agentes locais / regionais e OSC, para além dos investigadores e técnicos;	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	3	3	3	3	3	1	3	3	2	2
4.5.8 - Articular a investigação com as necessidades sentidas e dar prioridade nos projetos a financiar a abordagens territoriais e integradas	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	2	2	3	3	3	3	3	1	3	3	2	2
4.6.1 - Aplicar, desenvolver e monitorizar o PANCD, adequando e respondendo aos seus objetivos estratégicos e operacionais através das linhas de ação dos PARCD, privilegiando abordagens territoriais em vez das abordagens sectoriais;	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	3	1	2	3	2	2
4.6.2 - Promover a integração dos objetivos estratégicos do PANCD e das intervenções de cooperação e desenvolvimento no planeamento nacional;	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	2	3	3	3	3	2	1	3	2	2
4.6.3 - Aplicar e desenvolver as orientações específicas e os objetivos operacionais dos PARCD na elaboração dos diferentes IGT, designadamente nos PROT e na revisão dos PDM;	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	3	2	1	3	2	2



Proposta de Revisão do PANCD 2014 / 2024. Relatório Ambiental

LINHAS DE AÇÃO	FCD1			FCD2			FCD3						FCD4			Importância estratégica da linha de ação				Complexidade de implementação				
	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#1	#2	#3	#4	#5	#6	#1	#2	#3	Eficácia (1 a 3)	No regrets (1 a 3)	Co- benefícios (1 a 3)	TOTAL	Técnica (1 a 3)	Social (1 a 3)	Institucional (1 a 3)	Financeira (1 a 3)	TOTAL
4.6.4 - Desenvolver intervenções conjuntas de planeamento / programação e ação das 3 Convenções do Rio;	0	1	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	3	3	3	3	1	3	1	2
4.6.5 - Assegurar uma efetiva articulação e coordenação entre os diferentes instrumentos de planeamento e gestão, desde o nível nacional, ao regional e ao local.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	1	2
4.7.1 - Organizar campanhas públicas de divulgação sobre a desertificação e o PANCD / PARCD (sessões de informação e produtos media);	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	2	1	3	2	3	3	3	1	1	2	2	2
4.7.2 - Organizar e promover programa de eventos anuais sobre as questões relevantes em cada tempo sobre a CNUCD e o PANCD;	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	2	1	3	3	3	3	3	1	1	1	1	1
4.8.1 - Assegurar o financiamento aos órgãos do PANCD, incluindo a CNCCD e as CRCD, e às estruturas do mesmo, como o OND e as redes de AP e CT, bem como o apoio à CNCTCD e as Organizações da Sociedade Civil, nacionais e regionais	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	2	2	3	2	3	3	3	3	2	2	2	3	2
Balanco LA4/FCD	0	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	1	2	2	2	3	2	3	3	2	2	2	2	2



SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AGTE	<i>Advisory Group of Technical Experts</i>
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CNCCD	Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação
CNUCD	Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
CRCDD	Comissões Regionais de Combate à Desertificação
DISMED	<i>Desertification Information System for the Mediterranean</i>
DL	Decreto-Lei
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FAO	<i>Food and Agriculture Organization</i>
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
GEE	Gases com Efeito de Estufa
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de gestão territorial
LA	Linhas de Ação
MAI	Ministério da Administração Interna
MAM	Ministério da Agricultura e do Mar
MAOTE	Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
MDR	Ministério do Desenvolvimento Rural
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação e Ciência
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MS	Ministério da Saúde
MSESS	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
OE	Objetivos Estratégicos
OND	Observatório Nacional de Desertificação
PANCD	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
PARCD	Programas de Ação Regionais de Combate à Desertificação
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RFCDD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RNT	Resumo Não Técnico